



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRADÓPOLIS**  
*Juntos por uma Pradópolis melhor*

**Ofício Especial – GP**

Pradópolis, 19 de setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

**THIAGO AQUINO ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**Assunto: Resposta ao Requerimento 028/2017**

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, por meio de sua Diretora do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao r. requerimento em epígrafe, de autoria dos ilustríssimos senhores vereadores Daniel de Souza, Fabio Pereira da Costa, Matheus Alves de Campos, Nelson C. de Souza, Ricardo O. Ramos, Clair Bronzatti e Thiago Aquino Alves, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar as informações solicitadas.

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores esclarecimentos, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

C.M.P. 11/OUT/2017 13:36 000005850



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRADÓPOLIS**  
*Junta por uma Pradópolis melhor*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.

|             |           |        |
|-------------|-----------|--------|
| Processo nº | 10        | / 2017 |
| Folha nº    | 002       |        |
| Ass.:       | Ana Paula |        |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO.

CONTRATADO:

**UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP** – R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais).


$$\mathbb{N}^{\circ}$$

Faire, 2281-2909

Departamento: Departamento de Saúde

Appendix:

Setor de Saúde- Fundo Municipal

Sub-Units:

09/01/2017

CÓDIGO LOCAL

[illegible]

VALOR ESTIMADO 195M

NAME:

CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO SAMU

~~Respi/ Enc. Seta: Requibante~~

MARIA OTILIA FERRAZ  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
Assin /Carimbo

Elem. Desp.:

Saldo Disp.:

Contador

**Autorizo. PREFEITO MUNICIPAL**

53

~~SILVIO MARTINS~~  
~~Prefeito Municipal~~

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 003

Ass.: Dea Paula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Pradópolis – SP, 20 de Março de 2017.

**EXMO.SR.  
SILVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
PRADÓPOLIS - SP**

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 004        |
| Ass.        | Anna Paula |

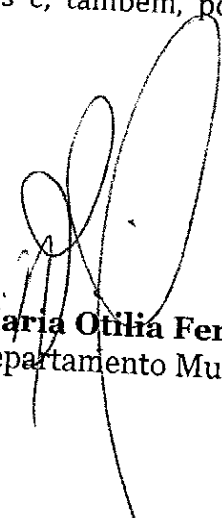
Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade especial de solicitar que seja autorizada a instauração de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO.

Justifica a contratação pelo fato de os serviços de saúde comporem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

  
**Maria Otília Ferraz**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Pradópolis &lt;licitacao.pradopolis@gmail.com&gt;

**Proposta**

1 mensagem

**Laisa Fernandes** <diretoria@hmovei.com.br>  
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

20 de março de 2017 16:56

Boa tarde!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estarei a disposição.

Atenciosamente,

|             |           |        |
|-------------|-----------|--------|
| Processo nº | 10        | / 2017 |
| Folha nº    | 005       |        |
| Ass.:       | Ana Paula |        |



**Proposta.pdf**  
448K



## PROPOSTA

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Processo nº | 10 / 2017        |
| Folha nº    | 006              |
| Ass.:       | <i>Ana Paula</i> |

Dados da licitante: Henrique Silva e Silva LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ: 17.034.424/0001-70, inscrição estadual isenta, inscrição municipal: 63.100, com sede à Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 661, Jd. América, Franca – SP, CEP 14401-269, email [Alexandre@hmovel.com.br](mailto:Alexandre@hmovel.com.br), [www.healthmovel.com.br](http://www.healthmovel.com.br). Diante dessas informações, nossa empresa apresenta a PROPOSTA COMERCIAL para o OBJETO. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta para a prestação dos serviços conforme discriminado no ANEXO I – OBJETO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência – SAMU Básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

| Objeto                     | Quantidade | Valor        |
|----------------------------|------------|--------------|
| Enfermeiro Coordenador     | 1          | R\$9.552,00  |
| Técnico Enfermagem Diurno  | 3          | R\$11.913,60 |
| Técnico Enfermagem Noturno | 2          | R\$8.928,00  |
| Motorista Diurno           | 3          | R\$12.076,80 |
| Motorista Noturno          | 2          | R\$9.312,00  |



|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 10 / 2017 |
| Folha nº    | 007       |
| Ass.:       | Ana Paula |

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: Henrique Silva e Silva LTDA ME

CNPJ: 17.034.424/0001-70 Insc. Estadual: ISENTA

Endereço: Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 661, Jd. América, Franca/SP

Telefones para contato: (016) 3711-8110

Responsável: Alexandre Silva

e-mail: Alexandre@hmovel.com.br

Franca, 17 de março de 2017.

---

Alexandre H. Silva  
Diretor Administrativo

Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, 661, Jd. América, CEP 14.401-269, Franca – SP  
16 3711-8110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

**COTAÇÃO PRÉVIA**

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravamento à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

| FUNÇÃO                        | Unidade | Valor Mensal     | Valor 12 meses    |
|-------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| ENFERMEIRO                    | 1       | R\$ 9.152,00     | R\$ 109.824,00    |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO  | 3       | R\$ 11.418,00    | R\$ 137.016,00    |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO | 2       | R\$ 8.372,00     | R\$ 100.464,00    |
| CONDUTOR DIURNO               | 3       | R\$ 11.570,00    | R\$ 138.840,00    |
| CONDUTOR NOTURNO              | 2       | R\$ 9.050,00     | R\$ 108.600,00    |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL:</b>    |         | <b>49.562,00</b> | <b>594.744,00</b> |

(quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais)  
(quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)

**Cotação conforme Termo de Referência**

Condições: Entrega e Impostos inclusos  
Pagamento 15 dias após a entrega  
Prazo de entrega: 30 dias  
Validade da proposta: 90 dias

Fornecedor: **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP**  
CNPJ: 10.957.463/0001-08 Insc. Estadual: ISENTA  
Endereço: Av. Independência, 2447 Jd. Sumaré, Ribeirão Preto/SP.  
Telefones para contato: (016) 3289-8589  
Responsável: Miriam Pires e-mail: coordregional1@uni-sos.com.br

**10.957.463/0001-08**  
**UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**  
AV. INDEPENDÊNCIA, 2447 - TERREO  
JARDIM SUMARÉ - CEP 14075-190  
RIBEIRÃO PRETO-SP

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2017.

*[Assinatura]*  
Uni-Sos Emergências Médicas Ltda.



# Global Service

Serviços Terceirizados

DADOS DA LICITANTE: GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 15.182.986/0001-35. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140.022.585.114. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.482.029-1, com sede à Rua Fragoso Campos - Bairro Vila Boaçava - São Paulo - SP - CEP: 05170-240, Fone: 11 3294-1668, e-mail: glbalservice.adm@hotmail.com, www.globalserviceterceiriza.com.br, diante destas informações nossa empresa apresenta a PROPOSTA COMERCIAL para o OBJETO: A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a prestação dos serviços, conforme discriminado no ANEXO I - OBJETO.

DADOS DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: DANIEL LEAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG, sob nº. 43.376.594/SSP/SP e CPF sob nº 313050.958-55, residentes e domiciliados na Rua Jose Bento de Souza Neto, 25 - Freguesia do Ô - São Paulo - SP

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Ag.1552-0, Conta Corrente 20.850-7 Região metropolitana de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - Estado de São Paulo  
PROPOSTA DE PREÇOS

O B J E T O: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravamento à saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

## PROPOSTA COMERCIAL

| Objeto                                 | Quantidade | Período | (3)<br>Mensal               | Valor<br>(1x2) | (4)<br>Valor por 12 meses<br>(1x3) |
|----------------------------------------|------------|---------|-----------------------------|----------------|------------------------------------|
| Enfermeiro Condutor                    | 1          | Diurno  | R\$                         | 9.950,00       | R\$ 119.400,00                     |
| Tec. De Enf. Diurno                    | 3          | Diurno  | R\$                         | 12.410,00      | R\$ 148.920,00                     |
| Tec de Enferm. Noturno                 | 2          |         | R\$                         | 9.300,00       | R\$ 111.600,00                     |
| Motorista Diurno                       | 3          |         | R\$                         | 12.580,00      | R\$ 150.960,00                     |
| Motorista Noturno                      | 2          | Diurno  | R\$                         | 9.700,00       | R\$ 116.400,00                     |
| VALOR Mensal R\$ 53.940,00             |            |         | R\$                         | 53.940,00      | R\$ 647.280,00                     |
| Valor Total do Contrato                |            |         |                             |                | 647.280,00                         |
| VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  |            |         | DE ENTREGA: CONFORME EDITAL |                | R\$                                |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL |            |         |                             |                | 647.280,00                         |

SINDICATO DA CATEGORIA: SINDSAÚDE - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de SP. 2016/2017. Vigência 01 de Maio de 2016 a 30 de Abril de 2017. Nos preços propostos pelas Licitantes estão inclusos todos os custos referentes a equipamentos e serviços auxiliares, incluindo entre outros, despesas, impostos, seguro, transporte até local de destino, deslocamento de toda equipe e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes do seguro de vida

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 009  
Ass.: *[Assinatura]*

São Paulo, 17 Março de 2017

Globalservice Serviços  
Terceirizados Eireli-ME  
Daniel Leal Ferreira  
Administrador

15.182.986/0001-35  
GLOBALSERVICE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI - ME  
Rua Fragoso Campos, nº 202  
Vila Boaçava - CEP 05170-240  
SÃO PAULO - SP

GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME / CNPJ: 15.182.986/0001-35  
AV. Prestes Maia, 241 - 35 Andar - Cep: 01031-001 - Centro São Paulo - SP - Fone (11) 3294-1668  
E-mail: glbalservice.adm@hotmail.com - www.globalserviceterceiriza.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0010/2017 - 1212 - 936 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Fo: 0010

Ass.: *May, Paula*

## COTAÇÃO PRÉVIA

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

#### Observações:

Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:

- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- VALOR MENSAL - R\$ 27,832,35
- VALOR PARA 12 MESES - R\$ 333,988,20
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas;
- VALOR MENSAL - R\$ 25,790,80
- VALOR PARA 12 MESES - R\$ 311,649,60
- 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- VALOR MENSAL - R\$ 8,350,40
- VALOR PARA 12 MESES - R\$ 100,204,80
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços 24 horas, a contratada deverá às suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Fonte: *Ana Paula*

- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.

- Admitindo-se que, sob delegação/supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrição médica por telemedicina através da orientação do médico regulador do SAMU, no âmbito de sua qualificação profissional.

- A equipe deverá ser capaz de :

- Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
- Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
- Iniciar medidas de manutenção da vida;
- Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
- Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
- Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
- Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
- Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
- Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
- Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
- Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
- Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;

## Profissionais:

**Enfermeiro Coordenador:** Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência e conhecimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 042

comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar as urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas. Habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos do Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe;

**Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; cumprir prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítima.

**Técnico de Enfermagem:** Profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem desta jurisdição. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel. Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

**Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 12.12.0012   |
| Folha nº    | 012          |
| Ass. por    | Mara Paula   |
| Ass. no     | planejamento |

periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe.

**Atribuições:** assistir ao enfermeiro na programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

**Condutor** - Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e o Regulamento pertinente, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação.

**Requisitos Gerais:** maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, carteira de habilitação "D" ou "E", de acordo com o Código Nacional de Trânsito; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

**Atribuições:** conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Valor Total Mensal R\$ 62,153,55

Valor Total 12 meses R\$ 745,842,60

02.199.877/0001-18  
MARA SILVA PEZINATO EPP  
Av. Mitsuki 630 01 Jd. Cruzeiro  
CEP 18120-000 Matinque SP

Carimbo CNPJ e Assinatura Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

CNPJ : 48664296/0001-71

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO              | DATA                                             | DESCRIÇÃO                                                                  |             |
|----------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 00012/17             | 13/03/2017                                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SE |             |
| ABERTURA             | ENCERRAMENT                                      | CENTRO DE CUSTO                                                            |             |
| 13/03/2017           | 20/03/2017                                       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E RESPONSÁVEL                           |             |
|                      |                                                  | MARIA OTÍLIA FERRAZ                                                        |             |
| ITEM                 |                                                  | PRODUTO                                                                    |             |
| 1                    | 004-000-178                                      | FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS SERVIÇO SAMU                                 |             |
| PROPOSTORES          |                                                  | UNIDADE QUANTIDADE                                                         |             |
|                      |                                                  | UND                                                                        |             |
| CODIGO               | NOME                                             | VLR UNIT.                                                                  | TOTAL       |
| 13397                | MARA SILVIA PEZINATO-EPP                         | 62.153,55                                                                  | 62.153,55   |
| 14461                | HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA - ME                 | 51.782,40                                                                  | 51.782,40   |
| 14462                | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP           | 49.562,00                                                                  | 49.562,00   |
| 14463                | GLOBALSERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME | 53.940,00                                                                  | 53.940,00   |
| PROPOSTENTE VENCEDOR |                                                  | VLR UNIT.                                                                  | TOTAL       |
| 0                    |                                                  | 0,00                                                                       | 0,00        |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM  |                                                  | 54.359,4875                                                                | 54.359,4875 |

| RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES |                                                  |                    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| CODIGO                               | PROPOSTORES                                      | VALOR              |
| 13397                                | MARA SILVIA PEZINATO-EPP                         | 02.190.877/0001-18 |
| 14461                                | HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA - ME                 | 17.034.424/0001-70 |
| 14462                                | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP           | 10.957.463/0001-08 |
| 14463                                | GLOBALSERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME | 15.182.986/0001-35 |

Aprovado por:

Digitador (a)  
José Tenelli Filho

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 013

Ass. Ana Paula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

CNPJ : 48664296/0001-71

Lista com a média dos valores cotados

| Número da Cotação: 00012/17 |             | Data: 13/03/2017                        | Abertura: 13/03/2017 | Encerramento: 20/03/2017 |                   |
|-----------------------------|-------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| Item                        | Código      | Descrição                               | Qtd.                 | Valor Médio              | Valor Total Médio |
| 1                           | 004.000.178 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO SAMU | 1                    | 54.359,487               | 54.359,487        |
| TOTAL                       |             |                                         | 1                    | 54.359,49                | 54.359,49         |

Processo nº 10 / 2014

Folha nº 014

Ass. ... *Andre Pauler*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

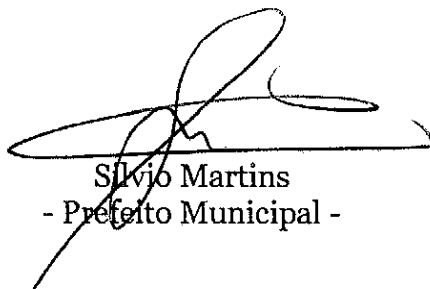


Pradópolis, aos 20 de Março de 2017.

DESPACHO:

Visto.

Ao setor de Contabilidade para informar sobre a disponibilidade orçamentária e previsão de ingresso de suficiente aporte financeiro no exercício em cotejo para atender a despesa solicitada.

  
Silvio Martins  
- Prefeito Municipal -

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 015        |
| Ass.:       | Elma Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Pradópolis – SP, aos 20 de Março de 2017.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao respeitável despacho informamos que existe dotação orçamentária para empenhamento dos itens solicitados, bem como firme e consistente expectativa do ingresso de recursos financeiros para fazer face ao seu pagamento conforme anexo:

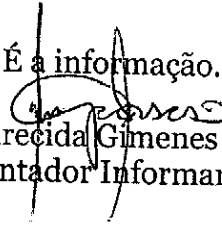
**Ficha 191**

02 - PODER EXECUTIVO  
02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.01.00 310.000 - SAÚDE-GERAL

**Ficha 200**

02 - PODER EXECUTIVO  
02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 302 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 302 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.05.00 300.033 - FMS-MAC

É a informação.

  
Maria Aparecida Gimenes de Aragão  
Contador Informante

|                                                                                             |     |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| Processo nº                                                                                 | 10  | / 2017 |
| Folha nº                                                                                    | 016 |        |
| Ass.:  |     |        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Exercício: 2017

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 20/03/2017

Página 1

| Entid.                      | CLoc | Func/Prog | Catgo     | Especificação                                                   | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------------|------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                       | F.R. | C.A.      | Descrição | C.A.                                                            | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                             |      |           |           |                                                                 | Saldo Reserva |           |           | Saldo Com Reserva |
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |      |           |           |                                                                 |               |           |           |                   |
| 1                           |      |           |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS                              |               |           |           |                   |
| 02                          |      |           |           | PODER EXECUTIVO                                                 |               |           |           |                   |
| 02 17                       |      |           |           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |               |           |           |                   |
| 021701                      |      |           |           | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE                  |               |           |           |                   |
| 10                          |      |           |           | Saúde                                                           |               |           |           |                   |
| 10 302                      |      |           |           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                           |               |           |           |                   |
| 10 302 0055                 |      |           |           | SAUDE- ATENÇÃO BASICA                                           |               |           |           |                   |
| 10 302 0055 2012            |      |           |           | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |               |           |           |                   |
| 10 302 0055 2012 0004       |      |           |           | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |               |           |           |                   |
| 200                         |      |           |           | 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato | 600.000,00    | 0,00      | 0,00      | 600.000,00        |
| 0.05.00                     |      |           |           | 300.033 FMS - MAC                                               | 0,00          |           |           | 600.000,00        |
|                             |      |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 600.000,00        |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |      |           |           |                                                                 | 600.000,00    | 0,00      | 0,00      | 600.000,00        |
|                             |      |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 600.000,00        |
|                             |      |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 600.000,00        |
| TOTAL GERAL                 |      |           |           |                                                                 | 600.000,00    | 0,00      | 0,00      | 600.000,00        |
|                             |      |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 600.000,00        |
|                             |      |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 600.000,00        |

Processo nº 00 / 2017

Folha nº 017

Ass.: Elma Paula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Exercício: 2017

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 20/03/2017

Página 1

| Entid.                      | CLoc    | Func/Prog | Catgo     | Especificação                                                   | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação           |
|-----------------------------|---------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| Ficha                       | F.R.    | C.A.      | Descrição | C.A.                                                            | Empenhado     |           |           | Saldo             |
|                             |         |           |           |                                                                 | Saldo Reserva |           |           | Saldo Com Reserva |
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |         |           |           |                                                                 |               |           |           |                   |
| 1                           |         |           |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS                              |               |           |           |                   |
| 02                          |         |           |           | PODER EXECUTIVO                                                 |               |           |           |                   |
| 02 17                       |         |           |           | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |               |           |           |                   |
| 021701                      |         |           |           | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE                  |               |           |           |                   |
| 10                          |         |           |           | Saúde                                                           |               |           |           |                   |
| 10 301                      |         |           |           | Atenção Básica                                                  |               |           |           |                   |
| 10 301 0055                 |         |           |           | SAÚDE- ATENÇÃO BASICA                                           |               |           |           |                   |
| 10 301 0055 2012            |         |           |           | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                     |               |           |           |                   |
| 10 301 0055 2012 0004       |         |           |           | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |               |           |           |                   |
| 191                         |         |           |           | 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato | 1.900.000,00  | 0,00      | 0,00      | 1.900.000,00      |
|                             | 0.01.00 | 310.000   |           | SAÚDE-GERAL                                                     | 1.154.669,00  |           |           | 745.331,00        |
|                             |         |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 745.331,00        |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |         |           |           |                                                                 | 1.900.000,00  | 0,00      | 0,00      | 1.900.000,00      |
|                             |         |           |           |                                                                 | 1.154.669,00  |           |           | 745.331,00        |
|                             |         |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 745.331,00        |
| TOTAL GERAL                 |         |           |           |                                                                 | 1.900.000,00  | 0,00      | 0,00      | 1.900.000,00      |
|                             |         |           |           |                                                                 | 1.154.669,00  |           |           | 745.331,00        |
|                             |         |           |           |                                                                 | 0,00          |           |           | 745.331,00        |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Processo nº <u>10</u> / <u>2017</u> |
| Folha nº <u>018</u>                 |
| Ass.: <u>Elva Paula</u>             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71

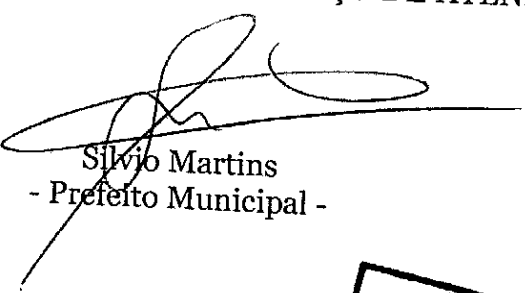


Pradópolis, aos 20 de Março de 2017.

DESPACHO:

Visto.

Considerando A Necessidade Da Medida Postulada, A Procuradoria Jurídica Municipal Para Parecer Referente a Realização de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO..

  
Silvyo Martins  
- Prefeito Municipal -

|             |            |        |
|-------------|------------|--------|
| Processo nº | 10         | / 2017 |
| Folha nº    | 019        |        |
| Ass.:       | Elma Paula |        |

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.  
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-99  
EMAIL: [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**PROCESSO Nº .../2017**

|             |             |       |
|-------------|-------------|-------|
| Processo nº | 10          | /2017 |
| Folha nº    | 020         | /2017 |
| Ass:        | Elma Paulas |       |

O protocolo dos envelopes deverá ser feito no dia ... de ..... de 2017 até às ...h... min, o credenciamento e abertura das propostas serão realizados dia ... de ..... de 2017 com início às ...h...min, na Rua Tiradentes n.º 956, na sala de Licitações, na cidade de Pradópolis, São Paulo, CEP: 14.850-000.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico.**

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1236, de 31-01-2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Pradópolis, com endereço na Rua Tiradentes nº 956.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 021

Ass.: *Elza Paula*

capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme características do Anexo VII, sendo:

- Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:
  - 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
  - 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas.
  - 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços 24 horas, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
- A equipe deverá ser capaz de:
  - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
  - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
  - Iniciar medidas de manutenção da vida;
  - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
  - Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
  - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
  - Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
  - Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
  - Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
  - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
  - Ter conhecimento e habilidade para realizar ações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº

Ass.: *Ana Paula*

salvamento aquático, terrestre e ~~em altura, com~~  
produtos perigosos;

- Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
- A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio.
- Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente de supervisionar a prestação dos serviços.
- Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários), uniformes e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
- A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes incluindo a Instrução Normativa SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, inclusive com a apresentação dos documentos solicitados conforme o art. 381 desta Instrução Normativa. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 023

social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS - SP

PREGÃO Nº .../2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE \_\_\_\_\_

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.1.1.** Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.1.2.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**3.1.3.** Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, o representante legal credenciado declarará, nos moldes do Anexo III deste Edital, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

**3.1.4.** No caso de a licitante apenas enviar os envelopes, deverá apresentar fora dos mesmos a declaração nos moldes do Anexo III, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

**3.1.5** No caso de a licitante apenas enviar os envelopes, deverá apresentar fora dos mesmos a habilitação jurídica abaixo, sob pena de não aceitação de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Processo nº            | 10 / 2017 |
| Folha nº               | 24        |
| Ass.: <i>Ana Paula</i> |           |

pelo Pregoeiro:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Para Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto e devidamente registrado na Junta Comercial e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Para Sociedades Cíveis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada na Junta Comercial.

3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 025

Ass.: *Anna Paula*

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização;

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.3.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião, autenticação de servidor da Administração Municipal de Garibaldi ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.6.1 As autenticações realizadas por Servidor da Administração Municipal de Garibaldi deverão ser procedidas até 5 (cinco) minutos antes do horário de abertura dos envelopes.

## 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS

### ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS. *Ass: [assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº

Ass.: *Anna Paula*

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

5.2. Prazo de prestação de serviços:

O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.3. Descrição dos Serviços:

Descrição detalhada dos serviços, conforme características do item 01 - Objeto e Anexo VII.

5.4. Preço:

No preço deverão estar incluídos os salários e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais contribuições sociais quaisquer vantagens, abatimentos, impostos e taxas comerciais, necessários para a execução dos serviços e outras despesas que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte *[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Processo nº | 10 / 2017          |
| Folha nº    | 027                |
| Ass.:       | <i>Anna Paulen</i> |

ou terceiros, que correrão por conta do ~~licitante vencedor~~. De ~~nenhuma~~ forma tais encargos poderão ser transferidos ao Município.

5.5. As licitantes deverão apresentar proposta de preço total dos serviços constantes no objeto da licitação, observado o limite disposto no Demonstrativo de Orçamento (Anexo VI), sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Nas propostas apresentadas por cooperativas de trabalho, caso não esteja previsto na proposta financeira, será acrescido pela Administração, para fins de julgamento, o percentual de 15% sobre o valor oferecido, referente a contribuição previdenciária, de acordo com o que dispõe o artigo 22, inciso IV, da Lei 8.212/91 e Instrução Normativa RFB 971 de 13/11/2009.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

## 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-ítem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 028

Ass.: *Ana Paula*

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço global**.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Processo nº                                                                                  | 10/2012    |
| Folha nº                                                                                     | 029        |
| E-mail: <a href="mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br">prefeitura@pradopolis.sp.gov.br</a> |            |
| Ass.:                                                                                        | Anna Paula |

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.1.2, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 030

Ass.: *[assinatura]*

verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.20.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

**7.1.1.** Para as empresas cadastradas no Município de Pradópolis, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, **exceto para o item 7.2 letras: "a"; "b"; "h"; "i"; "k"; "l"; "m"; "n"**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (item 7.2) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

**7.1.2.** As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

**7.2.** Documentos de Habilitação:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido para o momento de abertura do envelope;

**b)** Prova de alvará de localização e funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal de estabelecimento da pessoa jurídica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Prova de regularidade de débitos relativos as Contribuições Previdenciárias perante a Secretaria da Receita Federal.

h) Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante presta ou tenha prestado serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e, compatível em características e quantidades, com o objeto desta licitação, onde conste nome, cargo que ocupa, endereço, número de telefone e nome do responsável e assinatura, informações das quais o Município de Pradópolis poderá, utilizar-se para obter informações;

i) Certidão Negativa de Falência e Concordata, devendo sua expedição não ser superior a 30(trinta) dias;

j) Declaração do licitante de que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho de que está em dia com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, conforme art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. Serão utilizados os seguintes indicadores para verificação da situação financeira das licitantes:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL (LG);
- SOLVÊNCIA GERAL.

LC = AC Igual ou superior a 1

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Processo nº | 10 / 2017         |
| Folha nº    | 031               |
| Ass.:       | <i>Elma Paula</i> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 032

Ass.: Elma Paula

$$\begin{aligned} & \text{PC} \\ \text{LG} &= \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{Igual ou superior a 1} \\ \text{SG} &= \frac{\text{A REAL}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{Igual ou superior a 1,5} \end{aligned}$$

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.).

A licitante deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

Obterão classificação econômica-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as licitantes que apresentarem, pelo menos, dois ou três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente Edital.

1) Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;

m) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;

n) As licitantes cooperativas, além de atenderem às exigências acima, pertinente à habilitação (documentos), deverão apresentar os seguintes documentos:

I) regimento interno (com a data da assembleia que o aprovou);

II) ata de assembleia de aprovação, que comprove que a cooperativa dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no objeto deste edital e relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;

III) ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

IV) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com data)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 033

Ass.: *Elm Paula*

da assembleia que o aprovou);

V) editais de convocação das três últimas assembleias gerais (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

VI) registro de presença dos cooperados nas três últimas assembleias gerais exigidas na alínea anterior;

VII) certidão de regularidade do sistema cooperativista, expedida pela OCERGS, com data de emissão não superior à 30 (trinta) dias;

VIII) registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS;

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo. *plw*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 034

Ass.: Chm Paula

## 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## 10 - DO INÍCIO, EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E

### GARANTIA:

10.1. A Contratada deverá respeitar e cumprir fielmente prazos e condições conforme minuta de contrato anexa e integrante do presente edital.

10.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a título de garantia do contrato em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

## 11 - DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços, correndo despesa na:

Ficha 191



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 035

Ass.: *Olivia Paula*

## Ficha 191

02 - PODER EXECUTIVO

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.

0.01.00 310.000 - SAÚDE-GERAL

## Ficha 200

02 - PODER EXECUTIVO

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 302 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

10 302 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.

0.05.00 300.033 - FMS-MAC

11.2. A Contratada para recebimento deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - GPS específica e GFIP/SEFIP específica do mês da prestação do serviço, apresentar cópias autenticadas do comprovante de pagamento de salários dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS, GFIP, do INSS da folha de pagamento e rescisões de contrato e declaração de que a empresa possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.

11.3. A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços prestados, com vista da Secretaria Municipal da Saúde que confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

11.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5. Em atendimento ao Decreto Presidencial nº 7.507, de 27 de junho de 2011, os pagamentos envolvendo recursos federais somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2014

Folha nº 036

Ass.: *Anna Paula*

de serviços, devidamente identificados, vedada a possibilidade de pagamentos pelo Município por meio de cheques, boletos bancários e outros.

**12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** A recusa para prestação do serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**12.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**12.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**12.5.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Processo nº     | 10 / 2017 |
| Assessoria      | 037       |
| Forma           |           |
| Ass.: Ana Paula |           |

justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**12.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pradópolis, setor de Compras e Licitações no telefone (16)39819136, no horário compreendido entre às 8 e 11 horas e das 14 às 16 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**13.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**13.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Pradópolis, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. *Dele*

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 4, VII, Lei 10.520/02);

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 7, XXXIII, CF 88);

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO;

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;

13.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Guariba - SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pradópolis, ... de ..... de 2017.

*Silvio Martins*  
SILVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 10 / 2017 |
| Folha nº    | 038       |
| Ass.:       | Ema Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 -- Centro -- CEP 14850-000 -- PRADÓPOLIS -- SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10.12017

Folha nº 039

Ass.: Olivia Paula

**A N E X O I**

**PREGÃO Nº .../2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do Pregão nº .../2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Subitem 5.1 do edital:

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:

b) Declaração, especificada na letra b(Prazo validade proposta).

Subitem 5.2 do edital:

a) Prazo de prestação dos serviços: pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Subitem 5.3 do edital:

a) Descrição dos serviços:

Descrição detalhada dos serviços, conforme características do item 01 - Objeto e do Anexo VII deste edital.

Subitem 5.4 do edital:

a) Preço: \_\_\_\_\_

Subitem 5.5 do edital:

As licitantes deverão apresentar proposta de preço total dos serviços constantes no objeto da licitação, observado o limite disposto no Demonstrativo de Orçamento (Anexo VI), sob pena de desclassificação da proposta

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Assinatura e Identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O I I**

**PREGÃO N° .../2017**

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo n° | 10 / 2017  |
| Folha n°    | 040        |
| Ass.:       | Anna Paula |

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O   I I I**

**DECLARAÇÃO PREGÃO Nº .../2017**  
(Modelo)

(Nome da empresa).....,  
CNPJ n.º .....  
sediada..... (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º,  
inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está  
ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e  
entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço  
oferecidos.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 041

Ass.: Elma Paula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

### A N E X O I V

### M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O

#### A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Pregão nº .../2017, que a empresa..... não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)

|             |           |        |
|-------------|-----------|--------|
| Processo nº | 40        | / 2017 |
| Folha nº    | 042       |        |
| Ass.:       | Ema Paula |        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O    V**

**M O D E L O    D E    D E C L A R A Ç Ã O**

**A/C Comissão de Licitações.**

.....(licitante)...., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por seu representante legal Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do  
CPF nº ....., DECLARA, para fins do dispositivo  
no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz(..).

(data, nome e assinatura do representante)

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 043        |
| Ass.:       | Elma Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O   V I**

**D E M O N S T R A T I V O   D E   O R Ç A M E N T O**

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor máximo mensal em R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, nos termos do Anexo VII Especificações dos Serviços). | 54.360,00                  |

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 044

Ass.: Anna Paula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 045

Ass.: *Elma Paula*

## ANEXO VII

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

**Justificativa:** Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

#### Observações:

Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:

- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas;
- 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços 24 horas, a contratada deverá às suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.

- A equipe deverá ser capaz de :

- ° Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
- ° Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº

046

Elma Paula

- ° Iniciar medidas de manutenção da vida;
- ° Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
- ° Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
- ° Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
- ° Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
- ° Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
- ° Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
- ° Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
- ° Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
- ° Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
- ° Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- ° Passagem do caso à equipe do serviço receptor;

### Profissionais:

**Enfermeiro Coordenador:** Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

**Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; cumprir prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítima.

**Técnico de Enfermagem:** Profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem desta jurisdição.

**Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condutor - Profissional de nível médio, com habilitação mínima letra D ou E.

Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional, carteira de habilitação "D" ou "E", de acordo com o Código Nacional de Trânsito; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

Atribuições: conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

OBS: TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO PARTICIPAR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA.

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 047

ss.: Anna Paula



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

50 nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

048

*Adm. Paulu*

## MINUTA DE CONTRATO Nº .../2017

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pradópolis, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídica sob nº 48.664.296/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., sita na Rua ....., ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada neste ato por ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, para executar a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Pregão nº .../2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme características do Anexo VII do Edital acima referido, sendo:

- Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 049

Ass.: Anna Paula

- por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas.
  - 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
  - No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na **prestação dos serviços 24 horas**, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
  - Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
  - A equipe deverá ser capaz de:
    - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
    - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
    - Iniciar medidas de manutenção da vida;
    - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
    - Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
    - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
    - Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
    - Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
    - Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
    - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
    - Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
    - Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 050

Ass.: Olma Paula

sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;

- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
- A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio.
- Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.
- Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários), Uniformes e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
- A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes incluindo a Instrução Normativa SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, inclusive com a apresentação dos documentos solicitados conforme o art. 381 desta Instrução Normativa. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ ..... (.....), pela prestação dos serviços, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 191

02 - PODER EXECUTIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 051

Ass.: *Anna Paula*

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.01.00 310.000 - SAÚDE-GERAL

## Ficha 200

02 - PODER EXECUTIVO  
02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 302 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 302 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.05.00 300.033 - FMS-MAC

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados e se for o caso até a média obtida entre os índices do IGPM e do IPCA dos últimos doze meses.

**Parágrafo único:** No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior a 01(um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Contratada para recebimento deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - GPS específica e GFIP/SEFIP específica do mês da prestação do serviço, apresentar cópias autenticadas do comprovante de pagamento de salários dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS, GFIP, do INSS da folha de pagamento e rescisões de contrato e declaração de que a empresa possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.

A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [faturap@pradopolis.sp.gov.br](mailto:faturap@pradopolis.sp.gov.br) 052

Ass.: Elma Paula

prestados em cada setor, com vista do secretário que confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo para início dos serviços, não será superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato, desde que o faça através de aviso escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, em conformidade ao Artigo 79, Lei 8666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1 - Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 2 - Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [post@pradopolis.sp.gov.br](mailto:post@pradopolis.sp.gov.br)

053

Ass.: *Olivia Paula*

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

f) a Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

g) zelar pelo bom uso do patrimônio público utilizado, em especial pela ambulância do SAMU cedida pela contratante.

h) a Contratada obriga-se, ainda, na execução dos serviços contratados a:

I - fornecer toda a mão-de-obra necessária a perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato, responsabilizando-se por ela, em todos os seus aspectos: trabalhista, seguridade social, acidentes, danos físicos, morais, psíquicos e demais indenizações pertinentes;

II - refazer, corrigir ou reparar qualquer serviço impugnado pela fiscalização, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Contratante;

III - assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

a) advertência;

b) multa administrativa de 10%(dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br) 10/2017

Folha nº 054

Ass.: Ana Paula

## CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a título de garantia do contrato em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 -- Centro -- CEP 14850-000 -- PRADÓPOLIS -- SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba- SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pradópolis, ... de ..... de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 055        |
| Ass.:       | Elma Paula |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº .... / 2017**  
**PROCESSO Nº .... / 2017**

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Razão Social                                                                             |         |
| CNPJ nº                                                                                  |         |
| Endereço:                                                                                |         |
| e-mail:                                                                                  |         |
| Cidade:                                                                                  | Estado: |
| Telefone:                                                                                | Fax:    |
| Pessoa para contato:                                                                     |         |
| Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada |         |
| Local: _____, _____, de _____ de 2017.                                                   |         |
| Assinatura                                                                               |         |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Processo nº | 10 / 2017          |
| Folha nº    | 056                |
| Ass.:       | <i>Elma Paulas</i> |

Pradópolis, .... de ..... de 2017.

*Dalila A. Rossatelli*  
**Dalila Aparecida Rossatelli**  
Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 057

Ass.: *Ana Paula*

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017  
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

ASSUNTO: Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O setor responsável elaborou ampla pesquisa de mercado.

Resta, portanto, presumir que tal orçamento reflita efetivamente os preços praticados no mercado, fornecendo, desse modo, à Administração Pública os dados necessários à realização do melhor negócio, com a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive com relação à economicidade, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Setor de Contabilidade informou que, no tocante à despesa objeto do presente contrato, “existe disponibilidade de dotação orçamentária para empenhamento dos itens solicitados, bem como firme e consistente expectativa do ingresso de recursos financeiros para fazer face ao seu pagamento.

Acompanham o presente expediente a minuta do Edital, do Contrato e seus anexos.

Na minuta do contrato constatamos que se fazem presentes às cláusulas necessárias para sua formalização.

Estas as informações. Passamos a opinar.

### RESPOSTA:

A licitação em apreço encontra-se regida pela Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/1993 e alterações posteriores, devendo, outrossim, observar o que preconiza a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRADÓPOLIS**  
*Justiça por uma Pradópolis melhor*

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Desse modo, e após a análise jurídica do teor das minutas do Pregão Presencial e contrato, não vislumbramos qualquer óbice à abertura do presente certame.

É o parecer, S.M.J.

Pradópolis – SP, aos 20 de Março de 2017.

*Caroline Colmanetti Silva*

Caroline Colmanetti Silva  
Procuradora Jurídica  
CAROLINE COLMANETTI SILVA  
ADVOGADA  
OAB nº 348.818

*Dra. Laila S. Donato*  
Laila Seixas Donato  
Procuradora Jurídica

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Processo nº | 10 / 2017          |
| Folha nº    | 058                |
| Ass.:       | <i>Paula Paula</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Pradópolis – SP, aos 20 de Março de 2017.

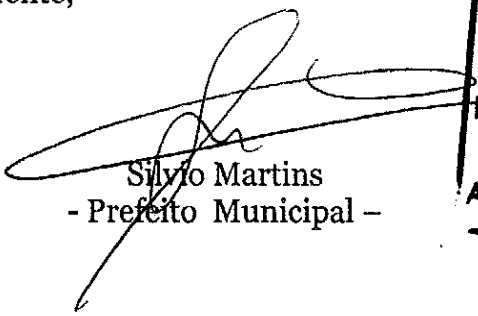
DESPACHO:

Visto.

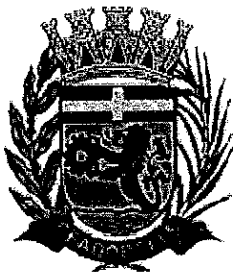
Considerando o interesse público de que se reveste a medida postulada, uma vez que dentre os princípios a que se sujeita a administração pública está o da eficiência, finalidade que se busca com a presente solicitação.

Considerando, a existência de dotação orçamentária para suportar eventual obrigação e breve parecer jurídico, autorizo a realização de pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO.

Atenciosamente,

  
Silvyo Martins  
- Prefeito Municipal -

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 10 / 2017    |
| Folha nº    | 059          |
| Ass.:       | Anna Paulina |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 06/2017**  
**Processo nº 10/2017**

**TIPO: Menor preço por item**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência – SAMU.

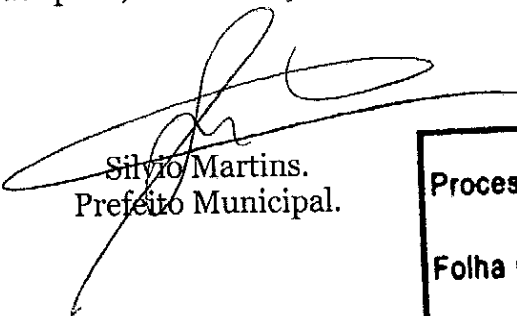
**Data e horário para protocolo de envelopes:** 31/03/2017 até às 15h00min.

**Data e horário da sessão:** 31/03/2017, às 15h30min.

**Local para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, o arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / pen drive) fornecida pelo interessado, das 13h00min às 16h30min. ou através do e-mail: [licitacao.pradopolis@gmail.com](mailto:licitacao.pradopolis@gmail.com).

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 20 de Março de 2017.

  
Silvano Martins.  
Prefeito Municipal.

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 061        |
| Ass.:       | Anna Paula |





# Diário Oficial

Processo nº 10 / 2017  
063

Nº 048 - Ano 2017

Terça-feira, 21 de março de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis - SP

## PODER EXECUTIVO

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

#### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA o item abaixo do Edital de Inscrições e RATIFICA as demais informações constantes do referido Edital:

1.1 O item 1.3 do Edital, o quadro para a função de Professor de Educação Básica PEB II - Educação Física passa a constar da seguinte forma:

|                                                       |                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor de Educação Básica PEB II - Educação Física | Aulas Remanescentes | R\$ 16,06 hora-aula | Nível Superior em Educação Física com formação Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e/ou formação conjunta na Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04), com registro no Sistema CONFEF/CREFs. |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.2 Os candidatos já inscritos para essa função que não atendem os requisitos acima poderão requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 25/04/2017.

1.2.1 A devolução deverá ser solicitada através do email [contato@bigadvice.com.br](mailto:contato@bigadvice.com.br), incluir no assunto: devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 002/2017 de Pradópolis, informar número de conta corrente para depósito e anexar o comprovante de pagamento da inscrição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pradópolis, 21 de Março de 2017.

Silvano Martins  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Pradópolis

#### Pregão Presencial nº 05/2017 - Processo nº 09/2017

#### RETIFICAÇÃO DATA E HORARIO DA SESSÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para reparos e manutenções nos diversos prédios e logradouros do município de Pradópolis.

Onde consta Data e horário da sessão: 05 de Março de 2017 às 09:30:00 hs., lê-se Data e horário da sessão: 05 de Abril de 2017 às 09:30:00 hs.

Pradópolis aos 21 de Março de 2017

Silvano Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 06/2017

#### Processo nº 10/2017

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvano Martins  
Prefeito Municipal  
Bruno Louzada Franco  
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza  
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/09/2005.  
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local://Administração/Redação/Impressão  
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

#### Telefones

Recepção: (016) 3981-9900  
Fax: (016) 3981-9900

E-mail: [impressao@pradopolis.sp.gov.br](mailto:impressao@pradopolis.sp.gov.br)  
Pesquisa Edições:  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

Índice Sequencial  
Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital Acesso:  
[pmp.pradopolis.domesticonline.com.br](http://pmp.pradopolis.domesticonline.com.br)



# Diário Oficial

Nº 048 – Ano 2017

Terça-feira, 21 de março de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

Data e horário para protocolo de envelopes: 31 de Março de 2017 até às 15h00min.

Data e horário da sessão: 31 de Março de 2017, às 15h30min.

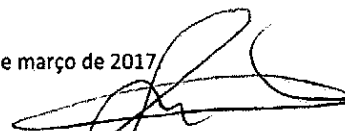
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, o arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / pen drive) fornecida pelo interessado, das 13h00min às 16h30min. ou através do e-mail: [licitacao.pradopolis@gmail.com](mailto:licitacao.pradopolis@gmail.com).

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei. Pradópolis, 20 de Março de 2017. Silvio Martins. Prefeito Municipal.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 21 de março de 2017

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.734 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do candidato, EDIMILSON NEVES RAMOS, classificado em 9º lugar, no Concurso Público nº 01/2013, para o emprego público de Motorista, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público nº 01/2013,

#### RESOLVE:

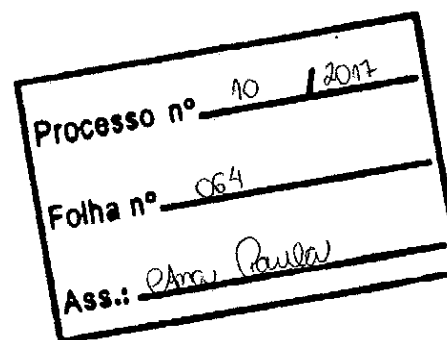
Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 21/03/2017, para provimento efetivo do emprego público de Motorista, Referência 5-A, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e lotação no Departamento Municipal de Educação – Merenda Escolar, o candidato, EDIMILSON NEVES RAMOS, RG nº 12.951.737-9, classificado em 9º lugar, no Concurso Público nº 01/2013.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor nomeado será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, e o regime jurídico da contratação será o da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, e subsidiariamente da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

**ADINILSON GOMES**

Chefe do Setor de Recursos Humanos



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Fernando José Antonio de Souza**  
Jornalista Profissional, CGB nº 74666/SP, de 24/08/2005.  
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local://Administração/Redação/Impressão  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones  
Recepção: (016) 3981-9900  
Fax: (016) 3981-9900

E-mail: [impressa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:impressa@pradopolis.sp.gov.br)  
Pesquisa: [adlcebs.com.br](http://adlcebs.com.br)  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

Índice Sequencial  
Poder Executivo  
Poder Legislativo



Certificado Digital  
[impradopolis.demteletronico.com.br](http://impradopolis.demteletronico.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 065

Ass.: Ama Ruler

**EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

**PROCESSO Nº 10/2017**

O protocolo dos envelopes deverá ser feito no dia **31 de Março de 2017** até às **15h00 min**, o credenciamento e abertura das propostas serão realizados dia **31 de Março de 2017** com início às **15h30min**, na **Rua Tiradentes n.º 956**, na **sala de Licitações**, na cidade de **Pradópolis, São Paulo, CEP: 14.850-000**.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico.**

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1236, de 31-01-2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e hora acima mencionados, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Pradópolis, com endereço na Rua Tiradentes nº 956.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2014

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br) 066

Ass.: *Ana Paula*

Central de Regulação Médica das Urgências, conforme características do Anexo VII, sendo:

- Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:
  - 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
  - 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas.
  - 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços 24 horas, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
- A equipe deverá ser capaz de:
  - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
  - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
  - Iniciar medidas de manutenção da vida;
  - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
  - Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
  - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
  - Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
  - Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
  - Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
  - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
  - Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900

Processo nº 10/2017  
Pradopolis.sp.gov.br

Folha nº 067

produtos perigosos;

Ass: Anna Paula

- Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
- A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio.
- Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.
- Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários), uniformes e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
- A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes incluindo a Instrução Normativa SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, inclusive com a apresentação dos documentos solicitados conforme o art. 381 desta Instrução Normativa. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 068

Ass.: *Elma Paula*

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS – SP

PREGÃO Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE \_\_\_\_\_

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.1.1.** Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.1.2.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**3.1.3.** Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, o representante legal credenciado declarará, nos moldes do Anexo III deste Edital, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

**3.1.4.** No caso de a licitante apenas enviar os envelopes, deverá apresentar fora dos mesmos a declaração nos moldes do Anexo III, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

**3.1.5** No caso de a licitante apenas enviar os envelopes, deverá apresentar fora dos mesmos a habilitação jurídica abaixo, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 40 / 2017

Ass.: *Elvira Paula*

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Para Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto e devidamente registrado na Junta Comercial e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

c) Para Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada na Junta Comercial.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Ass.: *Olivia Paula*

modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização;

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**3.3.1** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.4** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião, autenticação de servidor da Administração Municipal de Garibaldi ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.6.1** As autenticações realizadas por Servidor da Administração Municipal de Garibaldi deverão ser procedidas até 5 (cinco) minutos antes do horário de abertura dos envelopes.

## 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br) 074

Processo nº 10 / 2019

Folha nº 074

Ass.: *Itina Paulen*

dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

**b)** declarações, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

**5.2.** Prazo de prestação de serviços:

O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses.

**5.3.** Descrição dos Serviços:

Descrição detalhada dos serviços, conforme características do item 01 - Objeto e Anexo VII.

**5.4.** Preço:

No preço deverão estar incluídos os salários e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais contribuições sociais quaisquer vantagens, abatimentos, impostos e taxas comerciais, necessários para a execução dos serviços e outras despesas que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. De



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 092

Ass.: Olivia Paula

nenhuma forma tais encargos poderão ser transferidos ao Município.

5.5. As licitantes deverão apresentar proposta de preço total dos serviços constantes no objeto da licitação, observado o limite disposto no Demonstrativo de Orçamento (Anexo VI), sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. Nas propostas apresentadas por cooperativas de trabalho, caso não esteja previsto na proposta financeira, será acrescido pela Administração, para fins de julgamento, o percentual de 15% sobre o valor oferecido, referente a contribuição previdenciária, de acordo com o que dispõe o artigo 22, inciso IV, da Lei 8.212/91 e Instrução Normativa RFB 971 de 13/11/2009.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-ítem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 043

Ass.: *Olivia Paulina*

momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço global**.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2013

Folha nº 074

Ass.: *Oliver Paulav*

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.1.2, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

Processo nº 10 / 2017

email: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 015

Ass.: Elma Paula

verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.20.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO:

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação.

**7.1.1.** Para as empresas cadastradas no Município de Pradópolis, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, **exceto para o item 7.2 letras: "a"; "b"; "h"; "i"; "k"; "l"; "m"; "n"**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS.:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (item 7.2) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

**7.1.2.** As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

**7.2.** Documentos de Habilitação:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido para o momento de abertura do envelope;

**b)** Prova de alvará de localização e funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal de estabelecimento da pessoa jurídica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2014

Folha nº 06

Ass.: Anna Paula

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) Prova de regularidade de débitos relativos as Contribuições Previdenciárias perante a Secretaria da Receita Federal.

h) Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante presta ou tenha prestado serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e, compatível em características e quantidades, com o objeto desta licitação, onde conste nome, cargo que ocupa, endereço, número de telefone e nome do responsável e assinatura, informações das quais o Município de Pradópolis poderá, utilizar-se para obter informações;

i) Certidão Negativa de Falência e Concordata, devendo sua expedição não ser superior a 30(trinta) dias;

j) Declaração do licitante de que cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho de que está em dia com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, conforme art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. Serão utilizados os seguintes indicadores para verificação da situação financeira das licitantes:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL (LG);
- SOLVÊNCIA GERAL.

LC =  $\frac{AC}{LC}$  Igual ou superior a 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

$$LG = \frac{PC}{(AC + RLP) + (PC + ELP)}$$

Igual ou superior a 1

$$SG = \frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$$

Igual ou superior a 1,5

Folha nº 077

Ass.: Olivia Paula

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.).

A licitante deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

Obterão classificação econômica-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as licitantes que apresentarem, pelo menos, dois ou três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente Edital.

1) Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;

m) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;

n) As licitantes cooperativas, além de atenderem às exigências acima, pertinente à habilitação (documentos), deverão apresentar os seguintes documentos:

I) regimento interno (com a data da assembleia que o aprovou);

II) ata de assembleia de aprovação, que comprove que a cooperativa dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no objeto deste edital e relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;

III) ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

IV) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 078

Ass.: *Elma Paula*

da assembleia que o aprovou);

V) editais de convocação das três últimas assembleias gerais (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

VI) registro de presença dos cooperados nas três últimas assembleias gerais exigidas na alínea anterior;

VII) certidão de regularidade do sistema cooperativista, expedida pela OCERGS, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

VIII) registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS;

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inhabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 039        |
| Ass.:       | Elma Paula |

### 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### 10 - DO INÍCIO, EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E

#### GARANTIA:

10.1. A Contratada deverá respeitar e cumprir fielmente prazos e condições conforme minuta de contrato anexa e integrante do presente edital.

10.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a título de garantia do contrato em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

### 11 - DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços, correndo a despesa na:

Ficha 191



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2014  |
| Folha nº    | 080        |
| Ass.:       | Elma Paula |

## Ficha 191

02 - PODER EXECUTIVO

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.

0.01.00 310.000 - SAÚDE-GERAL

## Ficha 200

02 - PODER EXECUTIVO

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 302 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

10 302 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.

0.05.00 300.033 - FMS-MAC

11.2. A Contratada para recebimento deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - GPS específica e GFIP/SEFIP específica do mês da prestação do serviço, apresentar cópias autenticadas do comprovante de pagamento de salários dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS, GFIP, do INSS da folha de pagamento e rescisões de contrato e declaração de que a empresa possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.

11.3. A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços prestados, com vista da Secretaria Municipal da Saúde que confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

11.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5. Em atendimento ao Decreto Presidencial nº 7.507, de 27 de junho de 2011, os pagamentos envolvendo recursos federais somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, vedada a possibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 107/2014

Folha nº 081

Ass.: *Elma Paula*

de pagamentos pelo Município por meio de cheques, boletos bancários e outros.

**12 - DAS PENALIDADES:**

**12.1.** A recusa para prestação do serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**12.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**12.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**12.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

**12.5.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput",



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900

Processo nº 10 / 2017

e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 020

Ass.: *Anna Paula*

da Lei nº 8.666/93.

12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pradópolis, setor de Compras e Licitações no telefone (16)39819136, no horário compreendido entre às 8 e 11 horas e das 14 às 16 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

13.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Pradópolis, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

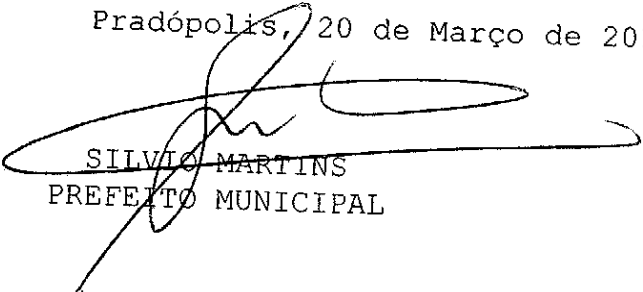
**13.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**13.9.** São anexos deste Edital:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 4, VII, Lei 10.520/02);
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 7, XXXIII, CF 88);
- ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO;
- ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;
- ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;

**13.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Guariba - SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pradópolis, 20 de Março de 2017.

  
SILVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 083        |
| Ass.:       | Elma Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 06/2017

Folha nº 084

Ass.: Elmar Paulav

**A N E X O I**  
**PREGÃO Nº 06/2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do Pregão nº 06/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Subitem 5.1 do edital:

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:

b) Declaração, especificada na letra b (Prazo validade proposta).

Subitem 5.2 do edital:

a) Prazo de prestação dos serviços: pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Subitem 5.3 do edital:

a) Descrição dos serviços:

Descrição detalhada dos serviços, conforme características do item 01 – Objeto e do Anexo VII deste edital.

Subitem 5.4 do edital:

a) Preço: \_\_\_\_\_

Subitem 5.5 do edital:

As licitantes deverão apresentar proposta de preço total dos serviços constantes no objeto da licitação, observado o limite disposto no Demonstrativo de Orçamento (Anexo VI), sob pena de desclassificação da proposta

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Assinatura e Identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O I I**

**PREGÃO Nº 06/2017**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Processo nº            | 10 / 2017 |
| Folha nº               | 085       |
| Ass.: <i>Ana Paula</i> |           |

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O   I I I**

**DECLARAÇÃO PREGÃO Nº 06/2017**  
(Modelo)

(Nome da empresa).....,  
CNPJ n.º .....  
sediada..... (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º,  
inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está  
ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e  
entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço  
oferecidos.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do representante legal da licitante

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 086        |
| Ass.:       | Anna Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O I V**

**M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Pregão nº 06/2017, que a empresa..... não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(data, nome e assinatura do representante)

|             |           |       |
|-------------|-----------|-------|
| Processo nº | 10        | /2017 |
| Folha nº    | 087       |       |
| Ass.:       | Ema Paula |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**A N E X O   V**

**M O D E L O   D E   D E C L A R A Ç Ã O**

**A/C Comissão de Licitações.**

....(licitante)...., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por seu representante legal Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do  
CPF nº ....., DECLARA, para fins do dispositivo  
no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz(..).

(data, nome e assinatura do representante)

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 088        |
| Ass.:       | Elma Paula |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

## A N E X O   V I

### D E M O N S T R A T I V O   D E   O R Ç A M E N T O

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor máximo mensal em R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, nos termos do Anexo VII Especificações dos Serviços). | 54.360,00                  |

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 089

Ass.: *Elma Paula*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 090

Ass.: *Olivia Paula*

## ANEXO VII

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.

**Justificativa:** Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

#### Observações:

Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:

- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas;
- 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços 24 horas, a contratada deverá às suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
  - A equipe deverá ser capaz de :
    - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
    - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O2;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 091

Ass.: Anna Paula

- Iniciar medidas de manutenção da vida;
- Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
- Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
- Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
- Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
- Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
- Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
- Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
- Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
- Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;

### Profissionais:

**Enfermeiro Coordenador:** Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

**Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; cumprir prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítima.

**Técnico de Enfermagem:** Profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem desta jurisdição.

**Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condutor - Profissional de nível médio, com habilitação mínima letra D ou E.

Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional, carteira de habilitação "D" ou "E", de acordo com o Código Nacional de Trânsito; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

Atribuições: conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

OBS: TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO PARTICIPAR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 10 / 2017 |
| Folha nº    | 092       |
| Ass.:       | Ana Paula |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 093

Ass.: *Ana Paula*

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2017

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pradópolis, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídica sob nº 48.664.296/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... , sita na Rua ..... , ...../....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../....., representada neste ato por ..... , residente e domiciliado na Rua ..... , ...../....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº .....-....., doravante denominada CONTRATADA, para executar a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Pregão nº 06/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme características do Anexo VII do Edital acima referido, sendo:

- Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 10 / 2017

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900

E-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Ass.: Ana Paula

- por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas.
  - 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
  - No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na **prestação dos serviços 24 horas**, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
  - Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
  - A equipe deverá ser capaz de:
    - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
    - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
    - Iniciar medidas de manutenção da vida;
    - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
    - Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
    - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
    - Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
    - Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
    - Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
    - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
    - Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
    - Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [falbruno@pradopolis.sp.gov.br](mailto:falbruno@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Falbruno@pradopolis.sp.gov.br 09/5

Ass.: *Olivia Paula*

sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;

- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
- A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio.
- Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.
- Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários), Uniformes e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
- A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes incluindo a Instrução Normativa SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, inclusive com a apresentação dos documentos solicitados conforme o art. 381 desta Instrução Normativa. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ ..... (.....), pela prestação dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 191

02 - PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 096

Ass.: *Elma Paula*

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.01.00 310.000 - SAÚDE-GERAL

**Ficha 200**

02 - PODER EXECUTIVO  
02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
10 302 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
10 302 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO.  
0.05.00 300.033 - FMS-MAC

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados e se for o caso até a média obtida entre os índices do IGPM e do IPCA dos últimos doze meses.

**Parágrafo único:** No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior a 01(um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

A Contratada para recebimento deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - GPS específica e GFIP/SEFIP específica do mês da prestação do serviço, apresentar cópias autenticadas do comprovante de pagamento de salários dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS, GFIP, do INSS da folha de pagamento e rescisões de contrato e declaração de que a empresa possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.

A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços prestados em cada setor, com vista do secretário que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Processo nº 10/2017 |                     |
| Folha nº            | 097                 |
| Ass:                | <i>[Assinatura]</i> |

confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo para início dos serviços, não será superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato, desde que o faça através de aviso escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, em conformidade ao Artigo 79, Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1 - Dos Direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2 - Das Obrigações**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 098

Ass.: *Elma Paula*

previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

f) a Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

g) zelar pelo bom uso do patrimônio público utilizado, em especial pela ambulância do SAMU cedida pela contratante.

h) a Contratada obriga-se, ainda, na execução dos serviços contratados a:

I - fornecer toda a mão-de-obra necessária a perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato, responsabilizando-se por ela, em todos os seus aspectos: trabalhista, seguridade social, acidentes, danos físicos, morais, psíquicos e demais indenizações pertinentes;

II - refazer, corrigir ou reparar qualquer serviço impugnado pela fiscalização, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Contratante;

III - assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

a) advertência;

b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10 / 2017  
[pradopolis@pradopolis.sp.gov.br](mailto:pradopolis@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 099

Ass.: Anna Paula

## CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a título de garantia do contrato em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba- SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pradópolis, .. de ..... de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

|                                     |
|-------------------------------------|
| Processo nº <u>10</u> / <u>2017</u> |
| Folha nº <u>100</u>                 |
| Ass.: <u>Ana Paula</u>              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**  
**PROCESSO Nº 10/2017**

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Razão Social                                                                             |         |
| CNPJ nº                                                                                  |         |
| Endereço:                                                                                |         |
| e-mail:                                                                                  |         |
| Cidade:                                                                                  | Estado: |
| Telefone:                                                                                | Fax:    |
| Pessoa para contato:                                                                     |         |
| Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada |         |
| Local: _____, _____, de _____ de 2017.                                                   |         |
| Assinatura _____                                                                         |         |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis, 20 de Março de 2017.

|                                     |
|-------------------------------------|
| Processo nº <u>10</u> / <u>2017</u> |
| Folha nº <u>101</u>                 |
| Ass.: <u>Dama Paulov</u>            |

*Dalila A. Rossatelli*  
**Dalila Aparecida Rossatelli**  
Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**  
**PROCESSO Nº 10/2017**

|                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Razão Social: <u>Perigo Silva Oliveira</u>                                               |                          |
| CNPJ nº: <u>22.547.778-09</u>                                                            |                          |
| Endereço: <u>Rua de Oliveira Campos, 690</u>                                             |                          |
| e-mail: <u>perigoasilva28@hotmail.com</u>                                                |                          |
| Cidade: <u>Pradópolis</u>                                                                | Estado: <u>São Paulo</u> |
| Telefone: <u>16-99700-7905</u>                                                           | Fax:                     |
| Pessoa para contato: <u>Perigo</u>                                                       |                          |
| Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada |                          |
| Local: <u>Pradópolis, 22</u> , de <u>Março</u> de 2017.                                  |                          |
| Assinatura: <u>Perigo Silva Oliveira</u>                                                 |                          |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis, 20 de Março de 2017.

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| Processo nº                | <u>10</u> / <u>2017</u> |
| Folha nº                   | <u>102</u>              |
| Ass.: <u>Dalila Paulas</u> |                         |

Dalila A. Rosatelli  
Dalila Aparecida Rosatelli  
Departamento de Licitações



Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 6 / 2017

2 mensagens

abedesc@terra.com.br <abedesc@terra.com.br>  
Responder a: abedesc@terra.com.br  
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

22 de março de 2017 15:43

Senhores (a)

Boa Tarde

Solicito obséquio enviar via email, cópia do edital PR 11/2017, que se refere a contratação \* CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGÊNCIA - SAMU .

PR 06/2017  
PRAZO: 31/03/17  
HORAS: 15:00HORAS

Segue dados da empresa:

Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural ABEDESC  
Rua Manoel da Nobrega, 169 - Sala 02  
Paráiso - SP  
CNPJ 11.151.946/0001-75  
Tel.(11)5564-1130

Desde já sou grato

Att

Edson Paz  
11-5564.1130  
11-94932.0044

|                        |     |        |
|------------------------|-----|--------|
| Processo nº            | 50  | / 2017 |
| Folha nº               | 103 |        |
| Ass.: <i>Edson Paz</i> |     |        |

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>  
Para: abedesc@terra.com.br

23 de março de 2017 16:04

Boa Tarde!!!

Segue em anexo!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc  
652K

**Solicitação Edital PR/6/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGÊNCIA - SAMU**

2 mensagens

**CONTABIL - NSM SERVIÇOS MÉDICOS** <contabilnsm.servicosmedicos@gmail.com>  
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

24 de março de 2017 13:37

Boa tarde, Daniel!

Falei com a Ana Paula do setor de compras agora e ela me orientou a enviar o e-mail novamente.

Favor enviar o edital do PR/06/2017 conforme publicação abaixo.

Grato,

No aguardo.

Juliano,

|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 12 / 2017 |
| Folha nº    | 124       |
| Ass.:       | Ana Paula |

**De:** CONTABIL - NSM SERVIÇOS MÉDICOS [mailto:contabilnsm.servicosmedicos@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2017 11:16

**Para:** 'licitacao.pradopolis@gmail.com'

**Assunto:** Solicitação Edital PR/6/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGÊNCIA - SAMU

Bom dia!!!!

Venho através deste solicitar o Edital PR/6/2017, conforme publicação abaixo.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGÊNCIA - SAMU

**Edital:** PR/6/2017 **Nº ConLicitação:** 10104438 **Processo:** 10/2017

**Datas:** Doc.: 31/03/2017 às 15:00

**Observação:** Data e horário para protocolo de envelopes: 31/03/2017 até as 15h. Data e horário da sessão: 31 de Março de 2017, às 15h30. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações, o arquivo deverá ser

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Endereço: Rua Tiradentes, nº 956 - Centro

CEP: 14850-000

Cidade:

Pradópolis - SP

Fone: (16) 3981-9900 ramal 22072 | Fax: 3981-9909

E-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com

Exigência: Atendimento das 13h00min às 16h30min.

Grato,

Juliano



**NSM SERVIÇOS MÉDICO LTDA - EPP**

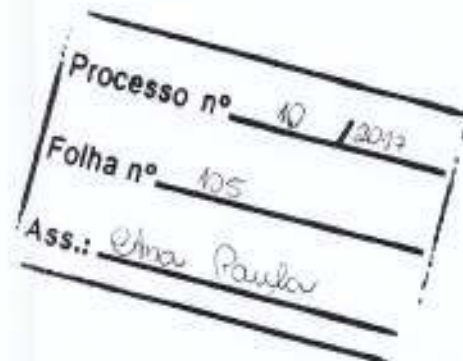
Rua Santo Antonio, 326

Vila Santo Antonio

CEP: 15.014-430

São José do Rio Preto/SP

(17) 3231-3395



Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Para: CONTABIL - NSM SERVIÇOS MÉDICOS <contabilnsm.servicosmedicos@gmail.com>

24 de março de 2017 13:50

segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc**  
652K



Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

## Edital 6/2017

2 mensagens

vanessa iris jesus silva <vanessairisjs@hotmail.com>  
Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

24 de março de 2017 15:44

Sra. Dalilla, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar o edital de Pregão Presencial 6/2017 SAMU.

Att;

Vanessa Oliveira

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 106        |
| Ass.:       | Elma Paula |

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>  
Para: vanessa iris jesus silva <vanessairisjs@hotmail.com>

24 de março de 2017 16:04

Bom Dia!!!

Segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc

652K

**Solicitação**

2 mensagens

Márcio Santos <ma\_santos447@hotmail.com>

Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Cc: "thiago.zingarelli@gmail.com" <thiago.zingarelli@gmail.com>

23 de março de 2017 10:24

Sr.Pregoeiro

IAGES - Instituto de Apoio e Gestão a Saúde, inscrito no CNPJ 18.593.381/0001-25, vem através dessa, solicitar cópia do edital PR 6/2017 conforme solicitação abaixo:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência - SAMU

Fineza, encaminhar cópia para o email ma\_santos447@hotmail.com

At,

**Marcio A Santos**

**Cel: 11-98770-1473 (Tim)**

**Cel: 11-96867-5296 (Vivo)**

**Email: ma\_santos447@hotmail.com**

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Processo nº | 10 / 2017                |
| Folha nº    | 107                      |
| Ass.:       | <i>Thiago Zingarelli</i> |

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Para: Márcio Santos <ma\_santos447@hotmail.com>

23 de março de 2017 11:39

Bom Dia!!!

Segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc**

652K

**EDITAL LICITAÇÃO - PR 06/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGÊNCIA - SAMU**

2 mensagens

Ana Mattos <ana.mattos@medicar.com.br>

Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

24 de março de 2017 14:06

Prezados, bom dia,

Por gentileza, solicito o envio do edital de licitação referente ao objeto do assunto do e-mail.

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Ana Paula Mattos**

Departamento de Licitação

16 3512 4484

ana.mattos@medicar.com.br

**medicar.**  
emergências médicas

Não salvamos apenas vidas. Também salvamos árvores. Evite desperdício de papel. Todas as informações contidas neste e-mail e em arquivos anexos são de responsabilidade exclusiva do remetente e endereçada somente às pessoas e instituições aqui indicadas. Caso não seja o destinatário, por favor, providenciar a exclusão e notificar o remetente imediatamente.

Ribeirão Preto  
16 3512 4477

Campinas  
19 3512 1400

São Paulo  
11 3251 3453

medicar.com.br

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 108

Ass.: Ana Paula

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>  
Para: Ana Mattos <ana.mattos@medicar.com.br>

24 de março de 2017 14:08

Boa Tarde

Segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc**  
652K

## solicitação de edital Pradópolis PR/6/2017

4 mensagens

Nanci Araujo <licita@uni-sos.com.br>  
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

23 de março de 2017 08:55

Prezados, bom dia.

Solicito envio Edital conforme publicação e orientação abaixo.

PR/6/2017

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP  
CNPJ 10.957.463/0001-08

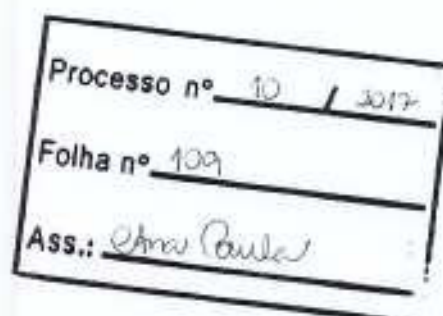
Att,

Nanci Araujo

Compras e Licitações

licita@uni-sos.com.br

(16) 3289-8599 / (16) 99757-0440



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL A URGÊNCIA - SAMU

**Edital:** PR/6/2017 **Nº ConLicitação:** 10104438 **Processo:** 10/2017

**Datas:** Doc.: 31/03/2017 às 15:00

**Observação:** Data e horário para protocolo de envelopes: 31/03/2017 até às 15h. Data e horário da sessão: 31 de Março de 2017, às 15h30. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações, o arquivo deverá ser retirado através de mídia CD / pen drive fornecida pelo interessado, das 13h às 16:30h, ou através do e-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Endereço: Rua Tiradentes, nº 956 - Centro

CEP: 14850-000

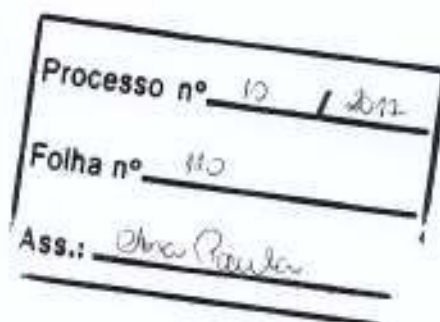
Cidade:

Pradópolis - SP

Fone: (16) 3981-9900 ramal 22072 | Fax: 3981-9909

E-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com

Exigência: Atendimento das 13h00min às 16h30min.



**Evaldo Jardim**

diretor-executivo

(16) 99767-2060 Ribeirão Preto

diretoria@uni-sos.com.br

Nanci Araujo <licita@uni-sos.com.br>  
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

23 de março de 2017 15:08

Daniel, boa tarde.

Poderia por gentileza nos enviar Edital solicitado?

Att,

Nanci Araujo

Compras e Licitações

licita@uni-sos.com.br

(16) 3289-8599 / (16) 99757-0440



**De:** Nanci Araujo [mailto:licita@uni-sos.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de março de 2017 08:56  
**Para:** 'licitacao.pradopolis@gmail.com'  
**Assunto:** solicitação de edital Pradópolis PR/6/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prefeitura Pradópolis** <licitacao.pradopolis@gmail.com>  
 Para: Nanci Araujo <licita@uni-sos.com.br>

23 de março de 2017 16:01

Boa Tarde!!!

segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc**  
 652K

**Prefeitura Pradópolis** <licitacao.pradopolis@gmail.com>  
 Para: Nanci Araujo <licita@uni-sos.com.br>

24 de março de 2017 11:26

segue em anexo

Em 23 de março de 2017 08:55, Nanci Araujo <licita@uni-sos.com.br> escreveu:  
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL PREGÃO 6 - SAMU.doc**  
 652K

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Processo nº | 10 / 2017           |
| Folha nº    | 111                 |
| Ass.:       | <i>[Assinatura]</i> |

À Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 112        |
| Ass.:       | Anna Paula |

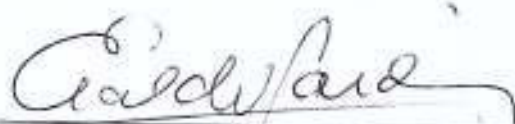
**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 06/2017**

**CREDENCIAMENTO**

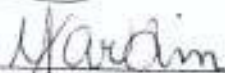
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, portador(a) da cédula de identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP e do CPF nº 021.674.728-70, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pradópolis - SP, na modalidade de Pregão, sob o nº 06 - 2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP**, CNPJ nº 10.957.463/0001-08, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ribeirão Preto, 31 de Março de 2017.



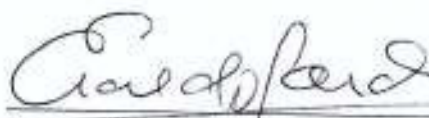
Evaldo Calil Pereira Jardim

CPF: 021.674.728-70



Márcia de Almeida Jardim

CPF: 084.477.438-37



Evaldo Calil Pereira Jardim

Nome do dirigente da empresa

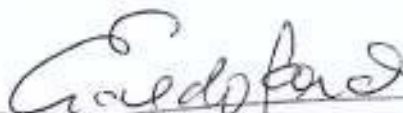
À Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREGÃO Nº 06/2017**

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ n.º 10.957.463/0001-08, sediada na Avenida Independência, n.º 2447, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14025-390, Declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Ribeirão Preto-SP, 31 de Março de 2017.



UNI-SOS Emergências Médicas LTDA  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
Sócio - Diretor

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 144

Ass.: Elma Paula

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14.ª (DÉCIMA QUARTA);  
CNPJ Nº 10.957.463/0001-08  
NIRE nº 35.223.204.497

### "UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP"

**EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, natural de Ituverava/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1959, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.824.271-7 SSP/SP e CPF nº 021.674.728-70, residente e domiciliado na Rua Maestro Ignácio Stábile nº 871, Bairro Alto da Boa Vista, CEP. 14.025-640, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1964, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.881.450-9 SSP/SP e CPF nº 084.477.438-37, residente e domiciliada na Rua Maestro Ignácio Stábile nº 871, Bairro Alto da Boa Vista, CEP. 14.025-640, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 2447, Térreo, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-390, sob o nome empresarial "UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP", conforme contrato social registrado sob NIRE nº 35.223.204.497 em 03/07/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 301.308/16-0 em 19/07/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e que rege-se de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

#### A-) DA ABERTURA DA FILIAL Nº 04

A sociedade constitui neste ato a filial nº 04, com sede na "Rua São Carlos nº 1.857, Bairro Vila Mariana, CEP. 14.075-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de oficina mecânica, manutenção e reparação na parte mecânica e elétrica de veículos, instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos, borracharia, capotaria, alinhamento e balanceamento, lavagem de veículos, locação de veículos com ou sem motorista e comércio de peças e acessórios para veículos automotores", considerando seu início em 21/02/2017, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 2.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c, artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 3.º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das quotas.



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 115

Ass.: *Edna Paula*

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I

### TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é EMPRESÁRIA, do tipo LIMITADA, dela fazendo parte, como sócios quotistas: IVALDO CALIL PEREIRA JARDIM e MÂRCIA DE ALMEIDA JARDIM.

II

### DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social "UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP", podendo assinar pela empresa, ambos os sócios, isoladamente.

III

### OBJETO SOCIAL MATRIZ

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de "Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, serviços médicos em nível ambulatorial, hospitalar, unidades de pronto atendimento e pronto de socorro, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, manutenção e reparação de veículos automotores, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade e de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente".

IV

### SEDE SOCIAL, FILIAIS E CAPITAL SOCIAL DAS FILIAIS

A sociedade funciona com seus estabelecimentos nos seguintes endereços:

**MATRIZ** – Com sede na Avenida Independência nº 2447, Térreo, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-390, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**FILIAL Nº 01** – Com sede na Rua Niterói nº 162, Bairro Santa Efigênia, CEP. 30.240-400, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, manutenção e reparação de veículos automotores, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31.902.382.522 em 24/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0003-61, considerando seu início em 01/09/2014, tem como destaque o capital social no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

2



**FILIAL Nº 02** – Com sede na Praça Gaspar Ricardo nº 18, Complemento (9), Bairro Centro, CEP: 18.200-202, na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, manutenção e reparação de veículos automotores, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.904.950.343 em 24/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0004-42, considerando seu início em 16/07/2015, tem como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

**FILIAL Nº 03** – Com sede na Avenida das Américas nº 4200, Bloco (9), Sala 107-A1, Bairro Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro", explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, serviços médicos em nível ambulatorial, hospitalar, unidades de pronto atendimento e pronto de socorro, enfermagem, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade e de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente", registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 33.901.404.320 em 30/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0005-23, considerando seu início em 15/07/2016, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

**FILIAL Nº 04** - Com sede na "Rua São Carlos nº 1.857, Bairro Vila Mariana, CEP: 14.075-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de oficina mecânica, manutenção e reparação na parte mecânica e elétrica de veículos, instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos, borracharia, capotaria, alinhamento e balanceamento, lavagem de veículos, locação de veículos com ou sem motorista e comércio de peças e acessórios para veículos automotores", considerando seu início em 21/02/2017, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

## V CAPITAL SOCIAL

O capital social é de "R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)", totalmente integralizado e dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em Moeda Corrente do País, da seguinte forma:

| SÓCIOS QUOTISTAS - MATRIZ   | QUOTAS    | % DE PARTICIPAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|-----------------------------|-----------|-------------------|------------------|
| EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM | 1.100.000 | 50%               | R\$ 1.100.000,00 |
| MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM    | 1.100.000 | 50%               | R\$ 1.100.000,00 |
| TOTAL                       | 2.200.000 | 100%              | R\$ 2.200.000,00 |



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 117

Ass.: *Amor Paula*

§ 1.º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 2.º- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c, artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 3.º- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

## VI

### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando seu início de atividades em 14 de Junho de 2009.

## VII

### ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM e MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, isoladamente, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais, tendo poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os parágrafos abaixo.

§ 1.º- A representação da sociedade será ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios acima nominados, os quais terão todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo à sociedade.

§ 2.º- Fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada por sócios que representem no mínimo 2/3 do capital social.

§ 3.º- É vedado aos sócios usarem o nome da sociedade em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como fianças, avais e endossos, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização por escrito dos demais sócios, sendo o infrator penalizado pelos danos causados.

§ 4.º- Os administradores poderão, isoladamente, constituir procuradores para representar a sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

§ 5.º- Deverão contar com a aprovação de sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, os atos que impliquem na aquisição, alienação, oneração, ou permuta de bens imóveis e participações societárias de qualquer espécie.



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 118

Ass.: *Anna Paula*

§ 6º- Os diretores, no exercício da administração da sociedade, poderão ter uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado por decisão da maioria do capital sócia da empresa.

§ 7º- Cabe aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, como previsto no artigo 1010 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## VIII

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade e condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e, se realizada tal cessão, deve ser efetuada a alteração contratual pertinente.

§ 1.º- No caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ofertar as suas quotas por preço e condições que julgarem devidas, cabendo primeiramente a preferência na aquisição das quotas à própria sociedade, e em seguida aos demais sócios.

§ 2.º- Não havendo interesse por parte da própria sociedade e dos sócios na aquisição das quotas sociais, a cessão das mesmas poderá ser efetuada a terceiros, nas mesmas condições previstas no parágrafo primeiro, devendo ter anuência dos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§ 3.º- Na impossibilidade das cessões previstas nos parágrafos primeiro e segundo, acima, a sociedade poderá, por decisão da totalidade dos sócios remanescentes, adquirir as quotas sociais do sócio retirante pelo valor apurado no último balanço aprovado, sendo que os valores acrescidos de mais de 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, a serem pagas em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais, e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do Balanço que servirá de base para apuração dos haveres, vencendo-se a primeira, decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido a cessão das quotas.

§ 4.º- Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.029 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

§ 5.º- Não ocorrendo a cessão para a sociedade, para os demais sócios ou a terceiros, os sócios no prazo de 120 (cento e vinte dias), após a notificação da venda, deverão proceder à dissolução parcial ou total da sociedade.

§ 6.º- Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## IX

### EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, conforme prevê o artigo 1.065 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

5



§ 1.º- Os lucros ou prejuízos verificados no balanço de resultado econômico serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social. Havendo deliberação dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos de outra maneira que não proporcionalmente ao capital social. Em caso de verificarem-se prejuízos, estes poderão permanecer na conta de lucros ou prejuízos acumulados para compensação futura, desde que não haja nos balanços que se verificarem, contas vedativas previstas pela legislação em vigor.

§ 2.º- Os balanços serão levantados dentro de prescrições e princípios gerais de contabilidade normalmente aceitos.

§ 3.º- A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, balanço intercalares, com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros ou atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4.º- Dos resultados positivos verificados nos balanços, poderão ser criadas provisões, provisões, amortizações e outras permitidas pela Lei vigente.

§ 5.º- Do resultado que remanescer, das deduções previstas do parágrafo anterior, o saldo ainda existente, se negativo, será levado à conta de lucros acumulados, se positivo, poderá ser distribuído ou deixado em conta de lucros para destinação futura.

§ 6.º- Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

§ 7.º- Convencionou-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## X DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas e quaisquer decisões sobre os negócios, o destino da sociedade, sua alteração, transformação em outro tipo de sociedade, procedimentos quanto aos resultados de cada exercício, retirada e/ou exclusão de sócio, aumento de capital, cisão fusão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, bem como daqueles assuntos necessários ao bom andamento da sociedade e dos que ficarem omissos ou não bem esclarecidos neste contrato, serão tomadas por votação entre os sócios, prevalecendo, sempre, os quóruns previstos neste contrato ou, na falta de estipulação, os quóruns previstos em lei, valendo um voto para cada unidade de quota que o sócio possua e que esteja devidamente integralizada.

§ 1.º- Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002.

§ 2.º- Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por Lei, conforme o previsto no artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002 ou as previstas neste contrato social.

§ 3.º- O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406 e 10 de Janeiro de 2002.

§ 4.º- Em caso de realização de reuniões, as convocações serão feitas pelos administradores, através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, não sendo possível o protocolo, as convocações serão enviadas através de correio, por carta registrada, com aviso de recebimento AR. Caso não seja possível tal comprovação, as convocações seguirão as formalidades previstas no § 3º do artigo 1152 do Código Civil. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora, além da ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação.



|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 12 / 2017  |
| Folha nº    | 120        |
| Ass.:       | Elma Paula |

§ 5.º- A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 6.º- Das deliberações tomadas nas reuniões poderão ser lavradas atas, contendo as assinaturas dos presentes. Ao sócio que solicitar, serão entregues cópias das atas das reuniões.

§ 7.º- Serão convocados os sócios para deliberarem, em reunião, que se realizará na forma acima regulada, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 8.º- A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme § 3º do artigo 1072.

§ 9.º- Ficam dispensadas as formalidades previstas nos artigos 1074, 1075, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1078, e § 3º do artigo 1152, todos do Código Civil para a realização da reunião anual de quotistas.

## XI EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio pode ser excluído da sociedade judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002. O sócio também poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, e mediante alteração do contrato social, quando: a) convocado por mais de 03 oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceito a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e, advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessam a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para a harmonia e o relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

§ 1.º- Em qualquer hipótese, a exclusão extrajudicial somente poderá ser determinada em reunião, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, que poderá ser apresentada por escrito ou de forma oral, devendo neste último caso ser registrada na ata de reunião.

§ 2.º- A reunião convocada especialmente para esse fim, seguirá os trâmites previstos na cláusula nona, acima.

§ 3.º- Os haveres do sócio excluído serão apurados com base no último balanço aprovado. Os valores assim serão acrescidos de mais 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, e serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do encerramento do balanço que serviu de base para a apuração dos haveres, vencendo-se a primeira decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido.



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 121

Ass.: Anna Paula

## XII

### FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, concurso de credores, interdição ou retirada de qualquer dos componentes, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do falecido ou sucessores ingressarão na sociedade, sub-rogando-se estes as quotas do falecido ou do titular. Após haver transitado em julgado a sentença de partilha e demonstrado o desinteresse em permanecer na sociedade, poderão ceder suas quotas, após haverem comunicado a sociedade e os demais sócios por escrito, os quais poderão optar pela compra, nas condições previstas anteriormente. Não havendo interesse, os proponentes poderão cedê-las a terceiros após o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social. Em qualquer momento o inventariante representará os herdeiros na sociedade, mediante alvará judicial, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais e demais documentos necessários perante as repartições competentes.

§ 1.º- O falecimento, concurso de credores, interdição ou retirada de qualquer um dos componentes, não obriga a sociedade a proceder em novo balanço. O último balanço levantado prevalecerá para cálculo dos haveres sociais.

§ 2.º- Os haveres do sócio interdito, falecido, insolvente ou falido serão apurados com base no último balanço aprovado. Os valores assim serão acrescidos de mais de 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, e serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do encerramento do balanço que servirá de base para apuração dos haveres, vencendo-se a primeira decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido qualquer dos eventos relacionados na presente cláusula.

## XIII

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços médicos, enfermagem e fisioterapia prestados pela sociedade serão exercidos por profissionais habilitados a exercerem tal função, a serem contratados pela empresa e que responderão por está junto aos órgãos competentes.

## XIV

### CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## XV

### FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

## XVI

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

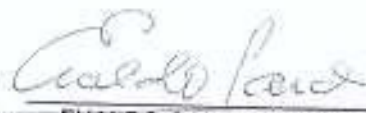
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Processo nº 10 / 2013  
 Folha nº 122  
 Ass.: Para Ruben

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto - SP, 21 de Fevereiro de 2017.

  
**EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**

2º TABELIAO

  
**MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**

2º TABELIAO

**TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Reconheço por semelhança as firmas dos **EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM** e **MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, em documento que valor econômico a R\$ 10,00, em **Ribeirão Preto, 13 de março de 2017**.  
 Em Teste da veracidade CDB: [1099030250201710397] (2363)  
 Lauro Tenório de Barros - Escrivente  
 Total: R\$ 17,00  
 0863A A 0120148

TESTEMUNHAS:

  
**Cássio Leandro Fernandes Ricardo**  
 R.G. nº 25.889.227-4 SSP/SP

  
**Adalbé Quêiroz de Vasconcelos**  
 R.G. nº M-5.856.712 SSP/MG

**SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS**  
 Av. Prof. João Piusa, 970 - Rib. Preto-SP  
 AUTENTICAÇÃO - Autentica presente documento original conforme ao original a mim apresentado. Dos 10.  
 RIB. PRETO - SP  
 123456789  
 0863A E 0018667  
 MAR 2017  
 Lauro Tenório de Barros - Escrivente



DECLARAÇÃO

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 123

Ass.: Evaldo Calil Pereira Jardim

Eu, EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, portador da Cédula de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 021.674.728-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São Carlos, 1.857, Vila Mariana, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14075-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Evaldo Calil Pereira Jardim*

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM

RG: 8.824.271-7 SSP/SP

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP





DECLARAÇÃO

Processo nº 10.12017

Folha nº 124

Ass.: *Evaldo Jardim*

Eu, EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, portador da Cédula de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 021.674.728-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São Carlos, 1.857, Vila Mariana, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14075-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Evaldo Jardim*  
EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM  
RG: 8.824.271-7 SSP/SP  
UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP



À Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

**A N E X O I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP  
CNPJ: 10.957.463/0001-08  
Endereço: Avenida Independência, N° 2447, Jardim  
Sumaré, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14025-390  
E-mail: [licita@uni-sos.com.br](mailto:licita@uni-sos.com.br)  
Telefone: 16 3289-8599  
CNPJ: 10.957.463/0001-08 - Inscrição Municipal 13793901  
Inscrição Estadual Isenta  
Contato: Evaldo Calil Pereira Jardim

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do Pregão nº 06/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor mensal em R\$ | Valor anual em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, nos termos do Anexo VII Especificações dos Serviços. | 54.200,00           | 650.400,00         |

Valor total Global R\$ 650.400,00 (Seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais.

|             |                              |
|-------------|------------------------------|
| Processo nº | 10 / 2017 <sup>2</sup>       |
| Folha nº    | 126                          |
| Ass.:       | <i>Evaldo Pereira Jardim</i> |

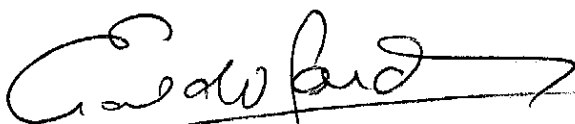
DECLARAMOS QUE:

- A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

- O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

- No preço estão incluídos os salários e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais contribuições sociais quaisquer vantagens, abatimentos, impostos e taxas comerciais, necessários para a execução dos serviços e outras despesas que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor. De nenhuma forma tais encargos poderão ser transferidos ao Município.

Ribeirão Preto-SP, 31 de Março de 2017.



UNI-SOS Emergências Médicas LTDA  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
CPF: 021.674.728-70  
Sócio - Diretor

Protocolo:

0000002007

MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS - SP

PREGÃO Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP

CNPJ 10.957.463/0001-08

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2.447

RIBEIRÃO PRETO - SP

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14ª (DÉCIMA QUARTA)  
CNPJ Nº 10.957.463/0001-08  
NIRE nº 35.223.204.497

**"UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP"**

**Evaldo Calil Pereira Jardim**, brasileiro, natural de Ituverava/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1959, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.824.271-7 SSP/SP e CPF n.º 021.674.728-70, residente e domiciliado na Rua Maestro Ignácio Stábile n.º 871, Bairro Alto da Boa Vista, CEP. 14.025-640, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/05/1964, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 7.881.450-9 SSP/SP e CPF n.º 084.477.438-37, residente e domiciliada na Rua Maestro Ignácio Stábile n.º 871, Bairro Alto da Boa Vista, CEP. 14.025-640, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, n.º 2447, Térreo, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-390, sob o nome empresarial "**UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP**", conforme contrato social registrado sob NIRE n.º 35.223.204.497 em 03/07/2009 e última alteração contratual registrada sob n.º 301.308/16-0 em 19/07/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.957.463/0001-08, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e que regerà de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

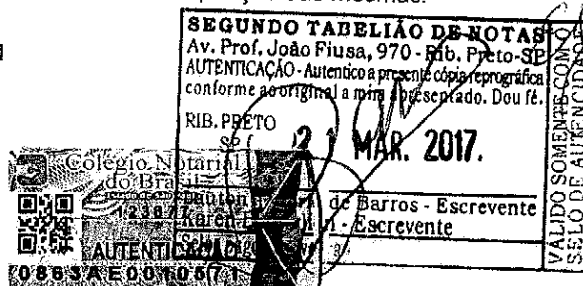
**A-) DA ABERTURA DA FILIAL Nº 04**

A sociedade constitui neste ato a filial nº 04, com sede na "Rua São Carlos nº 1.857, Bairro Vila Mariana, CEP. 14.075-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo", explorando o ramo de atividade de "Prestação de serviços de oficina mecânica, manutenção e reparação na parte mecânica e elétrica de veículos, instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos, borracharia, capotaria, alinhamento e balanceamento, lavagem de veículos, locação de veículos com ou sem motorista e comércio de peças e acessórios para veículos automotores", considerando seu início em 21/02/2017, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

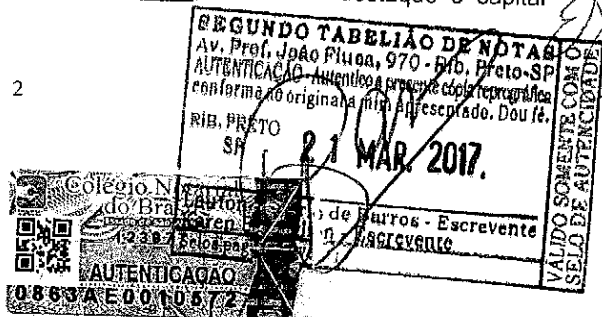
§ 1.º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 2.º- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c, artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/02.

**§ 3.º**- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.



Ass.: Amor (Paula)



...: Ana Paula

**FILIAL Nº 02** – Com sede na Praça Gaspar Ricardo nº 18, Complemento (9), Bairro Centro, CEP. 18.200-202, na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, explorando o ramo de atividade de “Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, manutenção e reparação de veículos automotores, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade”, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.904.950.343 em 24/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0004-42, considerando seu início em 16/07/2015, tem como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

**FILIAL Nº 03** – Com sede na Avenida das Américas nº 4200, Bloco (9), Sala 107-A1, Bairro Barra da Tijuca, CEP. 22.640-102, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”, explorando o ramo de atividade de “Prestação de serviços de emergências e urgências hospitalares em hospitais móveis, UTI móvel, central de regulação, atendimento pré-hospitalar, serviços médicos em nível ambulatorial, hospitalar, unidades de pronto atendimento e pronto de socorro, enfermagem, remoções de pacientes, atenção ambulatorial móvel, locação de ambulâncias, automóveis e outros meios de transporte com ou sem motorista, atividades de apoio à gestão de saúde, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio-homecare e demais atividades concernentes ao ramo de atividade e de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente”, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 33.901.404.320 em 30/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0005-23, considerando seu início em 15/07/2016, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

**FILIAL Nº 04** - Com sede na “Rua São Carlos nº 1.857, Bairro Vila Mariana, CEP. 14.075-100, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo”, explorando o ramo de atividade de “Prestação de serviços de oficina mecânica, manutenção e reparação na parte mecânica e elétrica de veículos, instalação, manutenção e reparação de peças e acessórios para veículos, borracharia, capotaria, alinhamento e balanceamento, lavagem de veículos, locação de veículos com ou sem motorista e comércio de peças e acessórios para veículos automotores”, considerando seu início em 21/02/2017, tendo como destaque o capital social de 10.000,00 (dez mil reais).

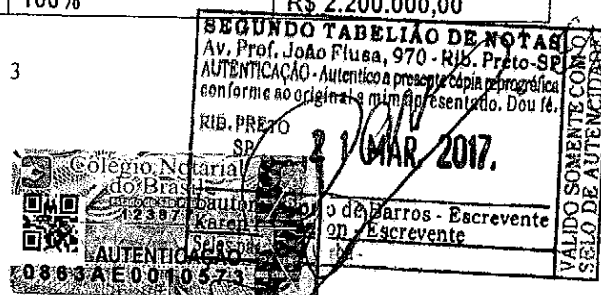
## V

**CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de “R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)”, totalmente integralizado e dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em Moeda Corrente do País, da seguinte forma:

| SÓCIOS QUOTISTAS - MATRIZ   | QUOTAS    | % DE PARTICIPAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|-----------------------------|-----------|-------------------|------------------|
| EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM | 1.100.000 | 50%               | R\$ 1.100.000,00 |
| MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM    | 1.100.000 | 50%               | R\$ 1.100.000,00 |
| TOTAL                       | 2.200.000 | 100%              | R\$ 2.200.000,00 |

3



|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo nº | 10 / 2017    |
| Folha nº    | 131          |
| Ass.:       | Olivia Paula |

§ 1.º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 2.º- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c, artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/02.

§ 3.º- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

## VI DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando seu início de atividades em 14 de Junho de 2009.

## VII ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **IVALDO CALIL PEREIRA JARDIM e MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, isoladamente, que deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais, tendo poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os parágrafos abaixo:

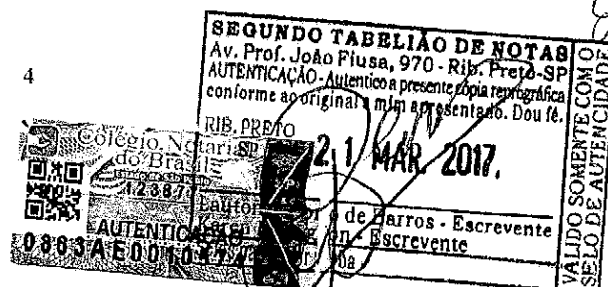
§ 1.º- A representação da sociedade será ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios acima nominados, os quais terão todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo à sociedade.

§ 2.º- Fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada por sócios que representem no mínimo 2/3 do capital social.

§ 3.º- É vedado aos sócios usarem o nome da sociedade em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como fianças, avais e endossos, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização por escrito dos demais sócios, sendo o infrator penalizado pelos danos causados.

§ 4.º- Os administradores poderão, isoladamente, constituir procuradores para representar a sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicia, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

§ 5.º- Deverão contar com a aprovação de sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, os atos que impliquem na aquisição, alienação, oneração, ou permuta de bens imóveis e participações societárias de qualquer espécie.



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 132

Ass.: *Anna Paulina*

§ 6º- Os diretores, no exercício da administração da sociedade, poderão ter uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado por decisão da maioria do capital sócia da empresa.

§ 7º- Cabe aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, como previsto no artigo 1010 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## VIII

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade e condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e, se realizada tal cessão, deve ser efetuada a alteração contratual pertinente.

§ 1.º- No caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ofertar as suas quotas por preço e condições que julgarem devidas, cabendo primeiramente a preferência na aquisição das quotas à própria sociedade, e em seguida aos demais sócios.

§ 2.º- Não havendo interesse por parte da própria sociedade e dos sócios na aquisição das quotas sociais, a cessão das mesmas poderá ser efetuada a terceiros, nas mesmas condições previstas no parágrafo primeiro, devendo ter anuência dos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§ 3.º- Na impossibilidade das cessões previstas nos parágrafos primeiro e segundo, acima, a sociedade poderá, por decisão da totalidade dos sócios remanescentes, adquirir as quotas sociais do sócio retirante pelo valor apurado no último balanço aprovado, sendo que os valores acrescidos de mais de 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, a serem pagas em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais, e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do Balanço que servirá de base para apuração dos haveres, vencendo-se a primeira, decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido a cessão das quotas.

§ 4.º- Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.029 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

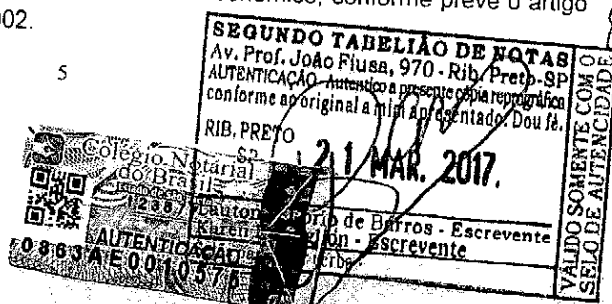
§ 5.º- Não ocorrendo a cessão para a sociedade, para os demais sócios ou a terceiros, os sócios no prazo de 120 (cento e vinte dias), após a notificação da venda, deverão proceder à dissolução parcial ou total da sociedade.

§ 6.º- Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## IX

### EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, conforme prevê o artigo 1.065 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



§ 1.º- Os lucros ou prejuízos verificados no balanço de resultado econômico serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social. Havendo deliberação dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos de outra maneira que não proporcionalmente ao capital social. Em caso de verificarem-se prejuízos, estes poderão permanecer na conta de lucros ou prejuízos acumulados para compensação futura, desde que não haja nos balanços que se verificarem, contas vedativas previstas pela legislação em vigor.

§ 2.º- Os balanços serão levantados dentro de prescrições e princípios gerais de contabilidade normalmente aceitos.

§ 3.º- A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, balanço intercalares, com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros ou atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4.º- Dos resultados positivos verificados nos balanços, poderão ser criadas provisões, provisões, amortizações e outras permitidas pela Lei vigente.

§ 5.º- Do resultado que remanescer, das deduções previstas do parágrafo anterior, o saldo ainda existente, se negativo, será levado à conta de lucros acumulados, se positivo, poderá ser distribuído ou deixado em conta de lucros para destinação futura.

§ 6.º- Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

§ 7.º- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## X DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Todas e quaisquer decisões sobre os negócios, o destino da sociedade, sua alteração, transformação em outro tipo de sociedade, procedimentos quanto aos resultados de cada exercício, retirada e/ou exclusão de sócio, aumento de capital, cisão fusão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, bem como daqueles assuntos necessários ao bom andamento da sociedade e dos que ficarem omissos ou não bem esclarecidos neste contrato, serão tomadas por votação entre os sócios, prevalecendo, sempre, os quóruns previstos neste contrato ou, na falta de estipulação, os quóruns previstos em lei, valendo um voto para cada unidade de quota que o sócio possua e que esteja devidamente integralizada.

§ 1.º- Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002.

§ 2.º- Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por Lei, conforme o previsto no artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002 ou as previstas neste contrato social.

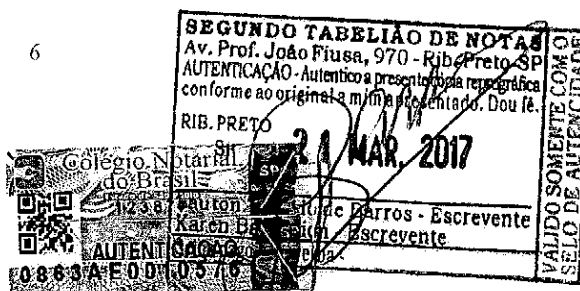
§ 3.º- O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406 e 10 de Janeiro de 2002.

§ 4.º- Em caso de realização de reuniões, as convocações serão feitas pelos administradores, através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, não sendo possível o protocolo, as convocações serão enviadas através de correio, por carta registrada, com aviso de recebimento AR. Caso não seja possível tal comprovação, as convocações seguirão as formalidades previstas no § 3º do artigo 1152 do Código Civil. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora, além da ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação.

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 133

Ass.: Anna Paula



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 134

Ass.: Anna Paula

§ 5.º- A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 6.º- Das deliberações tomadas nas reuniões poderão ser lavradas atas, contendo as assinaturas dos presentes. Ao sócio que solicitar, serão entregues cópias das atas das reuniões.

§ 7.º- Serão convocados os sócios para deliberarem, em reunião, que se realizará na forma acima regulada, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 8.º- A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme § 3º do artigo 1072.

§ 9.º- Ficam dispensadas as formalidades previstas nos artigos 1074, 1075, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1078, e § 3º do artigo 1152, todos do Código Civil para a realização da reunião anual de quotistas.

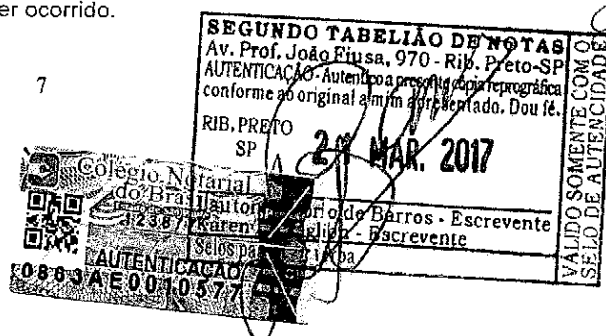
## XI EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio pode ser excluído da sociedade judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002. O sócio também poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, e mediante alteração do contrato social, quando: a) convocado por mais de 03 oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceito a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e, advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para a harmonia e o relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

§ 1.º- Em qualquer hipótese, a exclusão extrajudicial somente poderá ser determinada em reunião, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, que poderá ser apresentada por escrito ou de forma oral, devendo neste último caso ser registrada na ata de reunião.

§ 2.º- A reunião convocada especialmente para esse fim, seguirá os trâmites previstos na cláusula nona, acima.

§ 3.º- Os haveres do sócio excluído serão apurados com base no último balanço aprovado. Os valores assim serão acrescidos de mais 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, e serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do encerramento do balanço que serviu de base para a apuração dos haveres, vencendo-se a primeira decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido.



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 135

Ass.: *Anna Paula*

XII

**FALECIMENTO DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, concurso de credores, interdição ou retirada de qualquer dos componentes, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do falecido ou sucessores ingressarão na sociedade, sub-rogando-se estes às quotas do falecido ou do titular. Após haver transitado em julgado a sentença de partilha e demonstrado o desinteresse em permanecer na sociedade, poderão ceder suas quotas, após haverem comunicado a sociedade e os demais sócios por escrito, os quais poderão optar pela compra, nas condições previstas anteriormente. Não havendo interesse, os proponentes poderão cedê-las a terceiros após o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social. Em qualquer momento o inventariante representará os herdeiros na sociedade, mediante alvará judicial, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento social, bem como instrumentos sociais e demais documentos necessários perante as repartições competentes.

§ 1.º- O falecimento, concurso de credores, interdição ou retirada de qualquer um dos componentes, não obriga a sociedade a proceder em novo balanço. O último balanço levantado prevalecerá para cálculo dos haveres sociais.

§ 2.º- Os haveres do sócio interdito, falecido, insolvente ou falido serão apurados com base no último balanço aprovado. Os valores assim serão acrescidos de mais de 10% (dez por cento) para ressarcimento dos valores do patrimônio intangível, ou seja, que não são objetos dos registros contábeis, e serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, reajustadas pela correção monetária segundo os índices estabelecidos pelos órgãos governamentais, desde a data do encerramento do balanço que servirá de base para apuração dos haveres, vencendo-se a primeira decorridos 120 (cento e vinte) dias da data em que houver ocorrido qualquer dos eventos relacionados na presente cláusula.

XIII

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica dos serviços médicos, enfermagem e fisioterapia, prestados pela sociedade serão exercidos por profissionais habilitados a exercerem tal função, a serem contratados pela empresa e que responderão por está junto aos órgãos competentes.

XIV

**CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

XV

**FORO**

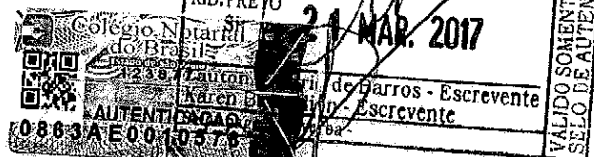
Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

XVI

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8



Processo nº 10 / 2017

Folha nº 136

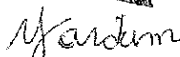
Ass.: Edna Paula

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto - SP, 21 de Fevereiro de 2017.

  
**Evaldo Calil Pereira Jardim**

2º TABELIAO

  
**MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**

2º TABELIAO

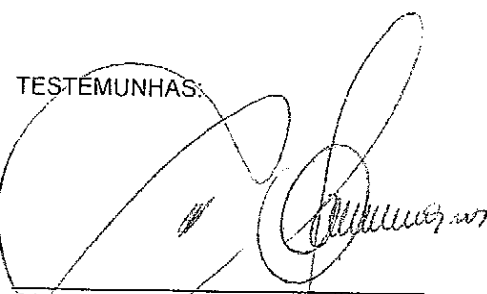
**2º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO**  
 Professor João Fiusa, 970 - Rib. Preto, SP - Alameda das Flores, 1002 - 222  
 DANIEL TENÓRIO DE BARROS - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: **EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, **MÁRCIA DE ALMEIDA JARDIM**, em documento com valor econômico de R\$ .....  
 Ribeirão Preto, 13 de março de 2017.  
 Em Teste: **Lauren Tenório de Barros - Escrevente** C.O.C. [1409030290201711563] [2363]  
 Total: R\$ 17,40

**SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS**  
 Lauren Tenório de Barros - Escrevente  
 RIBEIRÃO PRETO - SP

0863/A/A-04/20146-2

TESTEMUNHAS:

  
**Cássio Leandro Fernandes Ricardo**  
 R.G. nº 25.889.227-4 SSP/SP

  
**Adalbé Queiroz de Vasconcelos**  
 R.G. nº M-5.856.712 SSP/MG

**SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS**  
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto, SP  
 AUTENTICAÇÃO - Autentica presente e autográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.  
 RIB. PRETO  
 21 MAR. 2017  
**Lauren Tenório de Barros - Escrevente**  
**Lauren Tenório de Barros - Escrevente**

0863/A/E-00/2017-11563-2

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

|             |           |       |
|-------------|-----------|-------|
| Processo nº | 10        | 12017 |
| Folha nº    | 137       |       |
| Ass.:       | Ema Paula |       |

Eu, EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, portador da Cédula de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 021.674.728-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São Carlos, 1.857, Vila Mariana, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14075-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

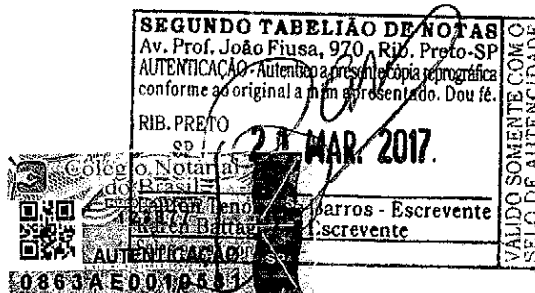
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM

RG: 8.824.271-7 SSP/SP

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

|             |                        |       |
|-------------|------------------------|-------|
| Processo nº | 10                     | 12017 |
| Folha nº    | 138                    |       |
| Ass.:       | Edvaldo Pereira Jardim |       |

Eu, EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, portador da Cédula de Identidade nº 0.824.271-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 021.674.728-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua São Carlos, 1.857, Vila Mariana, São Paulo, Ribeirão Preto, CEP 14075-100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

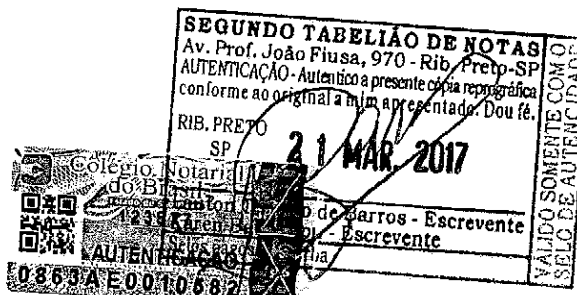
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM

RG: 8.824.271-7 SSP/SP

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Processo nº 40 / 2017

Folha nº 139

Ass.: *Adna Paula*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.957.463/0001-08  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/07/2009

NOME EMPRESARIAL

UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNI-SOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem  
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia  
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional  
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV INDEPENDENCIA

NÚMERO

2447

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

14.025-390

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SUMARE

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DEPPROCESSOS@ETICACONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(16) 3238-0180 / (16) 3238-0174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 16:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura Municipal de**  
**RIBEIRÃO PRETO**

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Fiscalização  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 140

Ass.: *Elma Paula*

**Identificação**

Nome / Razão Social: **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP**

CNPJ: **10.957.463/0001-08**

Nº Insc. Municipal: **13793901**

Nº Protocolo: **36331501982/2015**

Data do Deferimento: **23/02/2015**

**Endereço da Empresa**

Logradouro: **AV INDEPENDENCIA, Nº 2447**

Complemento: **TERREO**

Bairro: **JARDIM SUMARÉ**

CEP: **14025-390**

Município: **RIBEIRÃO PRETO**

UF: **SP**

**Lista de Atividade(s) - CNAE(S) - TOTAL DE CNAES: 13**

- 1 - 8621-601/00 - UTI MOVEL
- 2 - 8622-400/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MO...
- 3 - 4520-001/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS...
- 4 - 7719-599/00 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS...
- 5 - 7810-800/03 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
- 6 - 7711-000/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7 - 8712-300/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO ...
- ...

**Observações**

Sem justificativa

**Ciência e Responsabilidade**

O Alvará de Funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

**Atenção**

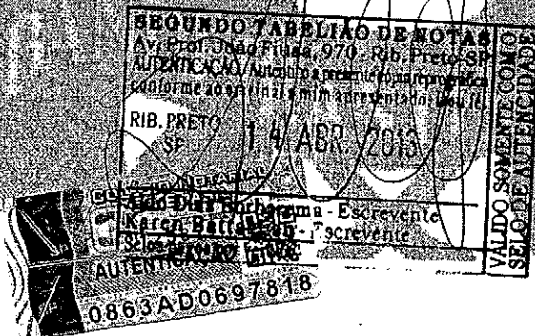
- Fixar este Alvará em local visível
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 03/02/2015 - 13:34:00

CNPJ: 10.957.463/0001-08

IP: 179.184.159.184



Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 141

Ass.: Anna Paula

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.957.463/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:41 do dia 04/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2017.

Código de controle da certidão: **F077.A882.49DD.A3E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 142

Ass.: Ana Paula

CNPJ Base: 10.957.463

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14531771

Data e hora da emissão 21/03/2017 09:53:44

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

88



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

CND

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

**Empresa:** UNI SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF:** 10.957.463/0001-08

**Inscrição Municipal:** 13793901

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 143

Ass.: Antônio Roubel

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:19h do dia 25/11/2016 - Código de controle: 1758521

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10957463/0001-08  
**Razão Social:** UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 2447 TÉRREO / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2017 a 18/04/2017

**Certificação Número:** 2017032000590959132478

Informação obtida em 21/03/2017, às 09:55:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 144

Ass.: Elma Paula

ED

1





**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br

tel. 3363.8889

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 146

Ass.: Ana Paula

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **UNI-SOS Emergências Médicas Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, estabelecida à Avenida Independência nº 2447 - Bairro Sumaré - Ribeirão Preto/SP, presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência com 60 (sessenta) plantões médicos mensais desde o dia 1º de março de 2016, através do Contrato nº LC 10/16 - Pregão Presencial nº 107/15, com valor anual de R\$ 752.400,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Tais serviços vêm sendo executados em condições técnicas satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Boituva, 12 de julho de 2016.

 Boituva/SP

**Rodrigo Moreno**

Secretário da Administração, de Assuntos Jurídicos e Coord. Governamental





PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
Cuidando da nossa gente!

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU 192 DA REGIÃO DE ITAPETININGA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRACA 10 10/2017  
Folha nº 147  
Ass.: Ema Paula

A Prefeitura Municipal de Itapetininga SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, estabelecida na Praça dos Três Poderes, Nº 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga - SP, DECLARA e ATESTA para os devidos fins que a empresa **UNI-SOS Emergências Médicas LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.957.463/0001-08, presta serviços de gerenciamento, operacionalização e execução dos seguintes serviços médicos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência:

A) Central de Regulação Médica de urgências do Sistema Regional SAMU 192 de Itapetininga; B) Atendimentos pré-hospitalar móvel da base centralizada do Sistema Regional SAMU 192 de Itapetininga, desde Junho/2015 em atendimento ao Processo Administrativo Nº 20/2015, Pregão Presencial Nº 09/2015, com realização de 120 plantões médicos mensais. Os serviços têm sido prestados, de maneira satisfatória e dentro das especificações técnicas exigidas.

Declaramos ainda que os serviços prestados atendem plenamente nossas requisições, não existindo até a presente data nada que a desabone.

Sendo o que nos cumpria declarar.

Itapetininga, 30 de Setembro de 2016.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - ITAPETININGA/SP  
Reconheço, por semelhança, a firma de: **FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Itapetininga, II de outubro de 2016.  
Em Teste da verdade. Cód. [202085-15] 14908945-406  
CAROLINE CARNEIRO DA SILVA - Escrevente Autorizada (UIT 170101 RT 373)  
SELOS: Selos(s): 1 410-042744-034816.

**Fábio dos Santos Nascimento**  
Secretário de Saúde  
Prefeitura de Itapetininga

**Jeronimo Fernando Dias Simão**  
Coordenador Geral do SAMU 192  
Regional de Itapetininga

**Jeronimo Fernando Dias Simão**  
Coordenador Geral  
SAMU 192 Regional Itapetininga

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS  
Av. Prof. João Filipe, 970 - Riol. Preto - SP

Praça Gaspar Ricardo nº 18 Centro - Itapetininga - SP - CEP: 13.200-202

18 OUT 2016  
Dias Borborema - Escrevente  
Battaglia Costa - Escrevente  
0863A D 0871008

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - ITAPETININGA/SP  
Reconheço, por semelhança, a firma de: **VALERIA CRISTINA RAMOS**, Itapetininga, II de outubro de 2016.  
Em Teste da verdade. Cód. [202085-15] 14908945-406  
VALERIA CRISTINA RAMOS - Escrevente Autorizada (UIT 170101 RT 373)  
SELOS: Selos(s): 1 410-042744-034745.



30/03/2017

0967969

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5713209****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP**, CNPJ: 10.957.463/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de março de 2017.

|             |             |
|-------------|-------------|
| Processo nº | 10 / 2017   |
| Folha nº    | 148         |
| Ass.:       | Elina Paula |

**PEDIDO Nº:** 0967969



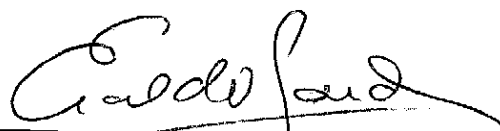
Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 149  
Ass.: Ana Paula

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

**DECLARAÇÃO**

A UNI-SOS Emergências Médicas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, com sede à Avenida Independência, nº 2447, Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-390, vem através desta, por meio de seu representante legal Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim, RG nº 8.824.271-7 SSP/SP e CPF/MF nº 021.674.728-70, declara, sob as penas da lei, que, cumpre com a legislação do Ministério do Trabalho de que está em dia com PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Ribeirão Preto-SP, 31 de Março de 2017.



UNI-SOS Emergências Médicas LTDA.

Evaldo Calil Pereira Jardim

CPF: 021.674.728-70

Sócio - Diretor

| Coeficiente                 | Fórmula                                     | Valor                     | Resultado |
|-----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 3.177.128,46 + 3.000,00   | 1,57      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.110.481,32 + 921.019,33 |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                            | 3.177.128,46              | 2,86      |
|                             | Passivo Circulante                          | 1.110.481,32              |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                       | 6.283.724,73              | 3,09      |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.110.481,32 + 921.019,33 |           |
| Grau de Endividamento       | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 1.110.481,32 + 921.019,33 | 0,32      |
|                             | Ativo                                       | 6.283.724,73              |           |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ETICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S  
ORGANIZACAO CONTABIL  
CRC : 2SP019812/O-0  
CNPJ: 01.873.712/0001-88

COLEÇÃO NOTARIAL  
DE BRASIL

123877

FIRMA 1

0863AA0268342

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 150  
Ass.: Elina Paula

21467  
 FIRMA 1  
 0862AA0597508

**SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS**  
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP  
**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico e presente cópia registrada  
 conforme ao original a mim apresentado. Sou fe  
 07/0 JUN. 2016  
 23877  
 Auto Dias Borgerima - Escrevente

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO |                    |  |
|------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                     | CNPJ               |  |
| 35223204497                              | 10.957.463/0001-08 |  |
| NOME EMPRESARIAL                         |                    |  |
| UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP   |                    |  |

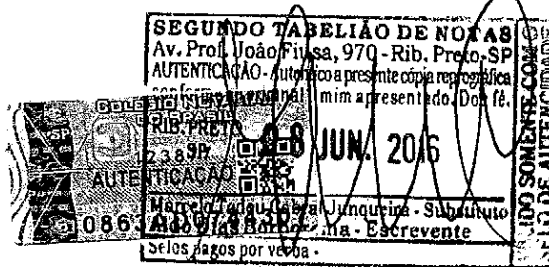
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                               |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/04/2015 a 31/12/2015 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| LIVRO DIÁRIO GERAL                                          | 9                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 4A.85.90.82.63.FC.34.B2.CD.F0.5B.E7.74.96.04.95.43.DE.A9.59 |                         |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS |             |                                              |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO                                    | CPF         | NOME                                         | Nº SERIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
| EMPRESÁRIO                                                    | 02167472870 | IVALDO CALIL PEREIRA<br>JARDIM:02167472870   | 7203410388271312079     | 13/02/2015 a 12/02/2018 |
| contador                                                      | 10896974812 | SILVIO LUIS FAITANO<br>FERNANDES:10896974812 | 2882609430116278851     | 11/01/2016 a 08/01/2019 |

Processo nº 107 / 2017

Folha nº 151

Ass.: *Anna Paula*



NÚMERO DO RECIBO:

4A.85.90.82.63.FC.34.B2.CD.F0.5B.E7.  
74.96.04.95.43.DE.A9.59-9

Escrutação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/04/2016 às 18:18:37

79.6D.47.CD.71.08.F0.26  
A4.EF.42.0A.C7.19.11.84

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |
| NIRE                                                                                  | 35223204497                            |
| CNPJ                                                                                  | 10.957.463/0001-08                     |
| Número de Ordem                                                                       | 9                                      |
| Natureza do Livro                                                                     | LIVRO DIARIO                           |
| Município                                                                             | RIBEIRAO PRETO                         |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 03/07/2009                             |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                        |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2015                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 22577                                  |

Processo nº 10 / 2017  
 Folha nº 152  
 Ass.: *Ana Paula*

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                        |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIARIO                           |
| Número de ordem                               | 9                                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 22577                                  |
| Data de inicio                                | 01/04/2015                             |
| Data de término                               | 31/12/2015                             |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10



Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.438/0001-08 158

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Ass.: *Elma Paula*

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                  | Saldo Inicial           | Saldo Final             |
|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                               | <b>R\$ 5.304.317,22</b> | <b>R\$ 6.283.780,86</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    | <b>R\$ 3.308.948,44</b> | <b>R\$ 3.177.184,59</b> |
| DISPONÍVEL                                 | R\$ 527.379,99          | R\$ 2.163.963,72        |
| CAIXA                                      | R\$ 4.125,96            | R\$ 398.201,57          |
| CAIXA GERAL                                | R\$ 4.125,96            | R\$ 398.201,57          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                     | R\$ 945,82              | R\$ 1.041.956,03        |
| BANCO ITAU C/C 08109-1                     | R\$ 0,00                | R\$ 25.355,29           |
| BANCO SANTANDER C/C 5425-0                 | R\$ 498,66              | R\$ 2.519,04            |
| BANCO ITAU ITAPET C/C 96393-4              | R\$ 0,00                | R\$ 550.145,60          |
| BANCO SANTANDER C/C 5627-6                 | R\$ 0,00                | R\$ 454.436,49          |
| CAIXA ECON DEFEREL C/C 219-3               | R\$ 0,00                | R\$ 7.955,55            |
| BANCO SANTANDER C/C 3992-8                 | R\$ 447,16              | R\$ 1.544,06            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS E LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 522.308,21          | R\$ 723.806,12          |
| BANCO BRASIL APLICAÇÃO - 27664-2           | R\$ 24.255,19           | R\$ 94.347,56           |
| BANCO SANTANDER APLICAÇÃO                  | R\$ 1.205,30            | R\$ 1.205,30            |
| CAIXA PREVIDENCIA                          | R\$ 0,00                | R\$ 1.545,00            |
| ITAU PREMIUM REFER DI FICFI                | R\$ 496.847,72          | R\$ 0,00                |
| CAIXA EC FEDERAL APLICAÇÃO - 219-3         | R\$ 0,00                | R\$ 556.708,26          |
| CAIXA EC FEDERAL POUPANÇA - 022 30-8       | R\$ 0,00                | R\$ 70.000,00           |
| <b>CLIENTES</b>                            | <b>R\$ 2.723.021,24</b> | <b>R\$ 792.786,42</b>   |
| DUPLICATAS A RECEBER                       | R\$ 2.723.021,24        | R\$ 792.786,42          |
| CLIENTES DIVERSOS                          | R\$ 2.723.021,24        | R\$ 792.786,42          |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                     | <b>R\$ 58.547,21</b>    | <b>R\$ 220.434,45</b>   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR       | R\$ 58.547,21           | R\$ 220.434,45          |
| IRRF A RECUPERAR                           | R\$ 448,24              | R\$ 448,24              |
| CONTRIB SOCIAL RETIDO A COMPENSAR          | R\$ 219,60              | R\$ 251,40              |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                  | R\$ 658,80              | R\$ 798,64              |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                     | R\$ 142,74              | R\$ 173,08              |
| INSS A COMPENSAR                           | R\$ 42.481,63           | R\$ 43.836,25           |
| IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS              | R\$ 14.596,20           | R\$ 17.169,55           |
| CREDITOS - PER/DCOMP                       | R\$ 0,00                | R\$ 157.757,29          |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                | <b>R\$ 1.995.368,78</b> | <b>R\$ 3.106.596,27</b> |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO             | R\$ 96.305,49           | R\$ 3.000,00            |
| OUTROS CRÉDITOS                            | R\$ 96.305,49           | R\$ 3.000,00            |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 7

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10.12017

Folha nº 154

Ass: 10.953/0001-08 *lmau Paula*

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.953/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------------|------------------|------------------|
| TÍTULOS A RECEBER                        | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| TÍTULO CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP           | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| CAUÇÕES TEMPORÁRIAS                      | R\$ 93.305,49    | R\$ 0,00         |
| PARCELAMENTO CSLL                        | R\$ 23.940,95    | R\$ 0,00         |
| PARCELAMENTO IRPJ                        | R\$ 69.364,54    | R\$ 0,00         |
| INVESTIMENTOS                            | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |
| CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |
| INVESTIMENTOS EM SCP                     | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |
| SCP - PREMEDIÇÃO EMERG. MEDICAS          | R\$ 90.000,00    | R\$ 90.000,00    |
| APORTE - PREMEDIÇÃO EMERG. MEDICAS       | R\$ 535.923,65   | R\$ 535.923,65   |
| SCP - PRONTO-ATENDIMENTO EMERG. MEDICAS  | R\$ 70.000,00    | R\$ 70.000,00    |
| IMOBILIZADO                              | R\$ 1.203.139,64 | R\$ 2.407.672,62 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | R\$ 5.669,64     | R\$ 5.669,64     |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | R\$ 5.669,64     | R\$ 5.669,64     |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | R\$ 86.493,49    | R\$ 279.916,53   |
| EQUIPAMENTOS MÉDICOS                     | R\$ 76.509,50    | R\$ 280.483,68   |
| EQUIP E PROCESS DE DADOS                 | R\$ 9.983,99     | R\$ 19.432,85    |
| VEÍCULOS                                 | R\$ 1.976.444,73 | R\$ 2.997.876,55 |
| VEÍCULOS                                 | R\$ 1.976.444,73 | R\$ 2.997.876,55 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS          | R\$ (865.468,22) | R\$ (875.790,10) |
| (-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | R\$ (955,14)     | R\$ (955,14)     |
| (-) (-) VEÍCULOS                         | R\$ (854.832,59) | R\$ (860.270,55) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS MÉDICOS             | R\$ (7.738,56)   | R\$ (12.336,84)  |
| (-) (-) EQUIP E PROCESS DE DADOS         | R\$ (1.941,93)   | R\$ (2.227,57)   |
| PASSIVO                                  | R\$ 5.304.317,22 | R\$ 6.283.780,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE                       | R\$ 1.397.225,93 | R\$ 1.110.481,32 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS             | R\$ 222.126,02   | R\$ 303.827,64   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS             | R\$ 221.996,75   | R\$ 303.827,64   |
| CAIXA EC FEDERAL - EMPRESTIMO            | R\$ 0,00         | R\$ 168.356,16   |
| BANCO SANTANDER - CONTR 1550             | R\$ 13.839,66    | R\$ 0,00         |
| BANCO SANTANDER - CONTR 1450             | R\$ 46.015,28    | R\$ 0,00         |
| BANCO ITAULEASING S/A CONTRAT 5046596-2  | R\$ 19.258,98    | R\$ 0,00         |
| BANCO ITAU - GIRO PARCELADO              | R\$ 41.994,81    | R\$ 0,00         |
| BANCO MERCEDES BENS CONTRAT 1190122847   | R\$ 100.888,02   | R\$ 0,00         |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 7

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 01/2017

Folha nº 155

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|------------------------------------------|---------------|----------------|
| BND - FINANÇ VEÍCULOS                    | R\$ 0,00      | R\$ 78.081,92  |
| BND - BANCO DO BRASIL                    | R\$ 0,00      | R\$ 21.672,00  |
| BND - FINANÇ EQUIP MÉDICOS               | R\$ 0,00      | R\$ 35.737,56  |
| BANCOS SALDOS NEGATIVOS EM C/C           | R\$ 129,27    | R\$ 0,00       |
| BANCO SANTANDER C/C (-) 13-005627-6      | R\$ 129,27    | R\$ 0,00       |
| FORNECEDORES                             | R\$ 13.711,75 | R\$ 464.981,61 |
| DUPLICATAS A PAGAR                       | R\$ 13.711,75 | R\$ 464.981,61 |
| ADRIANA DA SILVA NUNES - ME              | R\$ 0,00      | R\$ 400,00     |
| ALPHANELI IMPORTACAO LTDA                | R\$ 0,00      | R\$ 4.107,00   |
| AMAURI JOSE BERNARDI BOMBAS ME           | R\$ 0,00      | R\$ 1.010,00   |
| ANDRE PONTIN AMANCIO M.E.                | R\$ 0,00      | R\$ 120,00     |
| BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA        | R\$ 0,00      | R\$ 440,62     |
| BIOTECMED DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS PARA  | R\$ 0,00      | R\$ 33.530,10  |
| BRUNO DIAS TELES 43096064822             | R\$ 0,00      | R\$ 200,00     |
| CALCADA COMERCIO DE PNEUS E ACESS LTDA   | R\$ 0,00      | R\$ 559,00     |
| COMERCIAL 3 ALBE LTDA                    | R\$ 0,00      | R\$ 551,00     |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.                | R\$ 0,00      | R\$ 2.437,98   |
| CRISTINA TEODORIO DE SOUZA - ME          | R\$ 0,00      | R\$ 550,00     |
| DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA         | R\$ 0,00      | R\$ 9.448,86   |
| DISTRIB MATERIAIS HOSPITALARES GINEPREV  | R\$ 0,00      | R\$ 569,74     |
| EMPORIO ANDALUZIA LTDA                   | R\$ 0,00      | R\$ 1.270,52   |
| EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A  | R\$ 0,00      | R\$ 539,37     |
| IMPrensa CIDADE                          | R\$ 0,00      | R\$ 4.000,00   |
| FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA CELIDONIO      | R\$ 0,00      | R\$ 509,69     |
| FIGUEIREDO S/A                           | R\$ 0,00      | R\$ 67.384,30  |
| FIMED SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME       | R\$ 0,00      | R\$ 870,70     |
| ITAPETININGA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - ME | R\$ 0,00      | R\$ 1.287,84   |
| KOREAUTO LTDA                            | R\$ 0,00      | R\$ 59.160,00  |
| LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA               | R\$ 0,00      | R\$ 581,40     |
| MAKRO ATACADISTA S/A                     | R\$ 0,00      | R\$ 4.000,00   |
| MARIA IZABEL DE ALMEIDA CUNHA CELIDONIO  | R\$ 0,00      | R\$ 5.239,50   |
| MARICI KELSEN BUNELLI & CIA LTDA - ME    | R\$ 0,00      | R\$ 480,00     |
| MOUCACHEN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA      | R\$ 0,00      | R\$ 68,40      |
| PAES & OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | R\$ 0,00      | R\$ 200,00     |
| PAULO ROBERTO MONTEIRO JUNIOR - ME       | R\$ 0,00      |                |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 3 de 7

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

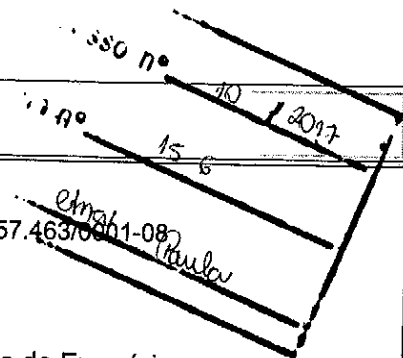
Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 10.957.463/0001-08



| Descrição                                                | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| PNEUSBH.COM PNEUS E SERVICOS EIRELI - EPP                | R\$ 0,00      | R\$ 270,00    |
| R.P. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES                  | R\$ 2.100,00  | R\$ 12.093,75 |
| ROD CERTO COM. DE PECAS LTDA ME                          | R\$ 0,00      | R\$ 100,00    |
| SEBASTIAO GILBERTO CASSIANI                              | R\$ 0,00      | R\$ 700,32    |
| SOUZA & GUIMARAES - PAPELARIA LTDA - ME                  | R\$ 0,00      | R\$ 10,00     |
| SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOS                 | R\$ 0,00      | R\$ 992,65    |
| TEMPORE RECURSOS HUMANOS LTDA                            | R\$ 0,00      | R\$ 525,26    |
| TOMAZ TAIRA - ME                                         | R\$ 0,00      | R\$ 80,00     |
| TURBAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME                       | R\$ 0,00      | R\$ 1.495,40  |
| VALDINEIA APARECIDA RODRIGUES ELETRICA M                 | R\$ 0,00      | R\$ 1.241,00  |
| VALDINEIA APARECIDA RODRIGUES ELETRICA M                 | R\$ 0,00      | R\$ 2.747,00  |
| VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA                     | R\$ 0,00      | R\$ 210,00    |
| VALTER LUIZ LOPES PEDREGULHO ME                          | R\$ 0,00      | R\$ 3.131,08  |
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA                     | R\$ 0,00      | R\$ 13.500,00 |
| ASSOC EMPR TRANSP COLET URB DE RIB PRETO                 | R\$ 0,00      | R\$ 402,20    |
| CLINICA DE SAUDE PROFICUA LTDA                           | R\$ 0,00      | R\$ 1.126,20  |
| HUGO EDUARDO HOLANDA BERSANI 20058165827                 | R\$ 0,00      | R\$ 720,00    |
| IRMAOS SEMPRINI LTDA - ME                                | R\$ 0,00      | R\$ 2.066,00  |
| LAGOINHA COM DE VEICULOS IMP E EXP. S/A                  | R\$ 0,00      | R\$ 1.077,81  |
| MEDSOROCABA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA                      | R\$ 0,00      | R\$ 3.472,45  |
| SAMAMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME                       | R\$ 0,00      | R\$ 24.682,55 |
| RESCUED LIFE - SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME               | R\$ 0,00      | R\$ 21.491,65 |
| LM - SERVIÇOS LTDA ME                                    | R\$ 275,00    | R\$ 395,00    |
| POLICLINICA GERAL DE ITAPEVA LTDA. - ME                  | R\$ 0,00      | R\$ 11.637,40 |
| FERREIRA MENDES & MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA           | R\$ 0,00      | R\$ 20.271,60 |
| KOREAUTO LTDA                                            | R\$ 0,00      | R\$ 1.367,75  |
| VIEIRA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME           | R\$ 0,00      | R\$ 2.346,25  |
| CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE BOITUVA S/S LTDA - ME | R\$ 0,00      | R\$ 19.452,65 |
| WM BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME                    | R\$ 0,00      | R\$ 16.329,90 |
| LINK VIDAS EIRELI - ME                                   | R\$ 0,00      | R\$ 4.504,80  |
| SAKASHITA & GIMENEZ S/S LTDA                             | R\$ 0,00      | R\$ 12.388,20 |
| BC TECNICA COM E SERVIÇOS DE EQUIP MEDIC                 | R\$ 0,00      | R\$ 522,50    |
| CA IMPORTS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA                   | R\$ 0,00      | R\$ 125,00    |

OK

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10  
Folha nº 157  
Ass.: Jma Paula

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                                  | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| BONVICINI E BARUSCO LTDA ME                                | R\$ 0,00       | R\$ 931,45     |
| MILITARY DEFENSE EIRELI EPP                                | R\$ 0,00       | R\$ 2.356,00   |
| GOES & GOES CRIAÇÃO E EMPRESSÃO DE ARTES VISUAIS           | R\$ 0,00       | R\$ 4.950,00   |
| A A A AMBIENTAL TECNOBIO COM EQUIP E SEGURANÇA DO TRABALHO | R\$ 0,00       | R\$ 1.347,50   |
| ITAPETININGA PRODUTOS MEDICOS LTDA ME                      | R\$ 0,00       | R\$ 866,67     |
| CASAS BAHIA - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A                | R\$ 0,00       | R\$ 2.538,54   |
| BENITO GALBAS ME                                           | R\$ 812,35     | R\$ 812,35     |
| FERNANDES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS                         | R\$ 0,00       | R\$ 6.757,20   |
| RIO BRANCO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA                       | R\$ 0,00       | R\$ 1.126,20   |
| IBYTU SERVIÇOS MEDICOS                                     | R\$ 0,00       | R\$ 2.252,40   |
| SIROMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LT                   | R\$ 0,00       | R\$ 3.472,45   |
| UNIMED RIB PRETO COOP TRAB MEDICO                          | R\$ 0,00       | R\$ 34,28      |
| LM - SERVICOS LTDA - ME                                    | R\$ 0,00       | R\$ 1.381,67   |
| MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A                         | R\$ 0,00       | R\$ 381,00     |
| B & F - LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA. - ME            | R\$ 0,00       | R\$ 2.120,00   |
| TICKET SERVIÇOS S.A. - TRIB(5)                             | R\$ 0,00       | R\$ 13.609,58  |
| PEDRO PAULO LIMA DIAS ITAPETININGA ME                      | R\$ 0,00       | R\$ 1.570,00   |
| PADARIA E CONFEITARIA NOVA ITALIA                          | R\$ 0,00       | R\$ 767,99     |
| DROGA DIET DROGARIA LTDA ME                                | R\$ 0,00       | R\$ 199,50     |
| ANA V. MARTINS FATTORE EPP                                 | R\$ 0,00       | R\$ 605,00     |
| FREDERICO NUNES FONSECA                                    | R\$ 642,00     | R\$ 642,00     |
| CODIVIDROS COM DE VIDROS                                   | R\$ 640,00     | R\$ 640,00     |
| ESTHER FERREIRA DE SOUZA ME                                | R\$ 3.982,40   | R\$ 3.982,40   |
| WALTER WELLINGTON LOPES                                    | R\$ 2.160,00   | R\$ 2.160,00   |
| CAPTA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA                          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     |
| CAMPERONI E DI MADEO CONTABILISTAS ASSO                    | R\$ 2.800,00   | R\$ 2.800,00   |
| SAF VEICULOS LTDA ITAPETININGA                             | R\$ 0,00       | R\$ 960,00     |
| ANA V. MARTINS FATTORE - EPP                               | R\$ 0,00       | R\$ 1.815,00   |
| LCTI TECNOLOGIA DE INFORMATICA                             | R\$ 0,00       | R\$ 12.520,04  |
| IMOBILIARIA FORTES GUIMARAES                               | R\$ 0,00       | R\$ 8.000,00   |
| ROMED IND COM DE EQUIP MEDICOS LTDA EPP                    | R\$ 0,00       | R\$ 2.090,00   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     | R\$ 481.097,55 | R\$ 101.376,08 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        | R\$ 481.097,55 | R\$ 101.376,08 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 5 de 7

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

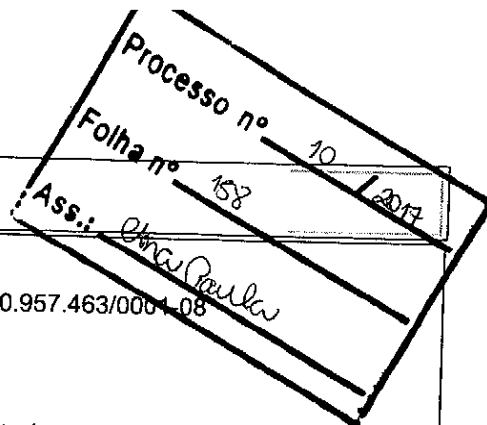
Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0004-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



| Descrição                                 | Saldo Inicial  | Saldo Final      |
|-------------------------------------------|----------------|------------------|
| ISS A RECOLHER                            | R\$ 8.212,93   | R\$ 39.718,88    |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER               | R\$ 328.410,56 | R\$ 41.867,02    |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER            | R\$ 133.339,15 | R\$ 0,00         |
| IRRF S/FOLHA A RECOLHER                   | R\$ 0,00       | R\$ 2.295,53     |
| PIS A RECOLHER                            | R\$ 756,50     | R\$ 0,00         |
| COFINS A RECOLHER                         | R\$ 3.491,45   | R\$ 0,00         |
| CRF A RECOLHER                            | R\$ 0,00       | R\$ 8.653,65     |
| ISS RETIDO A RECOLHER                     | R\$ 0,00       | R\$ 38,73        |
| INSS RETIDO A RECOLHER                    | R\$ 66,00      | R\$ 66,00        |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER          | R\$ 5.662,00   | R\$ 6.143,38     |
| IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER   | R\$ 837,90     | R\$ 0,00         |
| IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS - A RECOLHER | R\$ 321,06     | R\$ 0,00         |
| IRRF A RECOLHER                           | R\$ 0,00       | R\$ 2.592,89     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | R\$ 50.290,61  | R\$ 240.295,99   |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                  | R\$ 38.504,79  | R\$ 174.804,78   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR              | R\$ 35.203,47  | R\$ 174.103,46   |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                        | R\$ 701,32     | R\$ 701,32       |
| AÇÃO TRABALHISTA - GISELE CRIS RUSSO      | R\$ 1.600,00   | R\$ 0,00         |
| AÇÃO TRABALHISTA - JURACI CANSO ANDRADE   | R\$ 1.000,00   | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                        | R\$ 11.785,82  | R\$ 65.491,21    |
| INSS A RECOLHER                           | R\$ 8.348,25   | R\$ 41.662,69    |
| FGTS A RECOLHER                           | R\$ 3.437,57   | R\$ 23.828,52    |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL  | R\$ 630.000,00 | R\$ 0,00         |
| DIVIDENDOS                                | R\$ 630.000,00 | R\$ 0,00         |
| LUCROS CREDITADOS                         | R\$ 630.000,00 | R\$ 0,00         |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                    | R\$ 675.024,89 | R\$ 921.019,33   |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO            | R\$ 675.024,89 | R\$ 921.019,33   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | R\$ 872.099,30 | R\$ 1.118.093,74 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | R\$ 368.099,30 | R\$ 820.367,37   |
| CAIXA EC FEDERAL - EMPRESTIMO             | R\$ 0,00       | R\$ 371.948,85   |
| BANCO MERCEDES-BENS CONTR 1190122847 LF   | R\$ 93.466,73  | R\$ 0,00         |
| BNDES - BANCO DO BRASIL                   | R\$ 274.632,57 | R\$ 315.819,88   |
| BNDES - FINANC VEÍCULOS                   | R\$ 0,00       | R\$ 105.560,82   |
| BNDES - FINANC EQUIP MÉDICOS              | R\$ 0,00       | R\$ 27.037,82    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 6 de 7

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                   | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| PARCELAMENTOS                               | R\$ 0,00         | R\$ 297.726,37   |
| PARCELAMENTO CSLL                           | R\$ 0,00         | R\$ 77.333,68    |
| PARCELAMENTO IRPJ                           | R\$ 0,00         | R\$ 220.392,69   |
| EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/ACION N/ADMINISTR     | R\$ 504.000,00   | R\$ 0,00         |
| EMPRÉSTIMO MARCIA DE ALMEIDA JARDIM         | R\$ 370.000,00   | R\$ 0,00         |
| EMPRÉSTIMO EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM      | R\$ 134.000,00   | R\$ 0,00         |
| (-) (-) CONTAS RETIFICADORAS                | R\$ (197.074,41) | R\$ (197.074,41) |
| (-) (-) CONTAS REDUÇÃO EXIGÍVEL LONGO PRAZO | R\$ (197.074,41) | R\$ (197.074,41) |
| (-) (-) JUROS A APROPRIAR SOBRE LEASING     | R\$ (197.074,41) | R\$ (197.074,41) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          | R\$ 3.232.066,40 | R\$ 4.252.280,21 |
| CAPITAL SOCIAL                              | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO                           | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                              | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS                          | R\$ 969.045,67   | R\$ 1.716.495,23 |
| RESERVA DE LUCROS                           | R\$ 969.045,67   | R\$ 1.716.495,23 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS                    | R\$ 63.020,73    | R\$ 335.784,98   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS              | R\$ 63.020,73    | R\$ 906.912,94   |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO             | R\$ 63.020,73    | R\$ 906.912,94   |
| (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS                  | R\$ 0,00         | R\$ (571.127,96) |
| (-) EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM             | R\$ 0,00         | R\$ (441.127,96) |
| (-) MARCIA DE ALMEIDA JARDIM                | R\$ 0,00         | R\$ (130.000,00) |

Processo nº 10 / 2017  
 Folha nº 159  
 Ass.: Ana Paula

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                               | Valor da última DRE | Valor              |
|-----------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Receita Bruta De Vendas E Serviços      | R\$ 654.800,55      | R\$ 5.599.841,79   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                      | R\$ 654.800,55      | R\$ 5.599.841,79   |
| (-) Deduções Da Receita Bruta           | R\$ (71.969,86)     | R\$ (593.350,63)   |
| (-) (-) ISS                             | R\$ (13.096,04)     | R\$ (128.665,70)   |
| (-) (-) COFINS                          | R\$ (19.643,99)     | R\$ (167.995,23)   |
| (-) (-) PIS                             | R\$ (4.256,27)      | R\$ (36.398,98)    |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL             | R\$ (11.873,16)     | R\$ (84.897,24)    |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA                | R\$ (23.100,40)     | R\$ (175.393,48)   |
| Receita Líquida                         | R\$ 582.830,69      | R\$ 5.006.491,16   |
| (-) Despesas Com Pessoal                | R\$ (212.347,31)    | R\$ (2.040.614,96) |
| (-) HORAS EXTRAS                        | R\$ (5.128,92)      | R\$ (0,00)         |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                | R\$ (114.175,79)    | R\$ (1.271.453,45) |
| (-) PRÓ-LABORE MARCIA DE ALMEIDA JARDIM | R\$ (2.364,00)      | R\$ (7.918,67)     |
| (-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES             | R\$ (1.033,29)      | R\$ (0,00)         |
| (-) 13º SALÁRIO                         | R\$ (1.118,59)      | R\$ (101.873,78)   |
| (-) FÉRIAS                              | R\$ (16.983,31)     | R\$ (53.016,27)    |
| (-) INSS                                | R\$ (0,00)          | R\$ (397.104,65)   |
| (-) INSS - EMPRESA                      | R\$ (7.793,53)      | R\$ (0,00)         |
| (-) INSS - TERCEIROS                    | R\$ (2.183,60)      | R\$ (0,00)         |
| (-) FGTS                                | R\$ (15.476,81)     | R\$ (128.939,54)   |
| (-) AVISO PRÉVIO                        | R\$ (6.849,75)      | R\$ (0,00)         |
| (-) FERIAS INDENIZADAS                  | R\$ (1.853,72)      | R\$ (0,00)         |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO         | R\$ (7.874,14)      | R\$ (29.636,51)    |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL         | R\$ (2.087,71)      | R\$ (0,00)         |
| (-) VALE TRANSPORTE                     | R\$ (3.755,13)      | R\$ (9.620,05)     |
| (-) UNIFORMES                           | R\$ (0,00)          | R\$ (151,40)       |
| (-) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO                | R\$ (0,00)          | R\$ (30.988,47)    |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                    | R\$ (23.489,54)     | R\$ (4.277,68)     |
| (-) UNIFORMES                           | R\$ (0,00)          | R\$ (21,00)        |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS                 | R\$ (0,00)          | R\$ (179,46)       |
| (-) MULTAS TRABALHISTAS                 | R\$ (0,00)          | R\$ (5.166,23)     |
| (-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO            | R\$ (0,00)          | R\$ (107,80)       |
| (-) EXAMES MÉDICOS                      | R\$ (0,00)          | R\$ (160,00)       |
| (-) TREINAMENTO                         | R\$ (179,48)        | R\$ (0,00)         |
| (-) Aluguéis E Arrendamentos            | R\$ (34.523,06)     | R\$ (111.915,70)   |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | R\$ (34.523,06)     | R\$ (111.915,70)   |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                            | Valor da última DRE | Valor              |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
| (-) Impostos, Taxas E Serviços       |                     |                    |
| (-) IOF                              | R\$ (57.032,03)     | R\$ (28.066,64)    |
| (-) IPTU                             | R\$ (0,00)          | R\$ (1.844,95)     |
| (-) IPVA/LICENCIAMENTO               | R\$ (1.778,32)      | R\$ (2.296,34)     |
| (-) TAXAS DIVERSAS                   | R\$ (51.973,66)     | R\$ (11.559,14)    |
| (-) LICENCIAMENTOS                   | R\$ (1.638,54)      | R\$ (12.366,21)    |
| (-) Despesas Gerais                  | R\$ (1.641,51)      | R\$ (0,00)         |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                 | R\$ (175.520,64)    | R\$ (1.882.447,72) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                    | R\$ (1.897,18)      | R\$ (15.912,71)    |
| (-) TELEFONE                         | R\$ (701,79)        | R\$ (3.698,99)     |
| (-) TELEFONE - CUSTO                 | R\$ (613,98)        | R\$ (39.814,96)    |
| (-) POSTAIS E TELEGRÁFICAS           | R\$ (10.405,22)     | R\$ (0,00)         |
| (-) SEGUROS                          | R\$ (458,93)        | R\$ (2.938,55)     |
| (-) MATERIAL ESCRITÓRIO              | R\$ (3.696,83)      | R\$ (1.962,47)     |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA    | R\$ (1.237,90)      | R\$ (8.352,26)     |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL             | R\$ (0,00)          | R\$ (5.355,34)     |
| (-) DESPESAS C/ INFORMATICA          | R\$ (0,00)          | R\$ (7.415,76)     |
| (-) HONORÁRIOS                       | R\$ (2.178,59)      | R\$ (0,00)         |
| (-) LOCAÇÃO DE ESPACO ESTAC.GARAGEM  | R\$ (8.400,00)      | R\$ (0,00)         |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | R\$ (1.633,00)      | R\$ (0,00)         |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES      | R\$ (6.194,67)      | R\$ (1.025.122,50) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO              | R\$ (1.622,73)      | R\$ (10.321,88)    |
| (-) CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS        | R\$ (2.059,25)      | R\$ (106.584,42)   |
| (-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS       | R\$ (0,00)          | R\$ (190.267,30)   |
| (-) MULTAS DE MORA                   | R\$ (0,00)          | R\$ (1.028,00)     |
| (-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE       | R\$ (2.829,84)      | R\$ (42.551,81)    |
| (-) LANCHES E REFEIÇÕES              | R\$ (988,70)        | R\$ (107.236,26)   |
| (-) MANUTENÇÃO PREDIAL               | R\$ (0,00)          | R\$ (111.539,98)   |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS            | R\$ (813,65)        | R\$ (0,00)         |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS               | R\$ (27.421,29)     | R\$ (48.231,08)    |
| (-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES            | R\$ (3.346,00)      | R\$ (6.570,61)     |
| (-) INTERNET                         | R\$ (5.294,75)      | R\$ (0,00)         |
| (-) MATERIAL ELÉTRICO                | R\$ (4.164,98)      | R\$ (9.102,93)     |
| (-) CARTÓRIO                         | R\$ (0,00)          | R\$ (504,00)       |
| (-) LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | R\$ (0,00)          | R\$ (3.268,74)     |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS            | R\$ (1.591,84)      | R\$ (7.668,40)     |
|                                      | R\$ (77.010,00)     | R\$ (0,00)         |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Processo nº 10.12017  
Folha nº 162  
Ass.: *Elma Paula*

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                    | Valor da última DRE | Valor            |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------|
| (-) BENS E VALORES IRRELEVANTES              | R\$ (0,00)          | R\$ (3.803,43)   |
| (-) FRETES E CARRETOS                        | R\$ (0,00)          | R\$ (296,05)     |
| (-) SEGURO VEICULOS                          | R\$ (0,00)          | R\$ (64.100,13)  |
| (-) DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO            | R\$ (0,00)          | R\$ (1.434,58)   |
| (-) DESPESAS COM CARTÃO                      | R\$ (0,00)          | R\$ (57.364,58)  |
| (-) MATERIAIS DE SERVIÇOS                    | R\$ (6.763,74)      | R\$ (0,00)       |
| (-) CONSERV.MANUT.MAQU E EQUIP               | R\$ (190,00)        | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS GERAIS                          | R\$ (2.358,78)      | R\$ (0,00)       |
| (-) ESTACIONAMENTO                           | R\$ (1.185,00)      | R\$ (0,00)       |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES               | R\$ (462,00)        | R\$ (0,00)       |
| (-) Despesas Financeiras                     | R\$ (38.752,98)     | R\$ (113.362,58) |
| (-) JUROS DE MORA                            | R\$ (10.860,72)     | R\$ (30.982,49)  |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS              | R\$ (0,00)          | R\$ (23.551,20)  |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ (25.039,90)     | R\$ (44.235,68)  |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS                       | R\$ (2.293,79)      | R\$ (14.253,85)  |
| (-) DEBITO IOF                               | R\$ (522,57)        | R\$ (339,36)     |
| (-) PERDAS EVENTUAIS                         | R\$ (36,00)         | R\$ (0,00)       |
| (-) Despesas Indedutíveis                    | R\$ (1.634,45)      | R\$ (3.827,49)   |
| (-) MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRANSITO          | R\$ (1.634,45)      | R\$ (3.827,49)   |
| Receitas Financeiras                         | R\$ 0,51            | R\$ 74.575,50    |
| DESCONTOS OBTIDOS                            | R\$ 0,00            | R\$ 7.271,62     |
| RENDIMENTOS S/APLIC FINANCEIRAS              | R\$ 0,51            | R\$ 13.801,63    |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS                  | R\$ 0,00            | R\$ 53.502,25    |
| Recuperação De Despesas                      | R\$ 0,00            | R\$ 4.070,94     |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                      | R\$ 0,00            | R\$ 4.070,94     |
| Despesas Não Operacionais                    | R\$ 0,00            | R\$ 2.010,43     |
| BAIXAS DE IMOBILIZADO                        | R\$ (0,00)          | R\$ 2.010,43     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   | R\$ 63.020,73       | R\$ 906.912,94   |

*ed*

# DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/04/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Processo nº 108  
 Folha nº 163  
 Ass.: Ema Paula

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | EMPRESÁRIO                                |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                             |
| CPF                               | 021.674.728-70                            |
| Nº de Série do Certificado        | 7203410388271312079                       |
| Nome do Signatário                | EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM:02167472870   |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC VALID RFB                              |
| Validade                          | 13/02/2015 a 12/02/2018                   |
| Qualificação do Assinante         | Contador                                  |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                             |
| CPF                               | 108.969.748-12                            |
| Nº de Série do Certificado        | 2882609430116278851                       |
| Nome do Signatário                | SILVIO LUIS FAITANO FERNANDES:10896974812 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla                        |
| Validade                          | 11/01/2016 a 08/01/2019                   |

90

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Processo nº 10.124.2014  
Folha nº 14  
Ass.: *[Assinatura]*  
Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

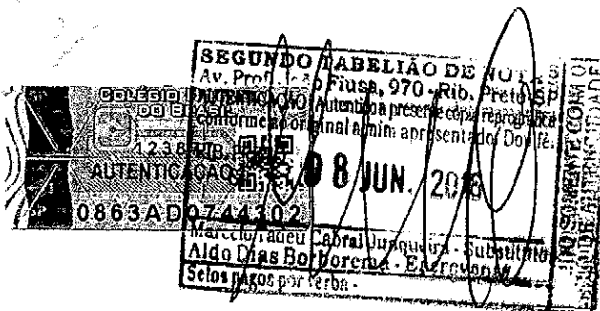
|                                                          |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35223204497                                      | CNPJ<br>10.957.463/0001-08 |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2015 a 31/03/2015 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>livro sped contabil 2015/2016                                             | NÚMERO DO LIVRO<br>8                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>EC.71.5B.DD.9E.1D.37.2B.21.5E.4F.1B.FB.CC.81.14.25.7D.A5.61 |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF         | NOME                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contador                   | 16426550825 | LUIZ CAMPERONI<br>NETO:16426550825            | 4178387492998658489     | 09/09/2014 a 08/09/2017 |
| Empresário                 | 02167472870 | EVALDO CALIL<br>PEREIRA<br>JARDIM:02167472870 | 7203410388271312079     | 13/02/2015 a 12/02/2018 |



NÚMERO DO RECIBO:

EC.71.5B.DD.9E.1D.37.2B.21.5E.4F.1B  
.FB.CC.81.14.25.7D.A5.61-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/04/2016 às 15:09:40  
08.BA.AB.8D.F7.47.DC.E  
D  
43.88.2F.D2.04.F1.86.F0

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 NIRE: 35223204497  
 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Número de Ordem: 8  
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
 Município: RIBEIRAO PRETO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/07/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/03/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6452

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
 Número de ordem: 8  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6452  
 Data de inicio: 01/01/2015  
 Data de término: 31/03/2015

Processo nº 10.12017  
 Folha nº 105  
 Ass.: *Olmar Paulas*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10  
Folha nº 16  
Ass.: *Olímpio Paulo*  
Sped CONTÁBIL

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                  | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>ATIVO</b>                               |                  |                  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    | R\$ 5.268.717,87 | R\$ 5.304.317,22 |
| DISPONÍVEL                                 | R\$ 3.285.762,22 | R\$ 3.308.948,44 |
| CAIXA                                      | R\$ 777.543,37   | R\$ 527.379,99   |
| CAIXA GERAL                                | R\$ 175.439,00   | R\$ 4.125,96     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                     | R\$ 175.439,00   | R\$ 4.125,96     |
| BANCO ITAU C/C 08109-1                     | R\$ 30.796,76    | R\$ 945,82       |
| BANCO SANTANDER C/C 5425-0                 | R\$ 24.899,71    | R\$ 0,00         |
| BANCO SANTANDER C/C 5627-6                 | R\$ 12,37        | R\$ 498,66       |
| BANCO SANTANDER C/C 3992-8                 | R\$ 5.863,48     | R\$ 0,00         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS E LIQUIDEZ IMEDIATA | R\$ 21,20        | R\$ 447,16       |
| BANCO BRASIL APLICAÇÃO - 27664-2           | R\$ 571.307,61   | R\$ 522.308,21   |
| BANCO SANTANDER APLICAÇÃO                  | R\$ 67.254,59    | R\$ 24.255,19    |
| ITAU PREMIUM REFER DI FICFI                | R\$ 1.205,30     | R\$ 1.205,30     |
| CLIENTES                                   | R\$ 502.847,72   | R\$ 496.847,72   |
| DUPLICATAS A RECEBER                       | R\$ 2.474.857,87 | R\$ 2.723.021,24 |
| CLIENTES DIVERSOS                          | R\$ 2.474.857,87 | R\$ 2.723.021,24 |
| OUTROS CRÉDITOS                            | R\$ 2.474.857,87 | R\$ 2.723.021,24 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR       | R\$ 33.360,98    | R\$ 58.547,21    |
| IRRF A RECUPERAR                           | R\$ 33.360,98    | R\$ 58.547,21    |
| CONTRIB SOCIAL RETIDO A COMPENSAR          | R\$ 448,23       | R\$ 448,24       |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                  | R\$ 219,60       | R\$ 219,60       |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                     | R\$ 658,80       | R\$ 658,80       |
| INSS A COMPENSAR                           | R\$ 142,74       | R\$ 142,74       |
| IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS              | R\$ 17.295,41    | R\$ 42.481,63    |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                | R\$ 14.596,20    | R\$ 14.596,20    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO             | R\$ 1.982.955,65 | R\$ 1.995.368,78 |
| OUTROS CRÉDITOS                            | R\$ 82.269,63    | R\$ 96.305,49    |
| TÍTULOS A RECEBER                          | R\$ 82.269,63    | R\$ 96.305,49    |
| TÍTULO CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP             | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| CAUÇÕES TEMPORÁRIAS                        | R\$ 3.000,00     | R\$ 3.000,00     |
| PARCELAMENTO CSLL                          | R\$ 79.269,63    | R\$ 93.305,49    |
| PARCELAMENTO IRPJ                          | R\$ 20.160,80    | R\$ 23.940,95    |
| INVESTIMENTOS                              | R\$ 59.108,83    | R\$ 69.364,54    |
|                                            | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 4

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10.957.463/0001-08  
Folha nº 167  
Ass.: Elma Paula

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------------|------------------|------------------|
| CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |
| INVESTIMENTOS EM SCP                     | R\$ 695.923,65   | R\$ 695.923,65   |
| SCP - PREMEDIÇÃO EMERG. MEDICAS          | R\$ 90.000,00    | R\$ 90.000,00    |
| APORTE - PREMEDIÇÃO EMERG. MEDICAS       | R\$ 535.923,65   | R\$ 535.923,65   |
| SCP - PRONTO-ATENDIMENTO EMERG. MEDICAS  | R\$ 70.000,00    | R\$ 70.000,00    |
| IMOBILIZADO                              | R\$ 1.204.762,37 | R\$ 1.203.139,64 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | R\$ 5.669,64     | R\$ 5.669,64     |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | R\$ 5.669,64     | R\$ 5.669,64     |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | R\$ 86.493,49    | R\$ 86.493,49    |
| EQUIPAMENTOS MÉDICOS                     | R\$ 76.509,50    | R\$ 76.509,50    |
| EQUIP E PROCESS DE DADOS                 | R\$ 9.983,99     | R\$ 9.983,99     |
| VEÍCULOS                                 | R\$ 1.976.444,73 | R\$ 1.976.444,73 |
| VEÍCULOS                                 | R\$ 1.976.444,73 | R\$ 1.976.444,73 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS          | R\$ (863.845,49) | R\$ (865.468,22) |
| (-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS              | R\$ (813,45)     | R\$ (955,14)     |
| (-) (-) VEÍCULOS                         | R\$ (854.832,59) | R\$ (854.832,59) |
| (-) (-) EQUIPAMENTOS MÉDICOS             | R\$ (6.507,09)   | R\$ (7.738,56)   |
| (-) (-) EQUIP E PROCESS DE DADOS         | R\$ (1.692,36)   | R\$ (1.941,93)   |
| PASSIVO                                  | R\$ 5.268.717,87 | R\$ 5.304.317,22 |
| PASSIVO CIRCULANTE                       | R\$ 1.200.647,85 | R\$ 1.397.225,93 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS             | R\$ 389.181,89   | R\$ 222.126,02   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS             | R\$ 389.181,89   | R\$ 221.996,75   |
| BANCO SANTANDER - CONTR 1550             | R\$ 31.349,40    | R\$ 13.839,66    |
| BANCO SANTANDER - CONTR 1450             | R\$ 70.180,73    | R\$ 46.015,28    |
| BANCO ITAULEASING S/A CONTRAT 5046596-2  | R\$ 48.147,45    | R\$ 19.258,98    |
| BANCO ITAU - GIRO PARCELADO              | R\$ 104.986,95   | R\$ 41.994,81    |
| BANCO MERCEDES BENS CONTRAT 1190122847   | R\$ 134.517,36   | R\$ 100.888,02   |
| BANCOS SALDOS NEGATIVOS EM C/C           | R\$ 0,00         | R\$ 129,27       |
| BANCO SANTANDER C/C (-) 13-005627-6      | R\$ 0,00         | R\$ 129,27       |
| FORNECEDORES                             | R\$ 20.662,11    | R\$ 13.711,75    |
| DUPLICATAS A PAGAR                       | R\$ 20.662,11    | R\$ 13.711,75    |
| ARTEC AUTOMOTIVA LTDA ME                 | R\$ 2.523,80     | R\$ 0,00         |
| ATHENAS GRAFICA E EDITORA LTDA ME        | R\$ 475,00       | R\$ 0,00         |
| BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA        | R\$ 160,08       | R\$ 0,00         |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 4

# BALANÇO PATRIMONIAL

Processo nº 10  
Folha nº 102  
Ass.: *Paula*

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                 | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| DIMARP PECAS USADAS LTDA ME               | R\$ 733,29     | R\$ 0,00       |
| GREEN AUTOMATION AUTOMATIZACAO ELETRONICA | R\$ 226,66     | R\$ 0,00       |
| ITU ELETRO DIESEL LTDA ME                 | R\$ 652,25     | R\$ 0,00       |
| NILZETE BARBOSA DA SILVA                  | R\$ 2.848,00   | R\$ 0,00       |
| R.P. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES   | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.100,00   |
| RS RIB SILK CONFECACAO E ESTAMP LTDA      | R\$ 448,03     | R\$ 0,00       |
| CLINICA DE SAUDE PROFICUA LTDA            | R\$ 3.263,00   | R\$ 0,00       |
| IRMAOS SEMPRINI LTDA - ME                 | R\$ 3.617,00   | R\$ 0,00       |
| BONVICINI & SEMBENELLI LTDA - ME          | R\$ 730,00     | R\$ 0,00       |
| LM - SERVIÇOS LTDA ME                     | R\$ 485,00     | R\$ 275,00     |
| BENITO GALBAS ME                          | R\$ 0,00       | R\$ 812,35     |
| FREDERICO NUNES FONSECA                   | R\$ 0,00       | R\$ 642,00     |
| CODIVIDROS COM DE VIDROS                  | R\$ 0,00       | R\$ 640,00     |
| ESTHER FERREIRA DE SOUZA ME               | R\$ 0,00       | R\$ 3.982,40   |
| WALTER WELLINGTON LOPES                   | R\$ 0,00       | R\$ 2.160,00   |
| CAPTA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA         | R\$ 0,00       | R\$ 300,00     |
| CAMPERONI E DI MADEO CONTABILISTAS ASSO   | R\$ 2.400,00   | R\$ 2.800,00   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | R\$ 452.861,68 | R\$ 481.097,55 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER       | R\$ 452.861,68 | R\$ 481.097,55 |
| ISS A RECOLHER                            | R\$ 4.367,30   | R\$ 8.212,93   |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER               | R\$ 313.436,34 | R\$ 328.410,56 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER            | R\$ 123.700,33 | R\$ 133.339,15 |
| PIS A RECOLHER                            | R\$ 964,77     | R\$ 756,50     |
| COFINS A RECOLHER                         | R\$ 4.452,57   | R\$ 3.491,45   |
| INSS RETIDO A RECOLHER                    | R\$ 66,00      | R\$ 66,00      |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER          | R\$ 4.366,01   | R\$ 5.662,00   |
| IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER   | R\$ 1.169,30   | R\$ 837,90     |
| IRF-RETIDO PESSOAS JURIDICAS - A RECOLHER | R\$ 339,06     | R\$ 321,06     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                   | R\$ 56.624,17  | R\$ 50.290,61  |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                  | R\$ 39.251,75  | R\$ 38.504,79  |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR              | R\$ 34.676,03  | R\$ 35.203,47  |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                        | R\$ 644,36     | R\$ 701,32     |
| 13º SALÁRIO A PAGAR                       | R\$ 131,36     | R\$ 0,00       |
| AÇÃO TRABALHISTA - GISELE CRIS RUSSO      | R\$ 2.800,00   | R\$ 1.600,00   |

*EF*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                                   | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| AÇÃO TRABALHISTA - JURACI CANSD ANDRADE     | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                          | R\$ 17.372,42    | R\$ 11.785,82    |
| INSS A RECOLHER                             | R\$ 12.425,41    | R\$ 8.348,25     |
| FGTS A RECOLHER                             | R\$ 4.947,01     | R\$ 3.437,57     |
| DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL    | R\$ 281.318,00   | R\$ 630.000,00   |
| DIVIDENDOS                                  | R\$ 281.318,00   | R\$ 630.000,00   |
| LUCROS CREDITADOS                           | R\$ 0,00         | R\$ 630.000,00   |
| LUCROS CREDITADOS NO EXERCICIO DE 2014      | R\$ 281.318,00   | R\$ 0,00         |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                      | R\$ 550.342,35   | R\$ 675.024,89   |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO              | R\$ 550.342,35   | R\$ 675.024,89   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | R\$ 772.456,66   | R\$ 872.099,30   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | R\$ 402.456,66   | R\$ 368.099,30   |
| BANCO MERCEDES-BENS CONTR 1190122847 LF     | R\$ 93.466,73    | R\$ 93.466,73    |
| BNDES - BANCO DO BRASIL                     | R\$ 308.989,93   | R\$ 274.632,57   |
| EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS/ACION N/ADMINISTR     | R\$ 370.000,00   | R\$ 504.000,00   |
| EMPRÉSTIMO MARCIA DE ALMEIDA JARDIM         | R\$ 370.000,00   | R\$ 370.000,00   |
| EMPRÉSTIMO EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM      | R\$ 0,00         | R\$ 134.000,00   |
| (-) (-) CONTAS RETIFICADORAS                | R\$ (222.114,31) | R\$ (197.074,41) |
| (-) (-) CONTAS REDUÇÃO EXIGIVEL LONGO PRAZO | R\$ (222.114,31) | R\$ (197.074,41) |
| (-) (-) JUROS A APROPIAR SOBRE LEASING      | R\$ (222.114,31) | R\$ (197.074,41) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          | R\$ 3.517.727,67 | R\$ 3.232.066,40 |
| CAPITAL SOCIAL                              | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO                           | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                              | R\$ 2.200.000,00 | R\$ 2.200.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS                          | R\$ 1.599.045,67 | R\$ 969.045,67   |
| RESERVA DE LUCROS                           | R\$ 1.599.045,67 | R\$ 969.045,67   |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS                    | R\$ (281.318,00) | R\$ 63.020,73    |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS              | R\$ 0,00         | R\$ 63.020,73    |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO             | R\$ 0,00         | R\$ 63.020,73    |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS                      | R\$ (281.318,00) | R\$ 0,00         |
| EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM                 | R\$ (281.318,00) | R\$ 0,00         |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

Número de Ordem do Livro: 8

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

| Descrição                               | Valor da última DRE | Valor            |
|-----------------------------------------|---------------------|------------------|
| Receita Bruta De Vendas E Serviços      | R\$ 0,00            | R\$ 654.800,55   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                      | R\$ 0,00            | R\$ 654.800,55   |
| (-) Deduções Da Receita Bruta           | R\$ 0,00            | R\$ (71.969,86)  |
| (-) (-) ISS                             | R\$ 0,00            | R\$ (13.096,04)  |
| (-) (-) COFINS                          | R\$ 0,00            | R\$ (19.643,99)  |
| (-) (-) PIS                             | R\$ 0,00            | R\$ (4.256,27)   |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL             | R\$ 0,00            | R\$ (11.873,16)  |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA                | R\$ 0,00            | R\$ (23.100,40)  |
| Receita Líquida                         | R\$ 0,00            | R\$ 582.830,69   |
| (-) Despesas Com Pessoal                | R\$ 0,00            | R\$ (212.347,31) |
| (-) HORAS EXTRAS                        | R\$ (0,00)          | R\$ (5.128,92)   |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                | R\$ (0,00)          | R\$ (114.175,79) |
| (-) PRÓ-LABORE MARCIA DE ALMEIDA JARDIM | R\$ (0,00)          | R\$ (2.364,00)   |
| (-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES             | R\$ (0,00)          | R\$ (1.033,29)   |
| (-) 13º SALÁRIO                         | R\$ (0,00)          | R\$ (1.118,59)   |
| (-) FÉRIAS                              | R\$ (0,00)          | R\$ (16.983,31)  |
| (-) INSS - EMPRESA                      | R\$ (0,00)          | R\$ (7.793,53)   |
| (-) INSS - TERCEIROS                    | R\$ (0,00)          | R\$ (2.183,60)   |
| (-) FGTS                                | R\$ (0,00)          | R\$ (15.476,81)  |
| (-) AVISO PRÉVIO                        | R\$ (0,00)          | R\$ (6.849,75)   |
| (-) FERIAS INDENIZADAS                  | R\$ (0,00)          | R\$ (1.853,72)   |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO         | R\$ (0,00)          | R\$ (7.874,14)   |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL         | R\$ (0,00)          | R\$ (2.087,71)   |
| (-) VALE TRANSPORTE                     | R\$ (0,00)          | R\$ (3.755,13)   |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                    | R\$ (0,00)          | R\$ (23.489,54)  |
| (-) TREINAMENTO                         | R\$ (0,00)          | R\$ (179,48)     |
| (-) Aluguéis E Arrendamentos            | R\$ 0,00            | R\$ (34.523,06)  |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS                 | R\$ (0,00)          | R\$ (34.523,06)  |
| (-) Impostos, Taxas E Serviços          | R\$ 0,00            | R\$ (57.032,03)  |
| (-) IPTU                                | R\$ (0,00)          | R\$ (1.778,32)   |
| (-) IPVA/LICENCIAMENTO                  | R\$ (0,00)          | R\$ (51.973,66)  |
| (-) TAXAS DIVERSAS                      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.638,54)   |
| (-) LICENCIAMENTOS                      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.641,51)   |
| (-) Despesas Gerais                     | R\$ 0,00            | R\$ (175.520,64) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                    | R\$ (0,00)          | R\$ (1.897,18)   |
| (-) ÁGUA E ESGOTO                       | R\$ (0,00)          | R\$ (701,79)     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Processo nº 10.18074  
Folha nº 174  
Ass.: Ana Paula

| Descrição                                    | Valor da última DRE | Valor           |
|----------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| (-) TELEFONE                                 | R\$ (0,00)          | R\$ (613,98)    |
| (-) TELEFONE - CUSTO                         | R\$ (0,00)          | R\$ (10.405,22) |
| (-) POSTAIS E TELEGRÁFICAS                   | R\$ (0,00)          | R\$ (458,93)    |
| (-) SEGUROS                                  | R\$ (0,00)          | R\$ (3.696,83)  |
| (-) MATERIAL ESCRITÓRIO                      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.237,90)  |
| (-) DESPESAS C/ INFORMATICA                  | R\$ (0,00)          | R\$ (2.178,59)  |
| (-) HONORÁRIOS                               | R\$ (0,00)          | R\$ (8.400,00)  |
| (-) LOCAÇÃO DE ESPACO ESTAC.GARAGEM          | R\$ (0,00)          | R\$ (1.633,00)  |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS         | R\$ (0,00)          | R\$ (6.194,67)  |
| (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES              | R\$ (0,00)          | R\$ (1.622,73)  |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO                      | R\$ (0,00)          | R\$ (2.059,25)  |
| (-) MULTAS DE MORA                           | R\$ (0,00)          | R\$ (2.829,84)  |
| (-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE               | R\$ (0,00)          | R\$ (988,70)    |
| (-) MANUTENÇÃO PREDIAL                       | R\$ (0,00)          | R\$ (813,65)    |
| (-) DESPESAS COM VEICULOS                    | R\$ (0,00)          | R\$ (27.421,29) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS                       | R\$ (0,00)          | R\$ (3.346,00)  |
| (-) ASSOCIAÇÕES E CLASSES                    | R\$ (0,00)          | R\$ (5.294,75)  |
| (-) INTERNET                                 | R\$ (0,00)          | R\$ (4.164,98)  |
| (-) LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS          | R\$ (0,00)          | R\$ (1.591,84)  |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESAS                    | R\$ (0,00)          | R\$ (77.010,00) |
| (-) MATERIAIS DE SERVIÇOS                    | R\$ (0,00)          | R\$ (6.763,74)  |
| (-) CONSERV.MANUT.MAQU E EQUIP               | R\$ (0,00)          | R\$ (190,00)    |
| (-) DESPESAS GERAIS                          | R\$ (0,00)          | R\$ (2.358,78)  |
| (-) ESTACIONAMENTO                           | R\$ (0,00)          | R\$ (1.185,00)  |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES               | R\$ (0,00)          | R\$ (462,00)    |
| (-) Despesas Financeiras                     | R\$ 0,00            | R\$ (38.752,98) |
| (-) JUROS DE MORA                            | R\$ (0,00)          | R\$ (10.860,72) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ (0,00)          | R\$ (25.039,90) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS                       | R\$ (0,00)          | R\$ (2.293,79)  |
| (-) DEBITO IOF                               | R\$ (0,00)          | R\$ (522,57)    |
| (-) PERDAS EVENTUAIS                         | R\$ (0,00)          | R\$ (36,00)     |
| (-) Despesas Indedutíveis                    | R\$ 0,00            | R\$ (1.634,45)  |
| (-) MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRANSITO          | R\$ (0,00)          | R\$ (1.634,45)  |
| Receitas Financeiras                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,51        |
| RENDIMENTOS S/APLIC FINANCEIRAS              | R\$ 0,00            | R\$ 0,51        |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   | R\$ 0,00            | R\$ 63.020,73   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

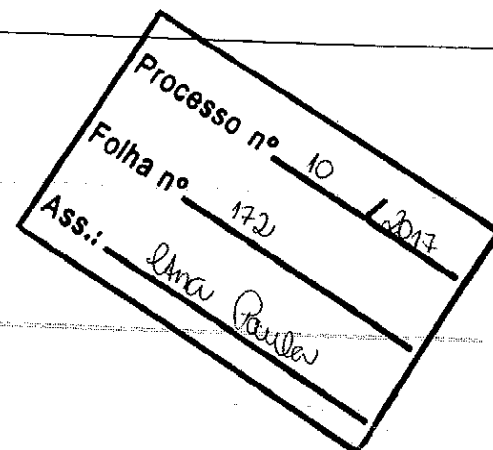
Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 2

# DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/03/2015 CNPJ: 10.957.463/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015



|                                   |                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | EMPRESÁRIO                              |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                           |
| CPF                               | 021.674.728-70                          |
| Nº de Série do Certificado        | 7203410388271312079                     |
| Nome do Signatário                | EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM:02167472870 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC VALID RFB                            |
| Validade                          | 13/02/2015 a 12/02/2018                 |

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Contador                                  |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                             |
| CPF                               | 108.969.748-12                            |
| Nº de Série do Certificado        | 2882609430116278851                       |
| Nome do Signatário                | SILVIO LUIS FAITANO FERNANDES:10896974812 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla                        |
| Validade                          | 11/01/2016 a 08/01/2019                   |

ed

## Grande avanço para o Sped.

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

- 1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.
- 2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.
- 3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

|             |            |   |      |
|-------------|------------|---|------|
| Processo nº | 10         | / | 2017 |
| Folha nº    | 173        |   |      |
| Ass.:       | Elma Paula |   |      |

EP

R

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 174  
Ass.: *Admas Rueda*

À Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Pregão nº 06/2017, que a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ribeirão Preto-SP, 31 de Março de 2017.

*EX*

*Evaldo Calil*

UNI-SOS Emergências Médicas LTDA  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
Sócio - Diretor

Processo nº 10  
Folha nº 175  
Ass.: *Evaldo Calil*

À Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 10.957.463/0001-08, por seu representante legal Sr(a) EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 e do CPF nº 021.674.728-70, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Ribeirão Preto-SP, 31 de Março de 2017.

*Evaldo Calil*  
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
Sócio - Diretor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 126  
Página 1 de 1  
Ass.: Elmar Paulon

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.957.463/0001-08  
Certidão nº: 123253168/2017  
Expedição: 17/01/2017, às 09:37:57  
Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.463/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Protocolo:

0000002054 / 2017

31/03/2017

14:58:24

MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS - SP

PREGÃO Nº 06/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

LICITANTE: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP

CNPJ 10.957.463/0001-08

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2.447

RIBEIRÃO PRETO - SP



EMPRESA: Mara Silvia Pezinato- EPP  
ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP  
TEL: 11 4708-7613  
CNPJ: 02.190.877/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110  
EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

*Mara Pezinato*

### PROCURAÇÃO

A Mara Silvia Pezinato-EPP CNPJ nº02.190.877/0001-18, com sede na Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro-Mairinque neste ato representada por Mara Silvia Pezinato, inscrita C.P.F sob. nº 084.755.908-45, nomeia e constitui seu bastante procurador Leandro Fonseca Lippi, inscrito no C.P.F sob nº366.651.158-95, portadora do RG nº 33.941.273-2 para representar o interessado em procedimentos licitatórios em todos os órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, com poderes para assinar propostas, dar lances, desistir, efetuar vistas em processos, vistorias quando for necessário e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame.

A presente procuração terá validade pelo prazo de **01 (um) ano** a contar de sua emissão.

Mairinque, 27, de março de 2017.

*Mara Silvia Pezinato*

Mara Silvia Pezinato-EPP  
CNPJ nº 02.190.877/0001-18

Mara Silvia Pezinato  
Representante Legal  
CPF: 084.755.908-45

**Autorgante**

*Leandro Fonseca Lippi*

Leandro Fonseca Lippi  
CPF: 366.651.158-95

**Autorgado**



EMPRESA: Mara Silvia Pezinato- EPP

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP

TEL: 11 4708-7613

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

Processo nº 90 / 2017  
Folha nº 179  
Ass.: *Mara Paula*

PREGÃO Nº 006/2017

### CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. LEANDRO FONSCICA LIPPI portador(a) da cédula de identidade nº 33.941.273-2 e do CPF nº 366.651.158-95, a participar da licitação instaurada pelo Município de PRADOPOLIS, na modalidade de Pregão, sob o nº 006-2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARA SILVIA PEZINATO-EPP, CNPJ nº 02.190.877/0001-18, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PRADOPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2017.

02.190.877/0001-18  
MARA SILVIA PEZINATO EPP  
Av. Mitsuke 630 01 Jd. Cruzeiro  
CEP 18120-000 Mairinque SP

*Mara Silvia Pezinato*  
MARA SILVIA PEZINATO  
RG: 19179381  
CPF: 084.755.908-45

*EF*



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**E. R. SOROCABA**

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 180  
Ass.: *Adriana Paula*

## Requerimento de Empresário

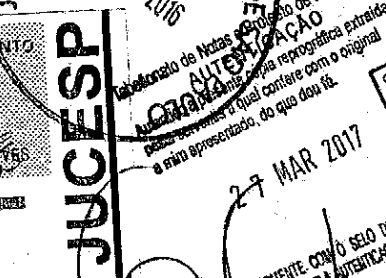
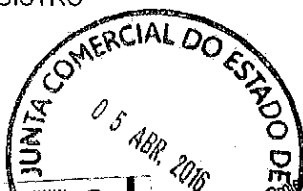
|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                  |                                                                              | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                     |
| 3511551582-7                                                                                                                                                                                   |                                                                              |                                             |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                 |                                                                              |                                             |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                             |                     |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                          |                                                                              | UF                                          | NACIONALIDADE       |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                              | SP                                          | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                   |                                                                              | SEXO                                        |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                      |                                                                              | Feminino                                    |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                             |                     |
| Comunhão universal                                                                                                                                                                             |                                                                              |                                             |                     |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                 |                                                                              | (mãe)                                       |                     |
| ivo pezinato                                                                                                                                                                                   |                                                                              | alaide bertanha pezinato                    |                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)                                                          | DIGITO                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO   |
| 05/07/1969                                                                                                                                                                                     | 19179381                                                                     |                                             | 08/11/1984          |
| ORGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                  | UF                                                                           | CPF (número)                                |                     |
| ssp                                                                                                                                                                                            | SP                                                                           | 084.755.908-45                              |                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                               |                                                                              |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             |                     |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)                                                                                                                                                    |                                                                              |                                             | NÚMERO              |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | 630/1               |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | 5187                |
| CEP                                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                             |                     |
| 18120-000                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                             |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                      |                                                                              | UF                                          | País                |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                              | SP                                          | Brasil              |
| DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO |                                                                              |                                             |                     |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                             |                     |
| Alteração do Valor do Capital;                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                             |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                               |                                                                              |                                             |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                             |                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                             | NÚMERO              |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | 630/1               |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             | 5187                |
| CEP                                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                             |                     |
| 18120-000                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                             |                     |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                      |                                                                              | UF                                          | País                |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                              | SP                                          | Brasil              |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                    |                                                                              |                                             |                     |
| pelica@mkcidade.com.br                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                             |                     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                         | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                               |                                             |                     |
| 1.500.000,00                                                                                                                                                                                   | UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS                                              |                                             |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                          |                                             |                     |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                            |                                                                              |                                             |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                | 02.190.877/0001-18                                                           |                                             |                     |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                       |                                                                              |                                             |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                             |                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                            |                                                                              |                                             |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                     |                                                                              |                                             |                     |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/locatário) |                                             |                     |
| 01/04/2016                                                                                                                                                                                     | MARA SILVIA PEZINATO                                                         |                                             |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                          |                                                                              |                                             |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018470766-8



Gláucia Cristina Bezerra  
Escritor Substituto

# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Científico - SDEC

**ER. SOROCABA**

## Requerimento de Empresário

Processo nº 0 12017  
Folha nº 181  
Ass.: Mara Paula

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3511551582-7</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (semonie para filial)                                    |                                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>mara silvia pezinato</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Mairinque</b>                                                                                                                                       | UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                                      | SEXO<br><b>Feminino</b>                                      |
| ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>                                                                                                                                                                | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão universal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                                              |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>ivo pezinato</b>                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br><b>alaide bertanha pezinato</b>                                |                                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>05/07/1969</b>                                                                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br><b>19179381</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIGITO<br><b>08/11/1984</b>                                             | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>08/11/1984</b>                       |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>ssp</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br><b>SP</b>                                                         | CPF (número)<br><b>084.755.908-45</b>                        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>avenida mitsuke</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>630/1</b>                                                  |                                                              |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>jardim cruzeiro</b>                                                                                                                                                       | CEP<br><b>18120-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5187</b>                                      |                                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| MUNICÍPIO<br><b>Mairinque</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br><b>SP</b>                                                         | País<br><b>Brasil</b>                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARA SILVIA PEZINATO - EPP</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>avenida mitsuke</b>                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>630/1</b>                                                  |                                                              |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>jardim cruzeiro</b>                                                                                                                                                       | CEP<br><b>18120-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5187</b>                                      |                                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| MUNICÍPIO<br><b>Mairinque</b>                                                                                                                                                                   | UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | País<br><b>Brasil</b>                                                   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br><b>pelica@mkcidade.com.br</b> |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extensão)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>7830200</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>4322301</b><br><b>4329104</b><br><b>4330404</b>                                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;atividades de fisioterapia;atividades de condicionamento físico;atividades de apoio à gestão de saúde; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; promoção de eventos e atividades esportivas; serviços de controle de acesso em portarias; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; coleta de resíduos não perigosos; serviços de preparação de |                                                                         |                                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>02.190.877/0001-18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                             | UF                                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/verontal/procurador)<br><b>MARA SILVIA PEZINATO - EPP</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b> |                                                              |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>16/03/2015</b>                                                                                                                                                         | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br><b>mara silvia pezinato (Empresário)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                                              |

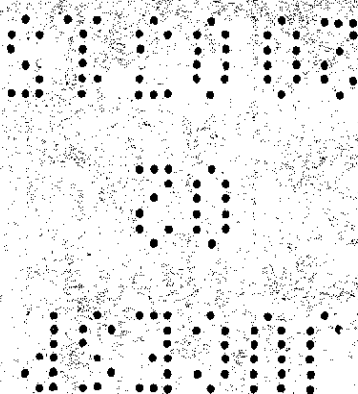
DEFERIDO

CONTROLE INTERNET

016129502-9



27 MAR 2017  
Glauca Cristina Bezerra  
Escrevente Substituto





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

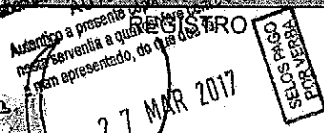
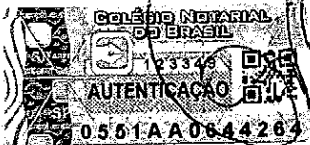
Processo nº 10 2017  
Folha nº 123  
Ass.: *Alma Paula*

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (semente para filial)        |                   |
| 3511551582-7                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                                             |                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |                                                                                                          |                                             |                   |
| MARA SILVIA PEZINATO                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |                                             |                   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                           | UF                                                                                                       | NACIONALIDADE                               | SEXO              |
| Mairinque                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                       | Brasileira                                  | Feminino          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)                                                                               |                                             |                   |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       | Comunhão universal                                                                                       |                                             |                   |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  | (mãe)                                                                                                    |                                             |                   |
| Ivo pezinato                                                                                                                                                                                    | alaide bertanha pezinato                                                                                 |                                             |                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)                                                                                      | DIGITO                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| 05/07/1969                                                                                                                                                                                      | 19179381                                                                                                 |                                             | 08/11/1984        |
| ÓRGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                   | UF                                                                                                       | CPF (número)                                |                   |
| ssp                                                                                                                                                                                             | SP                                                                                                       | 084.755.908-45                              |                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                |                                                                                                          |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             |                   |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)                                                                                                                                                     |                                                                                                          |                                             | NÚMERO            |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             | 630/1             |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                   |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                 | 18120-000                                                                                                | 5187                                        |                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                                       | País                                        |                   |
| Mairinque                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                       | Brasil                                      |                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                          |                                             |                   |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                             |                   |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;                                                                                                                                      |                                                                                                          |                                             |                   |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                                          |                                             |                   |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |                                             |                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |                                             | NÚMERO            |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             | 630/1             |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                   |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                 | 18120-000                                                                                                | 5187                                        |                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                                       | País                                        |                   |
| Mairinque                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                       | Brasil                                      |                   |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |                                             |                   |
| pelica@mkcidade.com.br                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |                                             |                   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                           |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |                                             |                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                      |                                             |                   |
| 8211300                                                                                                                                                                                         | terreno; serviços de pintura em edifícios em geral; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de  |                                             |                   |
| 8412400                                                                                                                                                                                         | iluminação e sinalização em vias públicas; atividades de enfermagem; limpeza em prédios e domicílios;    |                                             |                   |
| 8650001                                                                                                                                                                                         | atividades de limpeza; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; preparação de |                                             |                   |
| 8650004                                                                                                                                                                                         | documentos e serviços especializados de apoio administrativo.                                            |                                             |                   |
| 3811400                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                             |                   |
| 8299799                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                             |                   |
| 9319199                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                             |                   |
| 9319101                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                             |                   |
| 9313100                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                                             |                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                              | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                |
|                                                                                                                                                                                                 | 02.190.877/0001-18                                                                                       |                                             |                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente/procurador)                                                                                                       |                                                                                                          | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL    |                   |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                      |                                                                                                          | Permanece inalterado                        |                   |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)                                              |                                             |                   |
| 16/03/2015                                                                                                                                                                                      | MARA SILVIA PEZINATO (Empresário)                                                                        |                                             |                   |

DEFERIDO

CONTROLE INTERNET

016129502-9



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,00 (ZERO DÍGITO)

Glauca Cristina Bezerra  
Escrevente Substituto

010000

20

153001



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Processo nº 10 12017  
Folha nº 123  
Ass.: *Edna Paula*

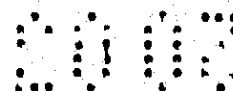
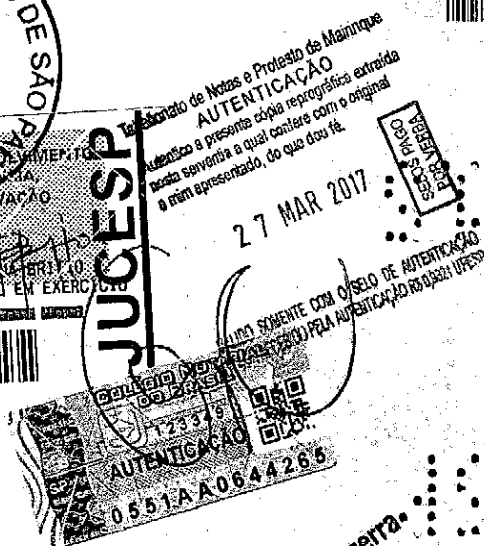
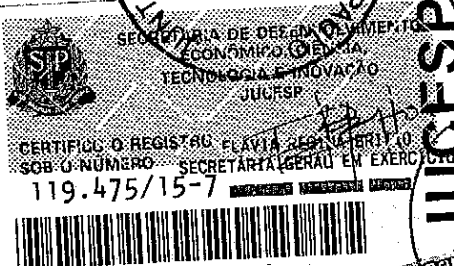
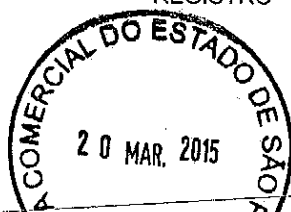
|                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                  |                                                                      | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                     |
| 3511551582-7                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                             |                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                                                |                                                                      |                                             |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO                                                                                                                                                                           |                                                                      |                                             |                     |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                          |                                                                      | UF                                          | NACIONALIDADE       |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                      | SP                                          | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                   |                                                                      | SEXO                                        |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                      |                                                                      | Feminino                                    |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                             |                     |
| Comunhão universal                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                             |                     |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                 |                                                                      | (mãe)                                       |                     |
| ivo pezinato                                                                                                                                                                                   |                                                                      | alaide bertanha pezinato                    |                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                                | IDENTIDADE (número)                                                  | DIGITO                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO   |
| 05/07/1969                                                                                                                                                                                     | 19179381                                                             |                                             | 08/11/1984          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                               |                                                                      | ÓRGÃO EMISSOR                               | CPF (número)        |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                      | ssp                                         | 084.755.908-45      |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)                                                                                                                                                    |                                                                      | NÚMERO                                      |                     |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                |                                                                      | 630/1                                       |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                |                                                                      | CEP                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                |                                                                      | 18120-000                                   | 5187                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                      |                                                                      | UF                                          | País                |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                      | SP                                          | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição |                                                                      |                                             |                     |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                         |                                                                      |                                             |                     |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;                                                                                                                                     |                                                                      |                                             |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                               |                                                                      |                                             |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                             |                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                     |                                                                      | NÚMERO                                      |                     |
| avenida mitsuke                                                                                                                                                                                |                                                                      | 630/1                                       |                     |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                |                                                                      | CEP                                         | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| jardim cruzeiro                                                                                                                                                                                |                                                                      | 18120-000                                   | 5187                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                             |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                      |                                                                      | UF                                          | País                |
| Mairinque                                                                                                                                                                                      |                                                                      | SP                                          | Brasil              |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                             |                     |
| pelica@mkcidade.com.br                                                                                                                                                                         |                                                                      |                                             |                     |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                         |                                                                      | VALOR DO CAPITAL (por extensão)             |                     |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                      |                                             |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                  |                                             |                     |
| 9329899<br>8121400<br>8660700<br>8129000<br>8219999<br>8111700<br>4319300                                                                                                                      |                                                                      |                                             |                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                  |
|                                                                                                                                                                                                | 02.190.877/0001-18                                                   |                                             |                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/procurador)                                                                                                                |                                                                      | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL    |                     |
| MARA SILVIA PEZINATO - EPP                                                                                                                                                                     |                                                                      | Permanece Inalterado                        |                     |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/procurador) |                                             |                     |
| 16/03/2015                                                                                                                                                                                     | MARA SILVIA PEZINATO (Empresário)                                    |                                             |                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                          |                                                                      |                                             |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016129502-9



na Bezerra

# IMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

MARA SILVIA PEZINATO

nome do titular: **Mairinque-Sp** **brasileira** **BR** **casada**  
natural de: CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de: **Ivo Pezinato e Aloíde Bertanha Pezinato**

nasceu em: **05.07.1969** profissão: **fisioterapeuta**  
DATA DO NASCIMENTO

GPF: **010 8 4 7 5 5 9 0 8 4 5** identidade: **19.179.381** **SSP** **SP**  
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR SIGLA UF

residente: **Av. Cons. Francisco de Paula Mairinque, 318-Vila Soroceba-**

**cep 18120.000 - Mairinque-Sp**

CONTINUAÇÃO  
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |      |                                          |                                        |                                   |
|------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 02 1 | 1. CONSTITUIÇÃO                          | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL             |
|      | 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9. CANCELAMENTO DE SEDE                | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|      | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|      |                                          |                                        | 8. CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL: **03 MARA SILVIA PEZINATO ME**

FIRMA INDIVIDUAL

04 **35 1 1551582 7** 05   
NUMERO NIRE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 **AV. MITSUKE 630/1**  
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (ARTO, GALA, ETC.)

07 **JARDIM CRUZEIRO**  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **18120000** **MAIRINQUE** **SP**  
CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF

09 **1.000,00** **HUM MIL REAIS)-x-x-x-x-x-x-x-x**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)  
 INÍCIO DAS ATIVIDADES: **10 08 10 97** (USO DA JUNTA) **11** **12**  
DIA MES ANO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **Comércio varejista de artigos para fisioterapia**  
**Serviços de fisioterapia**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

|    |        |   |
|----|--------|---|
| 13 | 5241-8 | 2 |
| 14 | 8515-4 | 0 |
| 15 |        | 9 |
| 16 |        | 7 |
| 17 |        | 5 |

DATA: **08.10.97** ASSINATURA DO TITULAR: **Mara Silvia Pezinato**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Processo nº **10** **12012**

Folha nº **184**

Ass.: **Gláucia Bezerra**

**Gláucia Cristina Bezerra**  
 Escrevente Substituto



EMPRESA: Mara Silvia Pezinato- EPP

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP

TEL: 11 4708-7613

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 185

Ass.: *Mara Paula*

PREGÃO Nº 006/2017

### DECLARAÇÃO

A empresa Mara Silvia Pezinato-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.190.877/0001-18 situada a Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro, por seu representante legal Sr LEANDRO FONSECA LIPPI portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.941.273-2 e do CPF nº 366.651.158-95, declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

PRADOPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2017.

02.190.877/0001-18  
MARA SILVA PEZINATO EPP  
Av. Mitsuke 630 01 Jd. Cruzeiro  
CEP 18120-000 Mairinque SP

LEANDRO FONSECA LIPPI  
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 33.941.273-2

CPF: 366.651.158-95



EMPRESA: Mara Silvia Pezinato- EPP

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP

TEL: 11 4708-7613

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

|                         |     |      |
|-------------------------|-----|------|
| Processo nº             | 10  | 1017 |
| Folha nº                | 186 |      |
| Ass.: <i>Mara Paula</i> |     |      |

**PREGÃO Nº 06/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

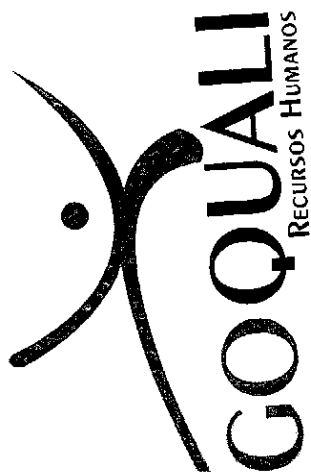
Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto do Pregão nº 06/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

- a) MARA SILVIAPEZINATO-EPP  
CNPJ: 02.190.877/0001-18  
AVENIDA MITSUKE, 630- JD CRUZEIRO-MAIRINQUE/SP  
TELEFONE- 11- 4708-2361  
CONTATO: MARA SILVIA PEZINATO
- b) DECLARAMOS que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;
- c) Prazo de prestação dos serviços: pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
- d) Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência – SAMU básico, tendo o SAMU como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme disposto no art. 2º, I da Portaria GM/MS n. 2.026 de 24 de agosto de 2011.
- e) **VALOR MENSAL = R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**  
**VALOR TOTAL PARA 12 MESES = R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).**

PRADOPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2017.

*Mara Silvia Pezinato*  
MARA SILVIA PEZINATO  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 19179381  
CPF: 084.755.908-45

02.190.877/0001-18/  
MARA SILVA PEZINATO EPP  
Av. Mitsuki 630 01 Jd. Cruzeiro  
CEP 18120-000 Mairinque SP



Protocolo:

0000002047 / 2017

31/03/2017

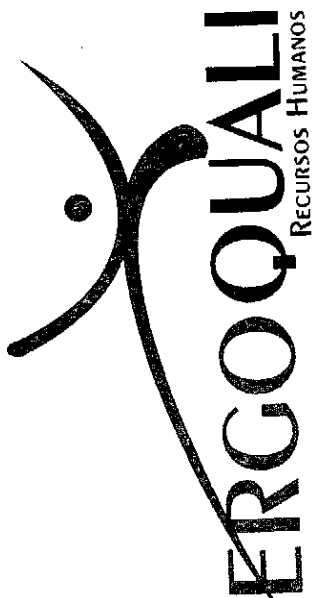
13:31:28

|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 00 / 2017 |
| Folha nº    | 187       |
| Ass.:       | Ana Paula |

MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS - SP  
PREGÃO Nº 06/2017  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE: MARA SILVIA PEZINATO-EPP  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ergo Quali - Recursos Humanos

Tel/Fax: 11 4708-7613 / Tel.: 11 4708-2361



Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 188  
Ass.: Elma Paula

MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS - SP  
PREGÃO Nº 06/2017  
MARA SILVIA PEZINATO-EPP  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Ergo Quali - Recursos Humanos**

Avenida Mitsuke, 630 - Jd. Cruzeiro - Mairinque - SP - CEP 18120-000 - Tel./Fax: 11 4708-7613 / Tel.: 11 4708-2361



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

CNPJ: 48664296/0001-71

Classificação das Propostas Escritas

Página 1 de 1

Licitação: 000010/17 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

| PREGÃO PRESENCIAL |             |                                         |  |         | Sessão: 1      |             |              |       |
|-------------------|-------------|-----------------------------------------|--|---------|----------------|-------------|--------------|-------|
| Item              | Código      | Descrição do Produto/Serviço            |  | Unidade | Quantidade     |             |              |       |
| 1                 | 004.000.178 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO SAMU |  | UND     | 1              |             |              |       |
| Classif.          | Código      | Proponente / Fornecedor                 |  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total | Status       | Lance |
| 1                 | 13397       | MARA SILVIA PEZINATO-EPP                |  |         | 54.000,00      | 54.000,00   | Classificado | S     |
| 2                 | 14462       | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  |  |         | 54.200,00      | 54.200,00   | Classificado | S     |

Processo nº 10 / 2017  
Folha nº 189  
Ass.: *Ana Paula*

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000010/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 6

Sessão: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O SAMU

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU.

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 190

Ass.: *Anna Paula*

Na data de 31 de março de 2017, às 15:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

### **CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor     | Tipo Empresa     | CNPJ           | Preferência de       |
|--------|-----------------------------|------------------|----------------|----------------------|
| o      | Representante               | CPF              | RG             | contratação (art. 44 |
| Lance  |                             |                  |                | da LC 123/2006)      |
| 1339   | MARA SILVIA PEZINATO-EPP    | EPP              | 02.190.877/000 | Sim                  |
| 7      | LEANDRO FONSECA LIPPI       | 366.651.158-1-18 |                |                      |
| Sim    |                             | 95               | 33.941.273-2   |                      |
| 1446   | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS | EPP              | 10.957.463/000 | Sim                  |
| 2      | LTDA - EPP                  | 021.674.728-1-08 |                |                      |
| Sim    | EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM | 70               | 88.242.717     |                      |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

| Item    | Código    | Descrição do Produto/Serviço | Unidade   | Quantidade | Status      |
|---------|-----------|------------------------------|-----------|------------|-------------|
| 1.      | 004.000.1 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS   | UND       |            |             |
| Classif | 78        | SERVIÇO SAMU                 | Valor     |            | 1. Lance    |
| f.      | Código    | Proponente / Fornecedor      | Unitário  | Valor      | Total       |
| 1       | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP     | 54.000,00 | 54.000,00  | Classificad |
|         |           |                              | 0         | 0          | S           |
| 2       | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS  | 54.200,00 | 54.200,00  | Classificad |
|         |           | LTDA - EPP                   | 0         | 0          | S           |

### **RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular

Processo nº 10 / 2017

lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item | Rodada | Nº Lance | Código    | Descrição do Produto/Serviço           | Unidade  | Quantidade | Situação   |
|------|--------|----------|-----------|----------------------------------------|----------|------------|------------|
| 1    |        |          | 004.000.1 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO     | UND      | 1          |            |
|      |        |          | 78        | SAMU                                   | %        |            |            |
|      |        |          |           | Proponente / Fornecedor                | Desconto | Vir. Lance | Unit       |
| 1    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 53.000,0   | Lance      |
| 1    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 52.900,0   | Lance      |
| 2    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 52.000,0   | Lance      |
| 2    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 51.900,0   | Lance      |
| 3    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 51.000,0   | Lance      |
| 3    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 50.950,0   | Lance      |
| 4    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 50.000,0   | Lance      |
| 4    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 49.900,0   | Lance      |
| 5    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 49.000,0   | Lance      |
| 5    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 48.900,0   | Lance      |
| 6    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 48.000,0   | Lance      |
| 6    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 47.900,0   | Lance      |
| 7    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 47.000,0   | Lance      |
| 7    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 46.900,0   | Lance      |
| 8    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 46.000,0   | Lance      |
| 8    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          | 45.900,0   | Lance      |
| 9    | 1      |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |          | 45.000,0   | Lance      |
| 9    | 2      |          | 13397     | MARA SILVIA PEZINATO-EPP               |          |            | Declina    |
|      |        |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP | 2,22     | 44.000,0   | Negociado  |
|      |        |          | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP | 0,00     | 44.000,0   | Finalizado |

### SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item | Código    | Descrição do Produto/Serviço           | Unidade      | Quantidade |
|------|-----------|----------------------------------------|--------------|------------|
|      | Código    | Proponente / Fornecedor                | Melhor Preço | Situação   |
| 1    | 004.000.1 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO     | UND 1        |            |
|      | 78        | SAMU                                   | 44.000,00    | Aceito     |
|      | 14462     | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |              |            |

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os

documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código Proponente / Fornecedor               | Tipo Empresa | Representante               | Situação   |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------------------|------------|
| 13397 MARA SILVIA PEZINATO-EPP               | EPP          | LEANDRO FONSECA LIPPI       | Habilitado |
| 14462 UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP | EPP          | EVALDO GALIL PEREIRA JARDIM | Habilitado |

## ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

| Item     | Código    | Descrição do Produto/Serviço           | Unidade   | Quantidade |
|----------|-----------|----------------------------------------|-----------|------------|
| Código   |           | Proponente / Fornecedor                | Adjudicad | Motivo     |
| 1        | 004.000.1 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO     | UND       | 1          |
| 14462 78 |           | SAMU                                   | Sim       |            |
|          |           | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |           |            |

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Silvio Martins Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda a Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| Item  | Código      | Descrição do Produto/Serviço            | Unidade | Quantidade | Valor de Unitário | Valor Total |
|-------|-------------|-----------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|
| 14462 |             | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP  |         |            |                   |             |
| 1     | 004.000.178 | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO SAMU | UND     |            | 144.000,00        | 44.000,00   |
|       |             | Total do Proponente                     |         |            |                   | 44.000,00   |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## OCORRÊNCIAS

Não houve.

| Dt.        | Hr.        | Descrição da Ocorrência                                                                                                                                                      |
|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ocorrência | Ocorrência |                                                                                                                                                                              |
| 31/03/2017 | 16:15:09   | O REPRESENTANTE DA EMPRESA MARA SILVA PEZINATO, SR. LEANDRO FONSECA LIPPI, SOLICITOU QUE SEJA APRESENTADO PELA EMPRESA UNI-SOS A PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. |

## ASSINAM

Comissões / Portarias:

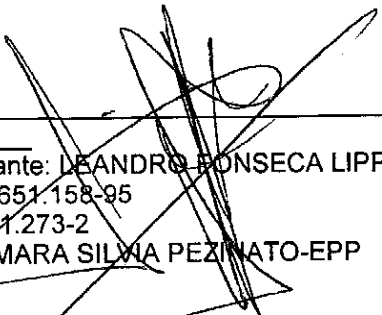
Dalila Aparecida Rossatelli  
CPF: 327.915.208-99 RG: 46.315.388-1

Proponentes:

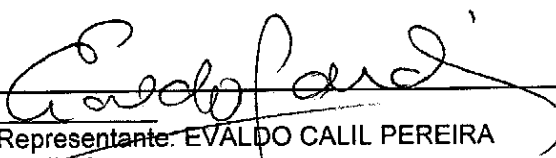
Processo nº 10 / 2017

Folha nº 192

Ass.: Ana Paula

  
Representante: LEANDRO FONSECA LIPPI  
CPF.: 366.651.158-95  
RG.: 33.941.273-2  
Empresa: MARA SILVIA PEZINATO-EPP

NSERIR TEXTO

  
Representante: EVALDO CALIL PEREIRA  
JARDIM  
CPF.: 021.674.728-70  
RG.: 88.242.717  
Empresa: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS  
LTDA-EPP

Processo nº 10 2017  
Folha nº 193  
Ass.: Ana Paula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRADÓPOLIS**  
*Unidos por uma Pradópolis melhor*

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Processo nº | 10 / 2017         |
| Folha nº    | 094               |
| Ass.        | <i>Anna Paula</i> |

Pradópolis – SP, aos 10 de Abril de 2017.

**Senhor Prefeito:**

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do Pregão nº. 06/2017, solicitando sua homologação. Esclareço ainda, que a adjudicação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado de acordo com estimativa realizada pelo setor competente, o que satisfaz as exigências da presente licitação.

*Dalila A. Rossatelli*  
**DALILA APARECIDA ROSSATELLI**  
Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

CNPJ: 48664296/0001-71

**Classificação Final dos Itens**

Página 1 de 1

Licitação: 000010/17 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

| Item                           | Código                                 | Descrição do Produto/Serviço            | Valor Unitário | Unidade     | Quantidade |
|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| Código Proponente / Fornecedor |                                        |                                         |                | Valor Total |            |
| 1                              | 004.000.178                            | FORNECIMENTO PROFISSIONAIS SERVIÇO SAMU |                | UND         | 1          |
| 14462                          | UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP |                                         | 44.000,00      |             | 44.000,00  |
| Valor Total da Licitação:      |                                        |                                         |                |             | 44.000,00  |

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 195

Ass.: Elma Paula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 48.664.296/0001-71



|             |           |        |
|-------------|-----------|--------|
| Processo nº | 60        | / 2017 |
| Folha nº    | 196       |        |
| Ass.:       | Ana Paula |        |

Pradópolis – SP, aos 10 de Abril de 2017.

**DESPACHO:** De acordo. Uma vez que os preços adjudicados são compatíveis com os praticados no mercado HOMOLOGO a adjudicação do resultado de conformidade com o proposto pelo Sr. Pregoeiro desta Prefeitura, bem como os demais aos do procedimento licitatório. Encaminhe-se ao setor competente para elaboração do Contrato em favor da empresa vencedora do respectivo item.

  
**SILVIO MARTINS**  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 197/2017  
Avenida, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Folha nº 197

Ass.: *Olivia Paula*

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2017**

**PROCESSO 10/2017**

**CONTRATO Nº 09/2017**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pradópolis, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídica sob nº 48.664.296/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP, sita na Avenida Independência 2447 - Jardim Sumaré, Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08, representada neste ato pelo Sr Evaldo Calil Pereira Jardim, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maestro Ignacio Stabile, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.674.728-70 e RG: 8.824.271-7, doravante denominada CONTRATADA, para executar a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório Pregão nº 06/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU Básico, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências, conforme características do Anexo VII do Edital acima referido, sendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo

Folha nº

Ass.: *Cláudio Pontes*

• Prestação de serviços de atendimento para o SAMU Básico nos seguintes moldes:

- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) condutores, sendo 1 (um) condutor por escala de 12/36 horas;
- 24 horas de atendimento com uma equipe mínima formada por 05 (cinco) técnicos em enfermagem sendo 1 (um) técnico de enfermagem por escala de 12/36 horas.
- 01 (um) Enfermeiro Coordenador o qual cumprirá a carga semanal de 30 (trinta) horas.
- No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na **prestação dos serviços 24 horas**, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
- Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
- A equipe deverá ser capaz de:
  - Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
  - Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O<sub>2</sub>;
  - Iniciar medidas de manutenção da vida;
  - Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
  - Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
  - Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
  - Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
  - Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
  - Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
  - Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;
  - Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
  - Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais

*B*

*2*  
*Ex*  
*Sum*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº

Folha nº

Ass.: *Olivia Paula*

adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;

- Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
- Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
- A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio.
- Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.
- Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários), Uniformes e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
- A execução dos trabalhos atenderá às normas, projetos, especificações e regulamentos explicitados neste Edital e às normas técnicas vigentes incluindo a Instrução Normativa SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, inclusive com a apresentação dos documentos solicitados conforme o art. 381 desta Instrução Normativa. A Contratada deverá ter controle total sobre os funcionários que exerçam atividades em condições especiais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pela prestação dos serviços, perfazendo um total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 191

02 - PODER EXECUTIVO

02 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

021701 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

10 301 0055 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0055 2012 0004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Processo nº | 2017             |
| Folha nº    | 200              |
| Ass:        | <i>Ana Paula</i> |

CONTRATO.

0.01.00 310.000 - SAUDE-GERAL

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados e se for o caso até a média obtida entre os índices do IGPM e do IPCA dos últimos doze meses.

**Parágrafo único:** No caso de que a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, com periodicidade inferior a 01(um) ano, o instrumento será aditivado no sentido de se adequar as novas normas ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, e, na moeda vigente na época.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

A Contratada para recebimento deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social - GPS específica e GFIP/SEFIP específica do mês da prestação do serviço, apresentar cópias autenticadas do comprovante de pagamento de salários dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS, GEFIP, do INSS da folha de pagamento e rescisões de contrato e declaração de que a empresa possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados.

A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços prestados em cada setor, com vista do Diretor que confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de prestação de serviços é pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo para início dos serviços, não será superior a 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

4  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato, desde que o faça através de aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 79, Lei 8666/93.

|             |           |
|-------------|-----------|
| Processo nº | 10/2017   |
| Folha nº    | 201       |
| Ass.:       | Ana Paula |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1 - Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 2 - Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) a Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
- g) zelar pelo bom uso do patrimônio público utilizado, em especial pela ambulância do SAMU cedida pela contratante.
- h) a Contratada obriga-se, ainda, na execução dos serviços contratados a:

I - fornecer toda a mão-de-obra necessária a perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato, responsabilizando-se por ela, em todos os seus aspectos: trabalhista, seguridade social, acidentes, danos físicos, morais, psíquicos e demais indenizações pertinentes;

II - refazer, corrigir ou reparar qualquer serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Processo nº 10/2017

Folha nº 202

Ass.: *Olmar Paulo*

impugnado pela fiscalização, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Contratante;

III - assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa administrativa de 10%(dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

## CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o total do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a título de garantia do contrato em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Qualquer dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

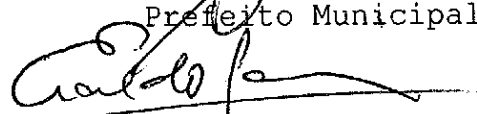
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba- SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

  
Silvio Martins  
Prefeito Municipal

  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
Uni-Sos Emergencias Medicas Ltda Epp

|             |           |       |
|-------------|-----------|-------|
| Processo nº | 10        | /2017 |
| Folha nº    | 203       |       |
| Ass.:       | Ana Paula |       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

Testemunhas

1 Bruno Luyado Ramos - *Bruno Luyado Ramos*  
Daniel Alberto Paulino - *Daniel Alberto Paulino*

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 204

Ass.: Elma Paula

*Ex*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 10 / 2017

Folha nº 205

Ass.: *Olma Paula*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**CONTRATADA:** UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP

**CONTRATO N°:** 09/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPE PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU BÁSICO.

**ADVOGADO(S):** CAROLINE COLMANETTI

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

*Silvio Martins*  
Silvio Martins  
Prefeito Municipal

*Evaldo Calil Pereira Jardim*  
Evaldo Calil Pereira Jardim  
Uni-Sos Emergencias Medicas Ltda Epp



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, com abertura no dia 31/03/2017, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, **adjudicando** para a empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP, com os valores globais de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para o período de 12(doze) meses.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

Silvio Martins  
Prefeito Municipal

|             |            |
|-------------|------------|
| Processo nº | 10 / 2017  |
| Folha nº    | 206        |
| Ass.:       | Elna Paula |

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017  
CONTRATO 09/2017

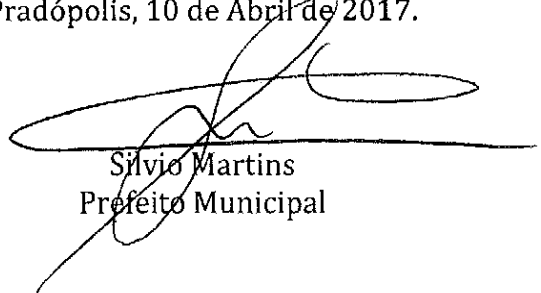
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.  
Contratada: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP.  
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico.

VALOR: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

  
Silvio Martins  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Nº 070 - Ano 2017

Sexta-feira 28 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Contratada: LUCAS SUPERMERCADO PRAD. LTDA.

Data da Assinatura da Ata de Registro: 12 de Abril de 2017.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de pães para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para oferta aos alunos da rede pública de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 134.520,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Pradópolis, 12 de Abril de 2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Contratada: ROSANA APARECIDA ELIAS KOBASHI & CIA. LTDA - ME.

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2017.

**OBJETO:** Aquisição de 5.000 kg de peixe espécie "Patinga" com aproximadamente de 1 à 1,2 kg cada.

**VALOR:** R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.

Pradópolis, 12 de Abril de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 01/2017, com abertura no dia 07/04/2017, que tem como objeto Aquisição de 5.000 kg de peixe espécie "Patinga" com aproximadamente de 1 à 1,2 kg cada, adjudicando para a empresa ROSANA APARECIDA ELIAS KOBASHI & CIA. LTDA - ME, com os valores globais de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Pradópolis, 12 de Abril de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, com abertura no dia 31/03/2017, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico, adjudicando para a empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP, com os valores globais de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

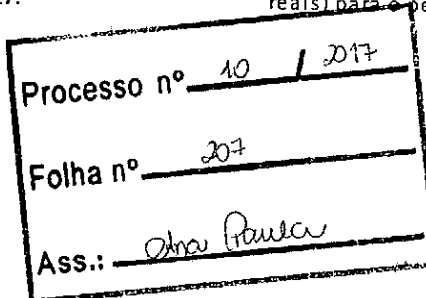
Silvio Martins

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE 01/2017

CONTRATO 28/2017



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Fernando José Antonio de Souza**  
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.  
Processo nº SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 953 - Centro - Pradópolis - SP

**Telefones**  
Recepção: (016) 3931-9900  
Fax: (016) 3931-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
Poder Executivo  
Poder Legislativo

Certificado Digital e-seg  
[pm.pradopolis.domestronico.com.br](http://pm.pradopolis.domestronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 070 - Ano 2017

Sexta-feira 28 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal Pradópolis

Processo nº 10 /2017

Folha nº 207

ASS.: Elma Paula

(novecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CONTRATO 09/2017

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.

Silvio Martins

Contratada: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP.

Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuar em no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico.

VALOR: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

CONTRATO 08/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.

Contratada: TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA.

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017.

OBJETO: Contratação De Empresa Dotada Da Necessária Qualificação Para Prestação De Serviços De Transporte Municipal De Estudantes Residentes Na Zona Rural E Bairros Periféricos, Para As Unidades Escolares Da Rede Pública De Ensino (Fundamental E Médio) Desta Cidade De Pradópolis, Diariamente, De Segunda A Sexta-Feira.

VALOR: R\$ 922.521,60 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pradópolis, 10 de Abril de 2017.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, com abertura no dia 06/04/2017, que tem como objeto Contratação De Empresa Dotada Da Necessária Qualificação Para Prestação De Serviços De Transporte Municipal De Estudantes Residentes Na Zona Rural E Bairros Periféricos, Para As Unidades Escolares Da Rede Pública De Ensino (Fundamental E Médio) Desta Cidade De Pradópolis, Diariamente, De Segunda A Sexta-Feira, adjudicando para a empresa TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA, com os valores globais de R\$ 922.521,60

## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza

Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP

de 24/09/2005

Processo nº SDT/POR/SP nº 46260 -

02893/2005-81

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes 956 - Centro - Pradópolis - SP

### Telefones

Recepção ..... (016) 3981-9900

Fax ..... (016) 3981-9900

E-mail: [Imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:Imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

Pesquisa Edições:

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesso  
[pm.pradopolis.domestronico.com.br](http://pm.pradopolis.domestronico.com.br)